Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.339 Campo Grande, quarta-feira, 25 de novembro de 2026. 160 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - BRASIL VERDE 4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 53
ATOS DE LICITAÇÃO 79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 93
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 145
MUNICIPALIDADES 149
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 157

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 154/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 154/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.123.2203.6032		F				
Operacionalização das atividades fazendárias						
	3		3	1799	4.800.000,00	0,00
	3		4	1799	0,00	4.800.000,00
SUBTOTAL				1799	4.800.000,00	4.800.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2200.6012		S				
Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado						
	3		4	1500	1.500.000,00	0,00
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada						
	3		1	1600	0,00	200.000,00
	3		4	1500	0,00	1.500.000,00
27901.10.303.2200.6011		S				
Operação da Rede de Sangue e Hemoderivados						
	3		1	1600	200.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.500.000,00	1.500.000,00
SUBTOTAL				1600	200.000,00	200.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				

Fortalecimento do ensino médio						
	3		3	1500	1.723.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.723.000,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0032.6022		F				
Manutenção e operacionalização da UEMS						
	3		3	1500	1.819.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.819.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.						
29205.12.368.2202.6027		F				
Fortalecer a qualidade e equidade da Educação Básica						
	3		3	1500	0,00	1.723.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.723.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0033.6087		F				
Manutenção e operacionalização da SEJUSP						
	3		1	1500	0,00	103.500.000,00
	3		3	1500	56.807,96	0,00
31101.06.181.2209.6066		F				
Fortalecimento dos mecanismos de gestão de conhecimentos, talentos, atividade correicional e ouvidoria						
	3		1	1500	103.500.000,00	0,00
31101.06.181.2209.6067		F				
Preservação do meio ambiente						
	3		3	1500	0,00	56.807,96
SUBTOTAL				1500	103.556.807,96	103.556.807,96
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO						
31202.14.421.2209.6125		F				
Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal						
	3		4	1500	1.500.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras						
	3		3	1500	0,00	1.500.000,00
SUBTOTAL				1500	1.500.000,00	1.500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL						
73101.04.122.2213.6273		F				
Emendas Parlamentares						
	3		3	1500	0,00	50.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS						
81101.08.122.0040.6101		S				
Manutenção e operacionalização da SEAD						
	3		3	1500	0,00	1.108.800,00

	3		4	1500	0,00	47.864,93
81101.08.246.2201.6274		S				
Erradicação de vulnerabilidades sociais						
	3		3	1500	0,00	530.600,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.687.264,93
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL						
83202.23.691.2216.5019		F				
Otimização do sistema integrador da REDESIM						
	3		1	1799	693.844,00	0,00
	3		3	1799	0,00	693.844,00
SUBTOTAL				1799	693.844,00	693.844,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.812.2225.6249		F				
Implantação de programas e sistemas que otimizam a oferta e o desenvolvimento do esporte e lazer						
	3		3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
	3		9	1500	0,00	131.735,07
SUBTOTAL				1500	0,00	131.735,07
TOTAL				1500	110.148.807,96	110.148.807,96
TOTAL				1600	200.000,00	200.000,00
TOTAL				1799	5.493.844,00	5.493.844,00
TOTAL GERAL					115.842.651,96	115.842.651,96

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA
CONSÓRCIO BRASIL VERDE

PORTARIA CBV Nº 005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CBV nº 001, de 5 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, página 6, do Estado de Mato Grosso do Sul, e considerando os arts. 7º, 8º, § 3º, e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 001/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ANA PAULA DALMAGRO, Analista Técnica do Consórcio Brasil Verde, como Gestora do Contrato nº 001/2025, celebrado com HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.161.658/0001-73, cujo objeto é o fornecimento de solução informatizada integrada, via web (SaaS), para gestão da folha de pagamento, contabilidade pública e finanças, com os serviços correlatos previstos no contrato.

Art. 2º Compete à Gestora, observadas as disposições contratuais e as normas aplicáveis:

I - coordenar o acompanhamento administrativo da execução, em articulação com a Fiscal do contrato e os setores competentes;

II - acompanhar a vigência, os prazos e as obrigações contratuais, mantendo organizados os registros e documentos necessários à gestão;

III - analisar os relatórios e as ocorrências comunicadas pela fiscalização, promover os encaminhamentos cabíveis e submeter à autoridade competente as questões que ultrapassem suas atribuições;

IV - instruir e encaminhar os procedimentos relativos a pagamentos, prorrogações, alterações, reajustes, eventual revisão de preços e extinção contratual, com os documentos e manifestações exigíveis;

V - acompanhar as condições de habilitação da contratada e encaminhar eventuais irregularidades para as providências cabíveis;

VI - subsidiar a avaliação da continuidade e da vantajosidade da contratação e comunicar fatos que possam justificar apuração de responsabilidade ou aplicação de sanções, sem substituir a decisão da autoridade competente.

Art. 3º A gestão observará a segregação de funções, preservadas as atribuições da fiscalização, da Contabilidade, dos responsáveis pela liquidação e do ordenador de despesas. Esta designação não confere, por si só, competência para autorizar despesas, aplicar sanções ou assinar termos aditivos.

Art. 4º A unidade administrativa disponibilizará à Gestora o processo contratual, os registros de execução, as publicações e as pendências existentes, devendo a designação ser juntada aos autos e comunicada à Fiscal e à contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva Interina do Consórcio Brasil Verde

PORTARIA CBV Nº 006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA INTERINA DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL SOBRE O CLIMA - CONSÓRCIO BRASIL VERDE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria CBV nº 001, de 5 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, página 6, do Estado de Mato Grosso do Sul,

Considerando a necessidade de substituir a agente designada para o exercício das funções de Agente de Contratação e Pregoeira do Consórcio Brasil Verde,

R E S O L V E:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria CBV nº 002, de 20 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.261, de 27 de agosto de 2026, página 7, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....:

I - Ana Paula Dalmagro - Agente de Contratação e Pregoeira;

....." *(NR)*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CBV nº 002, de 20 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Secretária-Executiva Interina do Consórcio Brasil Verde

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316, DE 24 DE NOVEMRO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "b" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

III - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

IV - do inciso XII do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ANAURILANDIA		
1	JUANICE GOES DA SILVA OLIVEIRA	28.748.498-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ARAL MOREIRA		
1	EDILSON ANTONIO FOLLE	28.668.872-7
BATAGUASSU		
2	SOLANGE APARECIDA GUEDES SILVA	28.868.722-1
CASSILANDIA		
3	CINEIDE DIAS DE QUEIROZ	28.857.585-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	DIOMAR FERREIRA LUIZ FEDOSSI	28.692.634-2
BONITO		
2	LUCIA MEDEIROS DEDE	28.819.915-4

CORUMBA		
3	JOEL MARCONDES BARBOZA	28.838.422-9
DOURADINA		
4	MAURO ALMEIDA DE JESUS	28.838.195-5
DOURADOS		
5	FLAVIA DA ROCHA VICINI	28.775.235-6
6	MAURICIO CHIOGNA	28.843.251-7
7	VANESSA DALBEM	28.838.897-6
IVINHEMA		
8	PAULO REINALDO ALVARES	28.832.493-5
MARACAJU		
9	ADILCE JOSE DA COSTA	28.831.017-9
MUNDO NOVO		
10	ANTONIO CARLOS POLONI LAITARTE	28.870.678-1
RIBAS DO RIO PARDO		
11	FLAVIO AGUIAR PAIVA MATOS	28.794.310-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
12	JOAO VITOR ROQUE ALBUQUERQUE	28.868.393-5
SANTA RITA DO PARDO		
13	JOSE MILTON FAVORETO	28.746.453-9
SETE QUEDAS		
14	MICKAEL DE SOUZA WAZLAWICK	28.838.949-2
SONORA		
15	DOUGLAS DAL MAGRO MENEGON	28.793.154-4
TERENOS		
16	OSVALDO PEREIRA COUTINHO	28.871.010-0
VICENTINA		
17	GABRIEL DA SILVA REGINALDO	28.858.583-6

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 316 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTO MURTINHO		
1	LEONCIO DE SOUZA BRITO FILHO	28.868.810-4
FIGUEIRAO		
2	EXPEDITO HENRIQUE DE MELO	28.760.102-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços do produto: milho de pipoca, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos

valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2026

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
15232	MILHO DE PIPOCA - A GRANEL - KG	2	R$ 1,41	R
480	MILHO DE PIPOCA - ENSACADO - 60KG - SC	2	R$ 84,60	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 107/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1° do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e, com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da extração mineral e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – Conforme preconiza o Decreto nº 12.985/2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM/CAAT), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços dos produtos: areias, praticados no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital.

II – Caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, poderão apresentar manifestação**, no prazo de 5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, nos seguintes termos:

a) a manifestação deverá ser criada digitalmente, por meio da plataforma e-fazenda - https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/ - no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação", opção "realizar manifestação". Após a criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

b) a manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

III – caso julguem necessário, concomitantemente à apresentação de manifestação, as entidades poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada para a obtenção dos valores a que se refere o inciso I deste Edital de Notificação, mediante requerimento dirigido à UPEM/CAAT, no mesmo prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM/CAAT de forma eletrônica, no e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM/CAAT encaminhará a informação solicitada à entidade requerente de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM/CAAT, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico.

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos.

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, ou ambas, dentro dos prazos estabelecidos, presumem-se aceitos os

valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como **Valor Real Pesquisado**, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária da SEFAZ-MS, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 107/2026

SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
176815	AREIA COMUM GROSSA (EXTRACÃO) - 1TON GRNL	2	R$ 44,59	R
113229	AREIA COMUM GROSSA (EXTRAÇÃO) - 1M3 GRNL	2	R$ 64,66	R
113230	AREIA LAVADA FINA (EXTRACÃO) - 1M3 GRNL	2	R$ 77,00	R
176816	AREIA LAVADA FINA (EXTRACÃO) - 1TON GRNL	2	R$ 53,10	R
113231	AREIA ROSA (EXTRAÇÃO) - 1M3 GRNL	2	R$ 55,10	R

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

PORTARIA/SAT 3954, de 24 de novembro de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2° do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1° Excluir, incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: café em coco, café beneficiado e café torrado em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2026.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3954, de 24 de novembro de 2026

CAFÉ, CHÁ, MATE E ESPECIARIAS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R$)	AÇÃO
20110	CAFE EM COCO - A GRANEL - 1KG GRNL	2	R$ 11,25	R
20128	CAFE EM COCO-ENSACADO-40KG - 1SC SC	2	R$ 450,00	R
20135	CAFE BENEFICIADO - A GRANEL - 1KG GRNL	2	R$ 26,85	R
20142	CAFE BENEFICIADO - ENSACADO - 60KG - 1SC SC	2	R$ 1.611,00	R
58418	CAFE TORRADO EM GRAO A GRANEL - 1KG GRNL	2	R$ 57,86	E

-	CAFÉ TORRADO EM GRAOS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG PCT	1	R$ 105,00	I

Legenda Ações*
I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**
1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final
2 - VRP - Valor Real Pesquisado
3 - VRP - Operação Interestadual
4 - VRP – Atacado

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL Nº 4/SAD/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO torna público, para conhecimento e providências das Unidades de Recursos Humanos, o Cronograma da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação no quadro abaixo, observando-se que o documento protocolado na Secretaria de Estado de Administração após o período definido, será lançado no movimento da competência seguinte:

Fases	Ano 2026	Ano 2027	
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Entrega de movimento SIGPAD – Exercício Anterior	-	15/12/2026	15/01
Lançamento e entrega de movimento da Fopa – SISGED	01/12 e 02/12	04/01 a 08/01	01/02 a 05/02
Entrega de movimento - SIGPAD	-	04/01 a 07/01	01/02 a 05/02
Data limite para vale-transporte	04/12	08/01	10/02
Data limite para consignações	04/12	08/01	10/02
Entrega dos arquivos do movimento da Fopa: SGDE (SED e UEMS) - TAF	04/12	08/01	10/02
Processamento interno da Fopa	01/12 e 03/12	11/01 a 15/01	10/02 a 15/02
Conferência da prévia - Unidades de RH	03/12	18/01	16/02
Processamento e entrega definitiva dos relatórios	11/12	25/01	22/02
Bloqueio/Suspensão de pagamentos	14/12	27/01	24/02

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Extrato do Contrato 001/2026/SAD Nº Cadastral 31967

Processo:	77/011.871/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração-SAD e a empresa C. ALBERTO WOBETO LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a locação de infraestrutura imobiliária não residencial, de perfil logístico, com área total de 1.440,00 m² (mil, quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizada no Lote nº 04-A, Quadra "E", Jardim Umuarama, em Campo Grande/MS, destinada a abrigar e gerir o acervo documental da Secretaria de Estado de Administração (SAD/MS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.77101.04.122.0037.6094.0001, Natureza de Despesa: 33903910 e Fonte de Recursos: 0150000001
Valor:	O valor global estimado da contratação para o período de 60 (sessenta) meses é de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)
Da Vigência:	O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses, contado a partir de 17/11/2026, data da efetiva entrega das chaves e imissão da CONTRATANTE na posse do imóvel, formalizadas mediante a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e do Laudo de Vistoria Inicial, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.245/1991 e demais legislação aplicável.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido predominantemente pelas disposições da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locações dos Imóveis Urbanos), em razão da natureza locatícia da avença e de seu regime jurídico predominantemente privado. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, de forma subsidiária e no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), os preceitos de direito público e os princípios da teoria geral dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura:	17/11/2026
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Carlos Alberto Wobeto

Extrato do IV Termo Aditivo especifico para sub-rogação ao Contrato n. 063/2021 /SEFAZ Nº Cadastral: 16884

Processo:	11/013.189/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, como sub-rogante, a Secretaria de Estado de Administração - SAD, como sub-rogada e a empresa AÇÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, como anuente
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato n. 063/2021, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ todos os direitos e obrigações ali contidos para a Secretaria de Estado de Administração - SAD, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da data da assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da assinatura:	16/09/2026
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Luiz Carlos Moraes Leite

Procuradoria-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PGE/SED Nº 001/2025

1. **Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada por seu Procurador-Geral do Estado, Márcio André Batista de Arruda.

2. **Secretaria de Estado de Educação**, representado pelo seu Secretário de Estado de Educação, Hélio Queiroz Daher.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do acordo, que tem como objeto a execução, no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, etapa do Ensino Médio, do Projeto "Procurando Saber", visando à promoção do desenvolvimento pessoal e da formação cidadã de estudantes, por meio de aulas e atividades educativas ministradas por Procuradores do Estado

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 16.644/2025.

VIGÊNCIA: 24/11/2026 a 24/11/2027.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2026.

Retifica-se por ter constado incorreção publicada no Diário Oficial nº 12.338 de 24 de novembro de 2026, PÁG. 5.
Extrato de Retificação do Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 010/2024/PGE Nº Cadastral 26081.2

Processo:	15/010.447/2024
Onde se Lê:	"Ordenador de Despesas: Ana Carolina Ali Garcia"
Leia-se:	"Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda"

Secretaria de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.555, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 313/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29.041.463-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na "Escola de Desenvolvimento Especial Juliano Fernandes Varela", localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.556, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 314/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 019.974-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, na Escola Especial Colibri, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Formando Gerações, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 315/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 078.837-2025,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Formando Gerações, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, Sra. Iris Bernadete Piaia da Costa, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 316/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.324-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado, Sra. Iris Bernadete Piaia da Costa, localizado no município de Nova Alvorada do Sul, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 317/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.021-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino", localizado no município de Eldorado, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 318/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 029.147-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, modalidade educação especial, no "Centro de Educação Especial Renato Meda Turquino", localizado no município de Eldorado, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.561, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 319/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 027.452-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Vitalina Martinez Silva", localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cena, localizada no município de Jardim, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 320/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 046.771-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Cena, localizada no município de Jardim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 321/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 045.131-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio O Italianinho, localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL LU-A, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 322/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 046.521-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no CENTRO EDUCACIONAL LU-A, localizado no município de Guia Lopes da Laguna, MS, pelo prazo de três anos, a partir de

2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil VENÂNCIA GONÇALVES FERREIRA, localizado município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 323/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 033.614-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil VENÂNCIA GONÇALVES FERREIRA, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa, localizado município de Nioaque, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 324/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 024.377-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro Educacional Infantil Rita Lopes de Andréa, localizado no município de Nioaque, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.567, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 325/2026, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 18/11/2026, e o disposto no Processo n.º 29. 035.896-2026,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Aguapé, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 19/11/2026.

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 19/11/2026

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Extrato do Contrato 057/2026/SED N° Cadastral 32078

Processo:	29/065.149/2026
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO EIRELI
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para cozinhas escolares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 621.418,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e dezoito reais).
Dotação Orçamentária:	As depesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

GESTÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO INTERNO	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
SED	10.29101.12.363. 2202.6021.0018	0150023011	44905212	12.29101.12.363. 2202.6021.0018	2026NE009676	26/10/2026	621.418,00

Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato na dorma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	04/11/2026 04/11/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Julio Cesar Garcia Martins

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE CONVÊNIO N. 2025TR002460
PROCESSO N. 29.027.626-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o Município de Rio Negro/MS – CNPJ: 03.501.558/0001-49.
Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se nos arts. 44 e 65, inciso II, do Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização, pelo Município de Rio Negro/MS, do saldo de recursos financeiros remanescentes e dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas ao Convênio nº 2025TR002460, exclusivamente na execução de despesas compatíveis com o objeto e a finalidade pactuados, permanecendo inalterados o objeto e o valor global do convênio.
Assinatura: 24/11/2026.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Evonete Ramos Lopes, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 510666022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a ex-servidora Alessandra Reis Fernandes Romero, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 13215022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o ex-servidor Bruno Pereira, ocupante do cargo/função de Professor Convocado, matrícula n. 503561021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas
(Sugesp/SED)

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 746, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Resolução CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde e estabelece as diretrizes para a realização das etapas preparatórias Municipais, Estaduais e Nacional;

Considerando a publicação da Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõe sobre o Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde, bem como as normas norteadoras para a realização das etapas estaduais, municipais e nacional.

Considerando a publicação da Resolução CNS nº 813, de 05 de agosto de 2026, a qual redefiniu o calendário da 18ª Conferência Nacional de Saúde e alterou as Resoluções CNS nº 797/2025 e nº 805/2026, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES/MS);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada nos dias 26 a 28 de abril de 2027, em Campo Grande, sob a coordenação do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, com o tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A 11ª Conferência Estadual de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul e Coordenada pela Comissão Organizadora, conforme o Regimento Interno a ser aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde.

Art. 3º As despesas com a organização e a realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 4º Este Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 23/11/2026

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000101
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 81.007.309-2026
INDICAÇÃO N. 2025EM002538

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD - CNPJ nº. 04.150.335/0001-47, e o Movimento de Apoio Social Campo-Grandense - CNPJ nº 05.692.869/0001-68.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do PROJETO Bem Viver na Melhor Idade, que visa oferecer à pessoa idosa, a oportunidade de cuidar de sua saúde emocional, social, física, auxiliando assim, na melhor readaptação ao convívio social, através da participação das atividades, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002 - Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000863, de 24 de julho de 2026, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
AMPARO LEGAL:	Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016, Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual n. 16.564/2025, Lei Complementar Federal n.101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de,2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	24/11/2026**.**
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira e José Ferreira Rocha Neto

REPUBLICA-SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2025TR005695
Processo nº 81.005.112-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Benemérita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ. 12.971.062/0001-20
OBJETO:	Autorização para pagamento antecipado e integral de R$ 45.000,00, destinados à aquisição de gêneros alimentícios e combustível, no âmbito do Termo de Fomento nº 5695/2025, visando garantir a manutenção dos preços, preservar o poder de compra dos recursos e assegurar o fornecimento dos itens necessários à execução das atividades previstas no plano de trabalho, no Item "c" (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), dos autos n. 81.005.112-2025.
AMPARO LEGAL:	Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, c/c o art. 42, II, "b", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016
DATA DA ASS.:	24/11/2026
ASSINAM:	Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2025TR005712
Processo nº 81.005.134-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e O Instituto El Shamah – CNPJ.

42.080.817/0001-67
OBJETO: Autorização para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras e do saldo remanescente decorrente da economia nas aquisições, no valor total de R$ 4.430,95 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), destinados à continuidade das atividades e à realização do encerramento do Projeto Melodia, conforme adequação do Plano de Trabalho, sem acréscimo de repasse de recursos públicos, no Item "a" e "c" (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), dos autos n. 81.005.134-2025.
AMPARO LEGAL: Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, c/c o art. 42, II, "b", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016
DATA DA ASS.: 24/11/2026
ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Nº 003/DPPE/SEC/2023
NUP:31.199.473-2026
PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada por seu titular, o Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representada pelo Delegado-Geral, Senhor **LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, inscrita no CNPJ sob nº 86.891.363/0001-80, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Prof. Dr. LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO. DO OBJETO:** Por meio do presente aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Nº 003/DPPE/SEC/2023, por mais 12 (doze) meses, de 26 de janeiro de 2027 a 26 de janeiro de 2028.**AMPARO LEGAL:** AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 26 de janeiro de 2027 e término em 26 de janeiro de 2028.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO** – Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul; **LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO** – Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2026/2026TR004274
NUP: 31.161.991-2026
PARTES: O **Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, representada por seu titular, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada por seu Comandante-Geral, **CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES**, e o **Município de Bela Vista/MS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.217.916/0001-96, representado pelo Prefeito **GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Educação**, representada por sua titular, **SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO**.
DO OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Bela Vista/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Bela Vista/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.
AMPARO LEGAL: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado por até 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES**-Comandante-Geral da Polícia Militar – PMMS;**GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA**-Prefeito Municipal de Bela Vista/MS;**SHEYLA DE SOUZA CORDEIRO**-Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 57, 25 de novembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado Processo Preliminar de Averiguação sob NUP nº 31.042.112-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.526.191 SEJUSP/MS, em nome de MARIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para os registros citados no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 25 de novembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03.035/2026

NUP: 31.191.950-2026.
PARTES: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJMS, representado por seu Presidente, Desembargador **Dorival Renato Pavan**, por intermédio do **Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF/MS,** representado por seu Supervisor, Desembargador Fernando Paes de Campos; **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MPMS**, representado por seu Procurador-Geral de Justiça, **Romão Avila Milhan Junior**, por intermédio do **Grupo de Atuação Especial da Execução Penal,** representado por sua Coordenadora, Promotora de Justiça **Jiskia Sandri Trentin**; **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, representada pelo Defensor Público-Geral, **Pedro Paulo Gasparini**, por intermédio do **Núcleo do Sistema Penitenciário – NUSPEN**, representado por seu Coordenador, Defensor Público **Maurício Augusto Barbosa; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**, representada por seu Secretário, **Antônio Carlos Videira,** por intermédio da **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN**, representada por seu Diretor-Presidente, **Rodrigo Rossi Maiorchini**; **Secretaria de Estado de Saúde – SES**, representada por seu Secretário, **Maurício Simões Corrêa**; **Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD**, representada por sua Secretária, **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira;** e **Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA/REINTEGRA**.
OBJETO: Este Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a proposição, implementação e monitoramento de ações de desinstitucionalização e atenção integral às pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei no âmbito do processo penal e da execução penal no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução CNJ n. 487/2023 e o Protocolo do CONIMPA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado, a critério dos partícipes, mediante celebração de novo termo de cooperação.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.
ASSINAM: Dorival Renato Pavan – Presidente do TJMS, Desembargador; **Fernando Paes de Campos** – Supervisor do GMF/MS, Desembargador; **Romão Avila Milhan Junior** – Procurador-Geral de Justiça; **Jiskia Sandri Trentin** – Coordenadora do Grupo de Atuação Especial da Execução Penal, Promotora de Justiça; **Pedro Paulo Gasparini** – Defensor Público-Geral do Estado; **Maurício Augusto Barbosa** – Coordenador do NUSPEN, Defensor Público; **Antônio Carlos Videira** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **Rodrigo Rossi Maiorchini** – Diretor-Presidente da AGEPEN; **Maurício Simões Corrêa** – Secretário de Estado de Saúde; **Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira** – Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Extrato do Contrato 176/2026/SEJUSP Nº Cadastral 32142

Processo:	31/195.948/2026
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e ATREA - ACADEMIA DE TREINAMENTO E ENSINO AVANCADO LTDA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para capacitação em Saúde, Qualidade de Vida e Valorização Profissional das Bombeiras Militares durante o 14º Seminário e Encontro Estadual das Bombeiras Militares – ENEBOM 2026, para atender as necessidades do CBMMS. (Fonte: SEJUSP/ FESP/ RECURSO FEDERAL)
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 33903965
Valor:	R$ 498.749,40 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Do Prazo:	12/11/2026 e 12/03/2027
Amparo Legal:	Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	12/11/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RODRIGO RODRIGUES BARBOSA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA DGPC/MS Nº 289, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui e regulamenta o Sistema Integrado de Plantão dos Delegados de Polícia nas Delegacias Regionais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, estruturado na ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA e na ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade, a uniformidade e a eficiência dos serviços de polícia judiciária em todos os municípios do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente fora do expediente administrativo regular, nos finais de semana e nos feriados;

CONSIDERANDO as peculiaridades territoriais e operacionais das Delegacias Regionais, especialmente as distâncias entre municípios, a extensão da faixa de fronteira e a distribuição do efetivo policial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de integração entre as Delegacias Regionais, permitindo melhor aproveitamento dos recursos humanos, racionalização da distribuição das atribuições e distribuição equitativa dos encargos funcionais entre os Delegados de Polícia;

CONSIDERANDO a importância de evitar a concentração excessiva de plantões sobre determinados Delegados de Polícia, especialmente nas unidades com reduzido efetivo, promovendo a preservação das condições adequadas de trabalho, descanso, saúde física e mental e o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

CONSIDERANDO a possibilidade de utilização de recursos tecnológicos institucionais de comunicação e videoconferência para o atendimento integrado de ocorrências policiais urgentes de forma remota, sem prejuízo da eficiência e da qualidade do serviço policial;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a atuação dos Delegados de Polícia nos atendimentos em regime de sobreaviso, nos locais de crimes e nas situações excepcionais que demandem atuação presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de organização e execução dos plantões e uniformizar, no âmbito institucional, os critérios relativos às eventuais compensações decorrentes da participação nas escalas de plantão, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CONCEITOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de todas as Delegacias Regionais da Polícia Civil do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, o Sistema Integrado de Plantão dos Delegados de Polícia, destinado a assegurar o atendimento das ocorrências policiais fora do expediente administrativo regular, estruturado nas seguintes modalidades:

I – **ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA**;

II – **ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS**.

§ 1º O sistema abrangerá as Delegacias Regionais do interior e suas respectivas unidades subordinadas, observadas as peculiaridades territoriais, operacionais e de efetivo.

§ 2º A organização dos plantões observará os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade, proporcionalidade e distribuição equitativa dos encargos funcionais.

§ 3º A integração regional não implicará alteração permanente da lotação, titularidade ou atribuições legais dos Delegados de Polícia.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – **plantão de sobreaviso**: período previamente estabelecido em escala oficial durante o qual o Delegado de Polícia permanece em disponibilidade, fora da unidade policial, para atendimento de ocorrências;

II – **plantão integrado**: sistema de atendimento no qual Delegados de Polícia de diferentes unidades ou Delegacias Regionais participam de escala comum;

III – **Delegado plantonista**: autoridade policial formalmente designada para o atendimento das ocorrências durante determinado período;

IV – **Núcleo Regional de Plantão Integrado (NRPI)**: agrupamento operacional de duas ou mais Delegacias Regionais para organização conjunta dos plantões;

V – **escala de plantão**: instrumento administrativo que estabelece os períodos, os Delegados responsáveis, as modalidades de atuação e as unidades policiais abrangidas.

Art. 3º As modalidades previstas no art. 1º funcionarão de maneira integrada e complementar, observadas as respectivas atribuições:

I – a **ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA** será responsável pelo atendimento, em regime de sobreaviso, das ocorrências policiais provenientes das unidades integrantes de sua área de cobertura, análise jurídica, deliberações, adoção das providências de polícia judiciária e demais atos relacionados ao serviço ordinário de plantão, podendo o atendimento ocorrer de forma remota ou presencial;

II – a **ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS** será responsável pelo atendimento presencial de locais de crimes e pelas situações excepcionais que, em razão de suas características e necessidades investigativas, exijam atuação direta e presencial do Delegado de Polícia.

Parágrafo único. A atuação das duas modalidades deverá observar a integração operacional, a comunicação institucional e a adequada distribuição das atribuições, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de polícia judiciária.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E DOS HORÁRIOS

Art. 4º O Sistema Integrado de Plantão será implantado em todas as Delegacias Regionais do interior do Estado, mediante organização de escalas regionais ou inter-regionais.

§ 1º As Delegacias Regionais poderão ser agrupadas em Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs), com participação de Delegados de Polícia lotados em diferentes municípios e circunscrições.

§ 2º A composição dos núcleos observará:

I – o número de Delegados de Polícia disponíveis;

II – a demanda de ocorrências policiais;

III – a distância entre os municípios;

IV – as condições de deslocamento e comunicação;

V – a existência de unidades com atendimento permanente;

VI – as peculiaridades das regiões de fronteira;

VII – a necessidade de distribuição equilibrada dos plantões.

Art. 5º A Delegacia-Geral estabelecerá, por intermédio do Departamento de Polícia do Interior (DPI), mediante ato administrativo complementar, a composição dos Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs), identificando as Delegacias Regionais participantes e os municípios abrangidos.

Parágrafo único. A composição dos núcleos poderá ser alterada em razão de modificações no efetivo, na demanda operacional ou nas condições de atendimento.

Art. 6º O plantão de sobreaviso será organizado, conforme as particularidades das Delegacias Regionais ou dos Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs), para cobertura integral dos períodos sem expediente administrativo regular, compreendendo:

I – de segunda-feira a quinta-feira, o intervalo entre as 17h30min e as 7h30min do dia seguinte;

II – aos finais de semana, o intervalo compreendido entre as 7h30min das sextas-feiras e as 7h30min das segundas-feiras;

III – nos feriados e pontos facultativos, a cobertura integral do período sem expediente administrativo regular.

§ 1º Os períodos previstos neste artigo poderão ser divididos em turnos de 12 (doze) horas, 24 (vinte e quatro) horas ou superiores, conforme a necessidade e a conveniência administrativa, visando adequar a organização e a distribuição dos plantões à realidade operacional e à disponibilidade de efetivo da respectiva

Delegacia Regional ou NRPI, observadas as diretrizes da Delegacia-Geral, por intermédio do DPI.

§ 2º A utilização excepcional de turnos superiores a 12 (doze) horas de efetivo serviço dependerá de justificativa fundamentada, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º As escalas deverão distinguir os períodos de disponibilidade em sobreaviso dos períodos de efetivo atendimento policial.

§ 4º Encerrado o período de plantão, a responsabilidade pelas ocorrências e demais atribuições ordinárias retornará aos Delegados de Polícia titulares das respectivas unidades, ressalvadas as providências pendentes cuja continuidade exija atuação específica da autoridade responsável.

§ 5º A organização dos turnos, períodos de disponibilidade e eventuais substituições deverá observar a legislação vigente, especialmente as normas relativas à jornada de trabalho, aos períodos de descanso e ao regime de serviço dos integrantes da Polícia Civil.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DAS ESCALAS

Art. 7º As escalas serão organizadas mediante sistema de rodízio, buscando distribuição proporcional e equilibrada dos plantões entre os Delegados participantes.

§ 1º Deverão ser considerados, na distribuição, os plantões noturnos, finais de semana, feriados e períodos de maior demanda.

§ 2º Deverá ser evitada a designação de plantões consecutivos que comprometam o descanso e a regularidade do serviço.

§ 3º A existência de apenas um Delegado de Polícia em determinada unidade não implicará, por si só, sua designação permanente para todos os períodos de sobreaviso, devendo ser priorizada a integração com outras unidades.

Art. 8º Compete aos Delegados Regionais elaborar e supervisionar as escalas mensais, observando as diretrizes estabelecidas pela Delegacia-Geral, por intermédio do Departamento de Polícia do Interior (DPI).

§ 1º As escalas deverão ser formalmente organizadas e divulgadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início de sua vigência, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas, contendo a identificação dos Delegados de Polícia responsáveis pela ESCALA 1 e pela ESCALA 2, os respectivos períodos de disponibilidade e atuação, as unidades policiais abrangidas e os meios de contato necessários ao funcionamento do serviço.

§ 2º As escalas serão encaminhadas à coordenação do NRPI e homologadas pela autoridade administrativa competente, conforme organização definida pela Delegacia-Geral, por intermédio do DPI.

§ 3º As alterações, substituições e eventuais ajustes deverão ser justificados, registrados oficialmente e comunicados aos integrantes das escalas e às unidades policiais envolvidas, assegurando-se a continuidade ininterrupta do serviço.

Art. 9º Os Delegados de Polícia integrantes das escalas deverão permanecer disponíveis durante os respectivos períodos de atuação, mantendo os meios de comunicação institucionais ativos e assegurando o atendimento tempestivo das demandas relacionadas ao serviço de plantão.

Art. 10. As ocorrências deverão ser direcionadas à modalidade de escala competente, conforme a natureza do atendimento e a necessidade de atuação remota ou presencial.

Parágrafo único. A definição da modalidade responsável deverá considerar a urgência, a complexidade e as circunstâncias concretas da ocorrência, sem prejuízo da adoção de providências imediatas necessárias à preservação de direitos, pessoas, vestígios e elementos de informação.

CAPÍTULO IV
DA ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA

Art. 11. A **ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA** será responsável pelo atendimento, em regime de sobreaviso, das ocorrências policiais provenientes das unidades policiais integrantes da respectiva área de cobertura, competindo ao Delegado de Polícia escalado realizar a análise jurídica dos fatos, deliberar sobre as providências de polícia judiciária cabíveis e prestar o suporte necessário às equipes policiais de serviço.

§ 1º O atendimento das ocorrências e das demandas das unidades policiais abrangidas pela área de cobertura da respectiva escala poderá ocorrer de forma remota ou presencial, inclusive mediante comparecimento do Delegado de Polícia à unidade policial ou ao local da ocorrência, sempre que a natureza, a gravidade, a complexidade ou as circunstâncias do fato assim exigirem.

§ 2º Compete ao Delegado de Polícia responsável pela ESCALA 1:

I – receber e analisar as comunicações de ocorrências policiais urgentes encaminhadas durante o período de plantão;

II – realizar a análise jurídica dos fatos apresentados e deliberar sobre as providências de polícia

judiciária que demandem medida imediata;

III – analisar situações de prisão em flagrante e adotar as medidas legais cabíveis;

IV – representar por medidas cautelares urgentes, quando presentes os requisitos legais;

V – atender e orientar os Investigadores de Polícia plantonistas e demais equipes das unidades abrangidas pela área de cobertura da respectiva escala, prestando o suporte jurídico e operacional necessário ao desenvolvimento das atividades de polícia judiciária;

VI – orientar as equipes policiais quanto às diligências e providências indispensáveis à preservação de provas;

VII – determinar ou requisitar as medidas legalmente cabíveis, conforme as circunstâncias de cada ocorrência;

VIII – atuar nas ocorrências de violência doméstica e familiar, observadas as competências legais e os protocolos institucionais;

IX – realizar os atos de polícia judiciária compatíveis com a modalidade de atendimento, inclusive por meio remoto;

X – acompanhar a formalização dos procedimentos decorrentes das ocorrências atendidas e registrar os acionamentos e atos praticados;

XI – promover a comunicação institucional dos fatos relevantes, especialmente daqueles que demandem conhecimento ou acompanhamento da supervisão regional e da administração superior.

§ 3º A modalidade remota constitui forma preferencial de atendimento quando juridicamente permitida e operacionalmente adequada, não impedindo o comparecimento presencial do Delegado de Polícia à unidade policial ou ao local da ocorrência, sempre que exigido pela legislação ou necessário ao adequado exercício das atribuições de polícia judiciária.

§ 4º O Delegado de Polícia responsável pelo atendimento deverá comunicar, imediatamente e de forma simultânea, as ocorrências de maior relevância:

I – ao Delegado Regional de Polícia ou ao Delegado de Polícia formalmente designado para a supervisão do plantão na respectiva região;

II – ao Delegado de Polícia integrante da ESCALA DA SUPERVISÃO DA PCMS DE CAMPO GRANDE.

§ 5º A comunicação prevista no inciso II do § 4º deste artigo não substitui a comunicação ao Delegado Regional de Polícia ou ao responsável pela supervisão regional, devendo ser observados ambos os fluxos institucionais.

Art. 12. O atendimento remoto será realizado preferencialmente por meio da ferramenta Microsoft Teams ou de outra plataforma tecnológica equivalente disponibilizada ou autorizada pela Administração, que disponha de recursos técnicos suficientes para assegurar a comunicação, a interação, o compartilhamento de informações e o adequado andamento dos serviços.

§ 1º A ferramenta utilizada deverá permitir a comunicação entre os Delegados de Polícia, as equipes policiais e as unidades envolvidas no atendimento das ocorrências, cabendo à Administração disponibilizar os meios de comunicação e os recursos operacionais necessários ao funcionamento do sistema.

§ 2º A utilização da plataforma deverá observar as normas institucionais de segurança da informação, sigilo funcional e proteção dos dados e informações policiais.

§ 3º A eventual indisponibilidade da ferramenta tecnológica não poderá comprometer a continuidade do serviço, devendo ser utilizados outros meios institucionais de comunicação que permitam a realização do atendimento.

Art. 13. Nas hipóteses de integração entre Delegacias Regionais em Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs), a ESCALA 1 poderá ser composta por Delegados de Polícia de diferentes unidades, conforme a organização administrativa definida para o período.

Parágrafo único. A integração deverá assegurar a identificação da unidade de origem da ocorrência, a adequada comunicação com as equipes responsáveis e o encaminhamento das providências à unidade competente.

Art. 14. O Delegado de Polícia integrante da ESCALA 1 deverá avaliar, em cada ocorrência, a necessidade de acionamento da ESCALA 2, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Parágrafo único. O atendimento remoto ou em regime de sobreaviso não afasta a possibilidade de determinação de diligências presenciais pelas equipes policiais, tampouco o comparecimento do próprio Delegado de Polícia, sempre que necessários à adequada apuração dos fatos.

CAPÍTULO V

DA ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS

Art. 15. A **ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS** destina-se ao atendimento presencial de locais de crimes e às situações excepcionais que demandem a atuação direta do Delegado de Polícia.

Art. 16. Compete ao Delegado de Polícia integrante da ESCALA 2:

I – comparecer aos locais de crimes cuja natureza ou circunstâncias exijam a presença da autoridade policial;

II – acompanhar e coordenar as providências iniciais de polícia judiciária no local;

III – orientar as equipes policiais quanto às diligências imediatas necessárias à apuração dos fatos;

IV – avaliar as circunstâncias da ocorrência e determinar as providências investigativas cabíveis;

V – atuar nos flagrantes excepcionais, nos termos desta Portaria;

VI – manter comunicação com o Delegado Regional de Polícia ou responsável pela supervisão regional, quando a relevância da ocorrência assim exigir, observando-se igualmente o fluxo de comunicação institucional previsto no art. 11, § 4º.

Art. 17. O acionamento da ESCALA 2 deverá ocorrer quando as circunstâncias concretas da ocorrência demonstrarem a necessidade de atuação presencial do Delegado de Polícia, especialmente diante da gravidade do fato, da complexidade das diligências iniciais ou da necessidade de coordenação imediata das providências no local.

Art. 18. Para os fins desta Portaria, consideram-se flagrantes excepcionais aqueles em que exista relação direta entre a necessidade de atuação investigativa presencial imediata e a localização, perseguição, identificação ou captura do possível autor do fato, ou em que as circunstâncias concretas exijam a presença do Delegado de Polícia para a coordenação das providências indispensáveis à efetividade da atuação policial.

§ 1º A excepcionalidade deverá ser aferida a partir das circunstâncias concretas da ocorrência, especialmente da necessidade de atuação presencial imediata para assegurar a efetividade das diligências e a adequada condução da situação de flagrância.

§ 2º Enquadram-se, exemplificativamente, nas hipóteses de atuação presencial obrigatória da ESCALA 2 as ocorrências envolvendo crimes dolosos contra a vida consumados ou tentados de alta complexidade, latrocínio, extorsão mediante sequestro, confronto policial com resultado morte ou lesão corporal grave, crimes de grave repercussão social ou ocorrências envolvendo agentes de segurança pública.

§ 3º Os procedimentos de flagrante que não apresentem as características de excepcionalidade previstas neste artigo permanecerão sob responsabilidade da ESCALA 1, sem prejuízo de eventual acionamento da ESCALA 2, caso surjam circunstâncias que justifiquem a atuação presencial.

Art. 19. O acionamento da ESCALA 2 não afasta a necessidade de comunicação e integração com o Delegado de Polícia responsável pela ESCALA 1, devendo as providências adotadas ser compartilhadas para assegurar a continuidade do atendimento e a adequada formalização dos procedimentos.

Parágrafo único. A atuação presencial deverá ser registrada e comunicada à supervisão regional, especialmente quando envolver ocorrência de maior repercussão ou relevância institucional.

CAPÍTULO VI

DO DESCANSO, DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DAS COMPENSAÇÕES

Art. 20. A organização das escalas deverá assegurar condições adequadas de descanso e recuperação física e mental dos Delegados de Polícia, evitando-se a imposição de períodos permanentes ou excessivos de disponibilidade funcional.

§ 1º O planejamento deverá observar os períodos de descanso legalmente assegurados, considerando os intervalos entre jornadas e os atendimentos efetivamente realizados.

§ 2º O Delegado que realizar atendimento durante o período de sobreaviso terá registrado o tempo de efetivo serviço, para fins de controle administrativo e organização do expediente subsequente.

§ 3º Caberá à chefia competente adotar as providências necessárias à continuidade do serviço quando houver necessidade de ajuste da jornada em razão de atendimento extraordinário.

§ 4º Situações excepcionais decorrentes de insuficiência de efetivo ou necessidade operacional deverão ser justificadas e comunicadas à Delegacia-Geral, por intermédio do DPI.

Art. 21. Os plantões deverão ser registrados em sistema administrativo próprio, contendo:

I – identificação do Delegado escalado e da respectiva modalidade (ESCALA 1 ou ESCALA 2);

II – período de início e término do sobreaviso;

III – unidades policiais abrangidas;

IV – acionamentos realizados;

V – períodos de efetivo atendimento;

VI – alterações e substituições da escala;

VII – ocorrências excepcionais relevantes.

Art. 22. A supervisão administrativa e operacional local das escalas será exercida pelo Delegado Regional de Polícia ou por Delegado de Polícia formalmente designado, a quem caberá:

I – organizar e acompanhar o funcionamento do serviço, a distribuição das atribuições e o cumprimento das escalas;

II – manter atualizado o cadastro dos Delegados participantes;

III – comunicar afastamentos, férias, licenças e impedimentos;

IV – acompanhar os registros dos plantões;

V – comunicar situações de sobrecarga funcional;

VI – propor medidas de integração e aperfeiçoamento operacional.

Art. 23. Compete à Delegacia-Geral da Polícia Civil, por intermédio do Departamento de Polícia do Interior (DPI) e de suas unidades administrativas e operacionais:

I – coordenar a implantação do Sistema Integrado de Plantão e estabelecer diretrizes gerais para o funcionamento das escalas;

II – estabelecer a composição dos Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs) e orientar e acompanhar a integração entre as Delegacias Regionais;

III – acompanhar a distribuição dos encargos e fiscalizar a regularidade do funcionamento do sistema;

IV – avaliar a execução dos serviços e promover os ajustes administrativos e operacionais necessários;

V – promover a padronização dos fluxos de atendimento e comunicação;

VI – acompanhar as necessidades operacionais e administrativas decorrentes da implantação das escalas;

VII – expedir orientações complementares necessárias à execução desta Portaria;

VIII – articular o fluxo institucional de comunicação com a ESCALA DA SUPERVISÃO DA PCMS DE CAMPO GRANDE.

Art. 24. A regulamentação das compensações decorrentes da participação nas escalas de plantão, tanto para os Delegados de Polícia quanto para os demais servidores envolvidos, será de competência exclusiva do **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, que disciplinará as hipóteses, condições e critérios para a concessão de folgas compensatórias ou compensação financeira, conforme o caso.

§ 1º A concessão de folgas compensatórias ou de compensação financeira dependerá de regulamentação própria do Delegado-Geral da Polícia Civil, que estabelecerá os critérios, requisitos, condições, procedimentos e limites aplicáveis.

§ 2º A regulamentação prevista no *caput* deverá observar a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas administrativas pertinentes.

§ 3º As disposições deste artigo aplicam-se aos integrantes da ESCALA 1 – ESCALA INTEGRADA REMOTA e da ESCALA 2 – ESCALA PRESENCIAL DE LOCAIS DE CRIMES E FLAGRANTES EXCEPCIONAIS.

§ 4º Os Delegados Regionais de Polícia e os responsáveis pela organização ou supervisão das escalas não poderão instituir, autorizar ou estabelecer critérios próprios de compensação por folgas ou financeira, matéria reservada à competência do Delegado-Geral da Polícia Civil.

CAPÍTULO VII
DA IMPLANTAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A implantação do Sistema Integrado de Plantão ocorrerá em todas as Delegacias Regionais do interior, de forma organizada, observadas as condições operacionais, a disponibilidade de efetivo e as peculiaridades de cada região, mediante planejamento coordenado pela Delegacia-Geral, por intermédio do DPI, podendo ser estendido para as demais carreiras da Polícia Civil.

§ 1º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, as Delegacias Regionais deverão encaminhar ao DPI levantamento contendo:

I – efetivo de Delegados de Polícia em exercício;

II – escalas atualmente praticadas;

III – demanda de ocorrências fora do expediente;

IV – quantidade de municípios abrangidos;

V – condições de deslocamento e comunicação;

VI – proposta de integração com outras Delegacias Regionais para formação dos Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs).

§ 2º No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, a Delegacia-Geral, por intermédio do DPI, deverá definir a composição dos Núcleos Regionais de Plantões Integrados (NRPIs) e os respectivos planos operacionais.

§ 3º A implantação integral deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias, observadas as condições administrativas e operacionais necessárias.

Art. 26. A Delegacia-Geral, por intermédio do DPI, promoverá avaliação periódica do sistema, especialmente quanto:

I – à distribuição dos plantões;

II – à redução da sobrecarga individual;

III – ao cumprimento dos períodos de descanso;

IV – à continuidade e qualidade do atendimento policial;

V – à necessidade de ajustes territoriais e operacionais.

Art. 27. Os casos omissos e as situações excepcionais decorrentes da aplicação desta Portaria serão submetidos à apreciação do Delegado-Geral da Polícia Civil, ouvido o Departamento de Polícia do Interior (DPI).

Art. 28. O Delegado-Geral da Polícia Civil poderá expedir normas complementares para disciplinar a execução desta Portaria, inclusive quanto aos procedimentos operacionais, aos fluxos de comunicação e à organização das escalas.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições administrativas internas em contrário, respeitados os atos normativos hierarquicamente superiores.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desistência do beneficiário.**

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANGÉLICA RIVAS DOS SANTOS	***.440.231-**	16	24

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato de Nota de Empenho 2026NE000019/AGEPEN Nº Cadastral 32165

Processo:	31/129.532/2026
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS), e a empresa SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
Objeto:	Aquisição de Tecido - Tipo: filtrante; Cor: branca; Largura: 32cm; Material: tecido não tecido (TNT); Finalidade: confecção de fraldas descartáveis e absorventes; Composto: fibra de polipropileno; Peso total: de 3 kg a 12 kg; Outras características: aplicado surfactante para deixar o material hidrofílico. Item 005. Marca: GAMA/ SIMILAR. Utilização de recursos oriundos do Repasse Fundo a Fundo (FaF) – exercício de 2025. Os bens adquiridos por meio desta nota de empenho deverão ser entregues em conformidade com as obrigações contidas no Termo de Referência, resultante do Relatório de Resultados n° 1731/2026 e 1732/2026, Processo Administrativo nº 31.129.532- 2026.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 14421220961280001, Fonte de Recurso 0271280011, Natureza da Despesa 33903023
Valor:	R$ 3.482,96 (Três Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Seis centavos)
Do Prazo:	10/11/2026 e 31/12/2026
Amparo Legal:	art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Ordenador Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini
Data da Assinatura:	10/11/2026
Assinam:	Rodrigo Rossi Maiorchini

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV
EXERCÍCIO - 2026

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Luana Jéssica Barreiro Borges, Vanduir Abadio Barbosa, Armênia Rodrigues da Silva, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Wilian

Godoy Pereira, Elizangela Lima Franco Vicari, Luis Divino Mosciaro, Julia de Sá Mendes, Marco Aurélio de Sá Baptista, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Valquíria Barbosa Canete, Alberto Pires Gonçalves Junior e Magno Márcio de Souza Ferreira. Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pela Presidente, que informou sobre a realização da Audiência Pública da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), ocorrida em 29 de outubro de 2026, às 8 horas, no auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), localizado na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes, em Campo Grande/MS. Participaram do evento os conselheiros Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Marco Aurélio de Sá Baptista, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, Wilian Godoy Pereira e Vanduir Abadio Barbosa. Informou, ainda, que o Processo NUP nº 770113742026, referente à Audiência Pública da AGEPREV, foi recepcionado por este Conselho Fiscal e encaminhado à autarquia nesta data. Na oportunidade, foram apresentados o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS) e a Avaliação Atuarial. A Presidente agradeceu a participação dos conselheiros presentes na audiência pública, destacando que a atuação do Conselho Fiscal no evento reforçou o compromisso do colegiado com a transparência, o acompanhamento da gestão previdenciária e o fortalecimento da governança do RPPS/MS. Na sequência, foi informado que, em relação ao Processo NUP nº 770058662026, referente à reativação de acessos ao Sistema SPF, houve resposta da AGEPREV em 02/10/2026. Após a confirmação de que todos os acessos haviam sido restabelecidos, este Conselho Fiscal promoveu o retorno do processo à autarquia. Quanto ao Processo NUP nº 770118212026, referente ao encaminhamento dos Relatórios de Governança Corporativa do 1º e 2º trimestres de 2026, em atendimento ao item 3.2.1 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão), que prevê a elaboração e submissão do referido relatório aos órgãos colegiados da unidade gestora, este Conselho tomou ciência dos documentos apresentados e promoveu o encaminhamento do processo à AGEPREV. Em relação ao processo NUP 770112642026, que apresentou os Relatórios Previdenciários dos meses de agosto e setembro de 2026, este Conselho Fiscal realizou a ciência do mesmo com o retorno de tramitação à Ageprev, em 19/11/2026. Em relação as deliberações do mês anterior, a Conselheira Flávia Pierin Freitas Buchara apresentou o cronograma de reuniões para o exercício de 2027. Na oportunidade, a Conselheira Camila Vidal Cardoso de Figueiredo apresentou a minuta do Plano de Ação para o exercício de 2027, na qual foi incorporado o referido cronograma, bem como a Conselheira Valquíria Barbosa Canete apresentou a minuta da Prestação de Contas. Após breve discussão, ficou consignado que os documentos serão encaminhados para análise de todos os conselheiros e constituirão objeto de deliberação na próxima reunião do Conselho. Foi consignado que permaneciam pendentes de apreciação quatro processos submetidos à análise deste Conselho. Na presente reunião, foram apreciados dois desses processos, iniciando-se pelo Processo NUP n.º 7700501422026, referente ao Balancete do mês de maio de 2026, acompanhado do Relatório do COIN. Após exame da documentação apresentada, constatou-se a conformidade entre as informações registradas no referido relatório e os saldos demonstrados no balancete, não sendo identificadas inconsistências ou divergências relevantes. Diante disso, o Conselho considerou o processo regular, determinando sua devolução à AGEPREV para as providências cabíveis. Na sequência, foi apreciado o Processo NUP n.º 770112012026, referente ao mês de setembro de 2026. Após análise das justificativas, esclarecimentos e documentos complementares apresentados pela AGEPREV, o Conselho deliberou pela aprovação do processo, por entender que os elementos apresentados foram suficientes para sanar os apontamentos anteriormente registrados e atender às exigências formuladas. Quanto ao processo NUP 770112642026, que apresentou os Relatórios Previdenciários do mês de outubro de 2026, este Conselho realizou a ciência e devolveu à Ageprev nesta data. E por fim, o processo NUP 770127892026, registrou-se que não houve tempo hábil para sua análise durante a presente reunião, razão pela qual sua apreciação e eventual deliberação ficaram postergadas para a próxima reunião ordinária do Conselho. Prosseguindo, a Presidente informou que enviou à AGEPREV, em 27/10/2026, por meio do Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal referente ao Balancete do mês de setembro de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP nº 770112012026. Informou, ainda, que, no mesmo processo e na mesma data, foi encaminhada a ata da reunião ordinária realizada em 27/10/2026, a qual foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.324, de 09 de novembro de 2026, páginas 26. Registrou, por fim, que a referida ata, publicada no Diário Oficial, consta disponibilizada no sítio eletrônico da AGEPREV. A seguir, passou-se a análise do Balancete do mês de outubro de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770123362026, recebido em 19/11/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de outubro de 2026 bem como o relatório do fluxo de investimentos e a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). Após a apreciação do Balancete referente ao mês de outubro de 2026, este Conselho, no exercício de suas atribuições legais, deixa de opinar conclusivamente e converte a análise em diligência, solicitando esclarecimentos referente os itens 6 e 7 da análise. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de outubro de 2026, este Conselho verificou que não foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre este e o balancete. A próxima reunião acontecerá no dia 18/12/2026. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de agosto de 2026, como segue:

PROCESSO: 550132672021 NE: 000801
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000802
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 127,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples de veículo de pequeno porte; 0,50 unid - Lavagem Completa de veículo de pequeno porte; 1,50 unid. - Serviço de Borracharia de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 77/001.531/2026 NE: 000803
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.091,03
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação Emergencial do processo de Limpeza - Contrato Corporativo - SAD, referente a 17 dias do ano de 2026.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000804
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.901,97
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor destinado a locação de multifuncionais e impressoras.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000805
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV.

PROCESSO: 770068922025 NE: 000806
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT
OBJETO: Serviços técnicos profissionais de consultoria de valores mobiliários para apoiar a AGEPREV/MS.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000807
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 03/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.340,37
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria ref. agosto/2026.

PROCESSO: 770042272026 NE: 000808
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 6.858, de 24 de novembro de 1980
DATA: 04/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.401,93
FAVORECIDO: Restituições
OBJETO: Restituição de valores para a sucessora Maria Aparecida Gusson Alves de Arruda, referente ao período de 21 dias do mês de novembro/2025 e 10/12 avos do 13° salário/2025.

PROCESSO: 770086612026 NE: 000809
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 04/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.776,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional

PROCESSO: 770015312026 NE: 000810
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 04/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.775,50
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Contratação Emergencial do processo de Limpeza - Contrato Corporativo - SAD, referente a 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026.

PROCESSO: 770087982026 NE: 000811
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 05/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.464,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000813
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 10/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 24.006,15
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 4878.06/2026, em favor de Jefferson Yamada; Valor destinado ao ROPV n° 4879.06/2026, em favor de Michelly Bruning; Valor destinado ao ROPV n° 000048/2026/CPE, em favor de Emiliano Miranda de Carvalho; Valor destinado ao ROPV n° 000065/2026/CPE, em favor de Carla Zafaneli Dias dos Reis Bongiovanni.

PROCESSO: 770000562026 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025
DATA: 11/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.771,64
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Comitê de Investimento (COIN), referente a ATA da 7º reunião ordinária de 2026, realizada em 14/07/2026.

PROCESSO: 770000582026 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025
DATA: 11/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.733,58
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Conselho Fiscal (CONFIS), referente a Ata da 29ª Reunião Ordinária realizada em 28/07/2026 - Exercício 2026.

PROCESSO: 770082132026 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023
DATA: 13/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 353,40
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Açúcar - Tipo: cristal; Cor: Branco.

PROCESSO: 770082142026 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 13/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 132,00
FAVORECIDO: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 770082152026 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023
DATA: 13/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.862,80
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 770089152026 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 16.536/2024 e Decretos Federais n. 5.992/2006 e 6.907/2009.
DATA: 13/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diária destinado aos Servidores da AGEPREV para participação no Workshop e-Social da Agenda Assessoria de 2026, em Cuiabá/MT.

PROCESSO: 770069072026 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais n º 15.941/2022 nº 16.119/2023
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.488,00
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: 0003217 - Manutenção, conservação e/ou reparo de bem imóvel

PROCESSO: 77/009070/2026 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS

OBJETO: Suprimento de Fundo para atender as necessidades de pequeno vulto da AGEPREV.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.319,63
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV
OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ref. ao mês de julho/2026. ; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref. ao mês julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - SPMCR, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência de Mato Grosso - MTPREV, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - FUNPREMN, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao mês julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDENCIA, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISO, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência Social de Três Lagoas - TLPREV, ref. ao mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPMC, ref. ao mês de julho/2026.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.256,19
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000066/2026/CPE, em favor de Laudineia de Moura Berti.

PROCESSO: 770093052026 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.787,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Formalização de nova contratação para a continuidade da prestação dos serviços DATAPREV DaaS (Data as a Service), correspondente às despesas estimadas para as parcelas restantes do exercício de 2026.

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de setembro de 2026, como segue:

PROCESSO: 550132672021 NE: 000886
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 467,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente à aquisição de 75 litros de combustível destinado às necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000887
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 127,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples de veículo de pequeno porte; 0,50 unid - Lavagem Completa de veículo de pequeno porte; 1,50 unid. - Serviço de Borracharia de veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000888
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.901,97
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor destinado a locação de multifuncionais e impressoras.

PROCESSO: 550071842021 NE: 000889
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV.

PROCESSO: 770068922025 NE: 000890
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.750,00
FAVORECIDO: CREDITO & MERCADO GESTAO DE VALORES MOBILIARIOS LT
OBJETO: Serviços técnicos profissionais de consultoria de valores mobiliários para apoiar a AGEPREV/MS.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000891
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
DATA: 02/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.340,37
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestado por Brasilis Consultoria ref. a setembro/2026.

PROCESSO: 770000562026 NE: 000893
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.771,64
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Comitê de Investimento (COIN), referente a ATA da 8º reunião ordinária de 2026, realizada em 13/08/2026.

PROCESSO: 770000622026 NE: 000894
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 22.889,36
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Conselho Deliberativo, referente a ATA da 4ª Reunião Extraordinária 2026, realizada em 25/06/2026; 5ª 03/07/2026 e 6ª 09/07/2026, e ATA da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 13/08/2026.

PROCESSO: 770083902026 NE: 000895
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.922,30
FAVORECIDO: ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd flash ssd; Capacidade: 480 gb; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baias de 2,5 polegadas; Taxa de leitura: mínimo 450MB/s; Taxa de gravação: mínimo 400 MB/s.

PROCESSO: 770083912026 NE: 000896
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 141,90
FAVORECIDO: MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Adaptador - Tipo: entrada VGA, saída HDMI; Uso: para utilização em computadores e notebooks; Dados complementares: cabo conversor VGA para HDMI - conector VGA fêmea para HDMI macho.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000899
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.319,21
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 353 unidades de vale-transporte solicitadas no mês de agosto - RGPS

PROCESSO: 770090742024 NE: 000900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 139,15
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale-transporte.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000901
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 04/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 45,99
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Valor referente a confecção de 1 unidade de cartão vale-transporte.

PROCESSO: 770000582026 NE: 000902
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 112 da Lei 3.150/2005, Resolução SAD nº 222/2025
DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.695,52
FAVORECIDO: Gratificação de Trabalho Técnico
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de JETONS aos membros do Conselho Fiscal, referente a Ata da 30ª Reunião Ordinária - Exercício 2026, realizada em 31 de agosto de 2026.

PROCESSO: 770099222026 NE: 000903
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023
DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.696,75
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Formalização de Reconhecimento de Dívida decorrente dos serviços prestados pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, relativos à competência agosto de 2026.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000904
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17. DATA: 11/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.326,66
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 000114/2026/CPE, em favor de Niuza Maria Duarte Leite; Valor destinado ao ROPV n° 000095/2026/CPE, em favor de FUNADEP.

PROCESSO: 770101142023 NE: 000905
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.118/2023, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 14/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.440,00
FAVORECIDO: JJSR AR CONDICIONADO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo instalação e desinstalação para aparelhos de ar condicionado. Valor referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo instalação e desinstalação para aparelhos de ar condicionado no mês de setembro/26. Valor referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, incluindo instalação e desinstalação para aparelhos de ar condicionado no mês de setembro/26.

PROCESSO: 770016482026 NE: 000906
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3°; ADCT, art.87; Lei n° 10.259/2021, art. 17. DATA: 17/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.894,95
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor destinado ao ROPV n° 3956.08/2026, em favor de BRUNO HENRIQUE CARDOSO.

PROCESSO: 770083922026 NE: 000907
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023.
DATA: 18/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.760,00
FAVORECIDO: C. DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: USB; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000909
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º Processo: 55/002.361/2021
DATA: 23/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.093,77
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV
OBJETO: VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS - CANOASPREV REF AO MES DE AGOSTO/26. ; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA - SPMCR DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DOURADOS – PREVID DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA - IPREMM DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - PRUDENPREV DO MES DE AGOSTO/26.; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - PREVISO DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO DEP.DE CENTRAL.SERV.DE INATIVOS E PENS./MGI DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV REF AO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPÍO DE PORTO ALEGRE - PREVIMPA DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDENCIA DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS - TLPREV DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CURITIBA - IPMC DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INSTITUTO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV DO MES DE AGOSTO/26..; VALOR DESTINADO A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - FUNPREMN DO MES DE AGOSTO/26..

PROCESSO: 550023612021 NE: 000926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 171,17
FAVORECIDO: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA AGEPREV
OBJETO: Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas - CANOASPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026. ; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica - SPMCR, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Sistema de Previdência Municipal de Presidente Prudente - PRUDENPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência Social de Três Lagoas - TLPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba - IPMC, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência de Mato Grosso - MTPREV, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Fundação de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - FUNPREMN, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária da Previdência dos Servidores Públicos de Sorriso - PREVISO, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..; Valor destinado a Compensação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, ref. ao Juros por atraso do mês de julho/2026..

PROCESSO: 770090742024 NE: 000970
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 134,42
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale-transporte.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000971
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 85,41
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 13 unidades de vale-transporte solicitadas no mês de setembro - RGPS.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000972
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 5,12
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de cartões de vale-transporte.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000973
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3.150/2005; Lei nº 3.545/2008; Lei n° 5.101/2017; Lei Complementar Nº 274/2020
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.240,37
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de 341 unidades de vale-transporte solicitadas no mês de setembro - RGPS.

PROCESSO: 770070782026 NE: 000975
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.
DATA: 30/09/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.200,00

FAVORECIDO: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQB
OBJETO: 0000705 - Contratação de serviço técnico profissional (administração, advocacia, contabilidade, engenharia, informática, médico e outras)

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2025/AGESUL N° Cadastral 27620

Processo:	110065432024
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ e a empresa MONTICELLO ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor, inclusão de fonte e prorrogação dos prazos do Contrato n. 046/2025 – Id. 27620, referente à execução do serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Ilha Grande e Foz do Amambai - Lote 3, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Mundo Novo/MS e Naviraí/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, com a inclusão da Fonte de Recursos n. 0150000001: Unidade Orçamentária n. 11101, Funcional Programática n. 10.11101.04.122.0030.6081.0003 (Investimentos), Natureza de Despesa n. 44905191, conforme Nota de Empenho n. 2026NE001567, emitida em 13/11/2026.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida do valor do referido Contrato, a importância de R$ 1.350.573,30 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta e tres reais e trinta centavos), passando dos atuais R$ R$ 7.389.460,08, para o valor de R$ 8.740.033,38 (oito milhões, setecentos e quarenta mil, trinta e três reais e trinta e oito centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se na Cláusula Quinta do Termo de Contrato n. 046/2025, nos artigos 111 e 124, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n. 14.133/2021, bem como nas Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2349-15), na Manifestação Vinculada PEP/MS/CJUR-AGESUL n. 475/2026, e na Justificativa Técnica de fls. 3421/3456 anexa ao Processo Administrativo n. 110065432024, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 046/2025, por mais 210 (duzentos e dez) dias, contar de 06/12/2026 a 03/07/2027, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Nos termos da cláusula 5.3 do Contrato n. 046/2025, seu prazo de vigência passa a findar em 31/10/2027.
Data da Assinatura:	18/11/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO, FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA e ROBERTO ARCANGELO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2026/AGRAER
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ÓRGÃO PRODUTOR: **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**

A Coordenadoria de Avaliação de Documentos e Arquivo, designada por meio da **Portaria "P" AGRAER N. 398, de 26 de outubro de 2022, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.979, 31/10/2022**, de acordo com a Relação de Eliminação de documentos nº 01/2026, autorizada pelo titular da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER,** e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, conforme Decreto Estadual nº 15721 de 09/07/2021 e Resolução Conjunta SAD/AGRAER nº 1 de 28/11/2014,torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER eliminará os documentos** relacionados no quadro abaixo:.

Os interessados poderão requerer à Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMITE		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	OBS.
				INÍCIO	FIM			
4	4.5	4.5.8	4.5.8.8 – Planilha de uso de veículo oficial	2015	2020	17	caixa	Controle mensal de utilização de veículos
5	5.2	5.2.8	5.2.8.1 – Planilha de diárias	2017	2017	2	caixa	Relatórios de viagem
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7 – Processos de pagamento de diárias	2022	2022	4	caixa	Processos*
6	6.1	6.1.2	6.1.2.3 – Documentos avulsos físicos, devidamente digitalizados e inseridos ao E-MS	2024	2024	2	caixa	-
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 – Guia de Tramitação - GTE	2021	2023	3	caixa	-
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3 Ofício, carta, requerimento, ci	2007	2024	11	caixa	-
Informações correlatas * 71/000244/2022, 71/000251/2022, 71/000254/2022, 71/002274/2022								

CAMPO GRANDE-MS, 24 de novembro de 2026.

JAQUELINE ROCHA BREY D'AURIA
Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos e Arquivos

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Rochedo/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e o locador **Gilmar de Alencar Zandona**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Claúdia Franciscato de Godoi Matrícula: 128463021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Fábio Jorge Soares Vieira Matrícula: 80564025 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Gustavo Gomes de Figueiredo Matrícula:5512021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Nélia Yamashita Matrícula: C000010 Cargo: Auxiliar Administrativo

REFERENTE:

Processo administrativo: 83.052.151-2025 **Identificador Gcont n. 29380**
Contrato: 025/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2025 e com término em 30 de novembro de 2026, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Local da Iagro no município de Rochedo/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR-PRESIDENTE
IAGRO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, na execução do contrato de locação de imóvel para o Escritório Local no município de Corguinho/MS, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Iagro e a locadora **Suzana de Jesus Bial**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Claúdia Franciscato de Godoi Matrícula: 128463021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Israel de Arruda Lobo Neto Matrícula: 073295021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Gustavo Gomes de Figueiredo Matrícula: 5512021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Silvana Nogueira da Cunha Matrícula: C000014 Cargo: Auxiliar Serviço Operacional

REFERENTE:

Processo administrativo: **83.032.537-2025** **Identificador Gcont n. 28725**
Contrato: 013/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 15 de setembro de 2026 e com término em 14 de setembro de 2027, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações do Escritório Regional da Iagro no município de Corguinho/MS para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
DIRETOR-PRESIDENTE
IAGRO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato **nº 025/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Michelle de Saboya Ravanelli Matrícula: 100977024 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Aline de Oliveira Figueiredo Matrícula: 102276021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Michelle Carmo de Almeida Matricula: 127471021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Márcia Maria Arakaki Rabelo Matrícula: 117682021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo Siga Preparação Compras: **83/044.823/2026** **Identificador**: **32245**
Contrato: 025/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é o fornecimento parcelado de kits para extração e purificação de ácido nucleico (DNA e RNA) e de kits para amplificação e quantificação de DNA/RNA, pela metodologia de RT-qPCR

em tempo real one-step, destinados ao diagnóstico oficial da raiva realizado pelo Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais – LADDAN/IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

"Descredencia profissional médico que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONTRAN n. 927/2022 e da Portaria DETRAN/MS "N" n. 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o médico Victor Rocha Pires de Oliveira, CRM/MS nº 4683, da prestação de serviços de exames médicos do município de Campo Grande/MS, concedido através do Termo de Credenciamento DETRAN-MS n. 738/2023, de 28/12/2023.

Art. 2° - Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data da sua.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato n. 26311/2024/DETRAN Nº Cadastral 26311

Processo:	31/185.171/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA.
Objeto:	O presente termo de apostilamento tem por objeto registrar a prorrogação automática do prazo de vigência contratual por período equivalente ao de suspensão da execução dos serviços, nos termos do art. 115, § 5º, c/c art. 136, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Vigência Contratual:	Em decorrência do acréscimo dos 46 (quarenta e seis) dias de suspensão ao cronograma de execução, o término da vigência do Contrato nº 26.311/2024/ DETRAN-MS, originalmente previsto para 25/11/2026, passa a ser prorrogado para 10/01/2027.
Amparo Legal:	Art. 115, § 5º, c/c o art. 136, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato n. 27.050/2025/DETRAN Nº Cadastral 27050

Processo:	31/306.086/2024
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto:	O valor mensal da taxa de encargo comum decorrente do Contrato nº 27.050/2025 fica reajustado de acordo com o índice substitutivo NPC/IBGE (março/2025 a fevereiro/2026) no percentual aproximado de 3,35%, passando de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.583,94 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), com efeitos financeiros retroativos a contar de março/2026.

Recursos Orçamentários:	As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903902 – taxa condômina, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE002214, emitida em 12/11/2026.
Fundamentação Legal:	Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos), e demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assina:	Rudel Espíndola Trindade Júnior

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.29653/2026 /DETRAN N° Cadastral 29653

Processo:	31/272.753/2025
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 29.653/2026/DETRAN.
Da Vigência Contratual:	Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 29.653/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/11/2026 e término previsto para 21/05/2027.
Do Prazo de Execução:	Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 29.653/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	18/11/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 061/2026 - CELEBRADO ENTRE A TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇOES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 637/2026/COAPRO/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de sistema de esgotamento sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO ABERTO RESIDENCIAL DOS IPES I E II" localizado em Corumbá/MS, para atender os 181 Unidades Habitacionais, objeto das matrículas de nº 34.019 à 34.080, 34.381 a 34.420 e 38.391 a 38.451 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS. DATA DE ASSINATURA: 23.11.2026. PROCESSO Nº 01.154/2026-00/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 430/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S2C EMPREENDIMENTOS, ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Reprogramação com decréscimo no valor do Contrato de R$ 420.065,07. PROCESSO: Nº 00.071/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Robson Pereira da Rocha.

Código de Registro-TCE/MS: 231423088132CB60F3532CE5F3940CF504D19AF9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONVÊNIO Nº 009/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 24 meses. PROCESSO: Nº 00.385/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.06.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Tiago Tavares Carbonaro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONVÊNIO Nº 010/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.321/2025/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. José Marcos Calderan.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CLARO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços para adequação do prédio operacional da casa de química da unidade de Jardim - MS. VALOR: R$ 32.827,40. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 120 dias, contados da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 90 dias, contados da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.807/2026-00/GERJA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.11.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef. CONTRATADA: Sr. Willian Coene Claro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Tiago Gonçalves Moraes CPF nº xxx.191.661-xx como de gestor do contrato; Juliano Nolasco Carneiro, CPF nº xxx.053.171-xx como fiscal titular do contrato e Bruno Echeverria Siqueira, CPF nº xxx.027.261-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 0786/2026.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2026
André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 025/2025
PROCESSO N 290476982025
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85, a Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Avenida Poeta Manoel de Barros, nº 1779, Parque dos Poderes, CEP 79031-350, inscrita no CNPJ/MF nº 02.585.924/0001-22 e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com sede em Dourados/MS, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, s/n, CEP 79804-970, inscrita no CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.
Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/2025 por mais 12 meses a contar de 10/12/2026, alterando a cláusula décima.
Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003.
Assinatura: 17/11/2026.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
LAERCIO ALVES DE CARVALHO
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CSC/Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS) **Nº 01, de 24 de novembro 2026.**

Institui o Programa de Integridade da *Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS).*

O Comitê Setorial de Compliance da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 08/2026, que instituiu o Comitê Setorial de Compliance, considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 16.582/2025 e a aprovação em Reunião do Comitê Setorial de Compliance Público da FADEB/MS, de 11 *de novembro de 2026;*

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, conforme anexo único desta Deliberação, o Programa de Integridade da FADEB/MS, nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 e do art. 15 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2/2025.

§ 1º O programa de integridade constitui o conjunto estruturado de princípios, normas, procedimentos, mecanismos e de medidas institucionais destinados à prevenção, à detecção e à remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades, de ilícitos e de outros desvios éticos e de conduta, bem como de violações ou de desrespeito a direitos, a valores e a princípios que impactam a confiança, a credibilidade e a reputação institucional da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), incorporando, como instrumento de apoio ao alcance desses objetivos, a gestão de riscos.

§ 2º O plano de integridade, parte integrante da estrutura do Programa, constitui o plano de ação estruturado da FADEB/MS, por meio do qual se organizam as medidas de integridade a serem adotadas, com a finalidade de desenvolver e fortalecer o ambiente de integridade, no período de 2 anos.

Art. 2º O Programa de Integridade da FADEB/MS observa as diretrizes e os objetivos estabelecidos no eixo de

integridade pública da Política de Compliance Público (PCP), instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, e regulamentada pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º O Programa de Integridade da FADEB/MS é aplicável a todos os dirigentes e agentes públicos, bem como a terceiros que atuem em nome da FADEB/MS ou que mantenham relação com esta Fundação, a qualquer título, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, contratados, conveniados, parceiros institucionais e demais colaboradores.

Art. 4º A Alta Administração da FADEB/MS fornecerá todos os recursos necessários para assegurar a estrutura, independência, autoridade, eficiência e eficácia do programa e plano de integridade da FADEB/MS, especialmente a disponibilização de recursos financeiros, materiais e humanos necessários à sua gestão.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Maria Cecilia Amendola da Motta
(Presidente CSC/ FADEB/MS)

ANEXO ÚNICO
Link do programa de integridade da FADEB/MS:
https://drive.google.com/drive/folders/1jQIcFr7Yl5QWqX5WDV30Eyd0qGFfc9g9

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – MATO GROSSO DO SUL – 2026 – MinC/FSA/BRDE/ARRANJOS REGIONAIS
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FCMS, por intermédio de seu Diretor-Presidente, torna pública a homologação das inscrições do Edital de Chamamento Público nº 26/2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.272, de 4 de setembro de 2026, em conformidade com os arts. 9º, 10 e 11 do referido Edital.
1. Ficam homologadas 106 (cento e seis) inscrições, distribuídas nas quatro categorias previstas no art. 1º do Edital, conforme relação abaixo. A homologação refere-se ao registro das inscrições válidas e não implica aprovação de mérito, confirmação do enquadramento em ações afirmativas ou habilitação dos proponentes, que serão apreciados nas etapas próprias, nos termos do Edital.
2. Nos termos do art. 9º do Edital, em caso de múltiplas inscrições de um mesmo agente cultural audiovisual, considera-se válida somente a última inscrição concluída na plataforma dentro do prazo. A inscrição duplicada desconsiderada consta no item II desta publicação.
3. As propostas com inscrições homologadas seguirão para a etapa de seleção, observados os critérios e os procedimentos previstos no Capítulo IX e no Anexo III do Edital. O resultado provisório da seleção e o respectivo prazo recursal serão divulgados conforme os arts. 24 e 25 e o cronograma vigente.
4. Compete aos agentes culturais acompanhar os atos, resultados e comunicados oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Estado, na plataforma PROSAS (https://editaisms.prosas.com.br/) e no sítio oficial da FCMS (www.fundacaodecultura.ms.gov.br), conforme arts. 10, § 3º, e 49 do Edital.
I – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
1. Produção de curtas-metragens de ficção ou documentário (65 inscrições)

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
638467	Aguinaldo	Kuti ako éxoa ra Pitivóko - "O que a cidade não aprendeu"
623971	Alex Mota de Moraes	Da Luta Nasce o Mestre
634680	Amanda Lima da Silva	Antes Que Nos Silenciem: Hip-Hop Indígena em Mato Grosso do Sul
637310	Angeliana Louveira dos Santos	Travessia
636529	Antoni Magalhães Silva	Linha Fina
636494	Ariel Albrecht	DOCUMENTÁRIO "EMBURRADO DE SAPO"
636180	Bianca Carvalho Esquivel	SÓ MAIS CINCO MINUTOS
637744	BRUNO DOS SANTOS DIAS	A casa que a gente construiu
627061	Cairo Leidiniz de Souza	Aragwajü - Entre o pôr do sol vermelho
638059	Caroline Alves	Felicidad
632060	Damaris Mariano Pereira Rodrigues	Entre a Memória e a Cidade:Resistência do povo Terena
632437	Daniel Demetrio da Silva Bento	O Roubo
636121	Danon Adão Ferreira Lacerda	Cambaracê
638177	Eduardo Cerqueira e Silva	Enquanto Houver Memória

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
636083	Eidinaldo Junior de Oliveira Lima	Pai do Mato
637823	Elio Angelo da Costa Guimarães	Um dia, Ela.
635829	ELIS REGINA CARDEAL NOGUEIRA	A cidade que permanece
632591	Emy Mateus Santos	O SHOW TEM QUE CONTINUAR
638003	Felipe Feitosa	Aquário
638043	Fernanda Bastos da Costa Almeida	A última noite da nossa vida
638526	GIOVANNA DE SOUZA GASPARETTO	DESENCARNE
638084	Girsel Lima de Assis	GUARDIÕES DA CATIRA — A MEMÓRIA QUE DANÇA
636576	Giulliano Stucchi	Taboado das Artes - Onde a arte deságua
637370	Gleycielli de Souza Nonato	Aguapé
637785	Henrique Bruno Lopes	A MATA NÃO ESQUECE
637644	Jackeline dos Santos Freire	Um artista em Revoada
638000	Jessica Caroline Martins dos Santos	A VIDA COMEÇA AOS 70+
624040	Joao Augusto De Nardo Matos	ANAUÊ
637851	Julio Carlos Bezerra	O vento ficou
624698	Laura Cristina Souza	Volúpia
637672	Leandro Fernandes dos Reis	MATO GROSSO DO SUL, O CORAÇÃO QUE PULSA NO CORREDOR BIOCEÂNICO!
633893	Lenilson Araújo dos Santos	MARGOS
638496	Leonardo da Silva Matricardi	SONS E CHÃO: AS RAÍZES MUSICAIS DO CINQUENTENÁRIO DE MS
638379	LEONARDO DE FREITAS COUTINHO	ITINERANTE
627384	Lethícia Rodrigues Batista	Curta-metragem de ficção "Como Cheguei Até Aqui"
623739	Luan Iturve	YVYRAIJÁ
623395	LUCICLEITON MOTA MARTINS DA SILVA	PANTANAL, VOZES DA TERRA
637816	Macro Video Ltda	As Formas do Tempo
634851	Marcelo Henrique Souza Pina	Caminhos Abertos
636626	Marcus Vinícius Martins Peretto	Por trás da cena
627975	Mariana Castelar de Oliveira Costa	Da Terra à Feira: A força criativa dos assentados de Terenos
637589	Marinete Pinheiro	Mesa para dois
637169	MEI - Kiohara Schwaab	Curta-Metragem "Fuja Agora ou Case-se Para Sempre"
623454	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	O CHAMAMÉ DO OUTRO LADO DO RIO
637596	Orange filmes	Nas Margens do Coreto
637337	Patrik Douglas Sandim Corrêa	Encontros Improváveis
632111	PAULO HENRIQUE PORTO	O HOMEM PANTANEIRO - ENTRE A FLOR E O LAÇO
637324	Pedro Henrique Ramos Ribeiro	KAYU - Voltar para casa
627092	Pedro Keizo Miyoshi	Bando de Palhaço
636867	Porteira Filmes	Entre o Céu, a Terra e o Delírio
636921	PRODUTORA NHAPEKANIN	JANGO: A DECISÃO DE SER REZADOR
638489	Rafael Rotta de Lima	Cláudia, Presente
637982	RAFAEL SOUZA LIMA FERREIRA	ACESSO À UNIVERSIDADE
631689	Raylson Chaves Costa	Fronteiras - 2ª edição
637752	RICHARD THIAGO CARVALHO DOS SANTOS	Quem Disse que Não É pra Mim?
634182	Rosiney Isabel Bigatão	ELAS EM 15 | 50 ANOS DE HISTÓRIA
638288	Rota Cerrado Pantanal	NÃO NASCEMOS PRONTAS
637980	Solange das Flores Nascimento	Aparecida em Nós – A Cidade Guardada na Memória
637625	Sophia Leite Goulart	Entre o Grito e o Silêncio
636170	TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA	Fogo-Fátuo: O que a Terra Guarda
629100	TEMILY ELIAS COMAR	Antes que a Memória Acabe
638067	Terezinha de Jesus Garcia Ferreira	Trovando Meu Existir
637943	Thiago Keiji Nakamura	Nós, no tempo
633986	VIVA PANTANAL MS	PANTANAL: O PONTO DE NÃO RETORNO
623993	West End Filmes Ltda	Sem Futuro Para Mim

2. Produção de animação e conteúdo para a infância (5 inscrições)

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
630727	ARA DE ANDRADE MARTINS	Isa no tempo: Na trilha dos dinossauros
638052	Gabriel Rodrigues	Os Pirralhos da Vila Mangueira - O voo da galinha
630828	Isabelle Pereira da Silva	Os Esquecidos da Pátria
631125	J.R.G Rosa Junior	Lendas e Relendas, Aves do Brasil, "Animação Audiovisual e Circulação"
632843	Maíra Martins Espíndola	Crista Erguida - Episódio Piloto

3. Apoio a exibições de cineclubes (10 inscrições)

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
630916	Aline Aparecida Morais Rezende	CINECG NAS ESCOLAS
628310	Ariane de Araújo Rodrigues Lima	CineRota MS – Cinema que Circula
623723	Corixo Produções Ltda	Corixo Cineclube
636406	Doriano moralez Arce	Cine Retomada – Yvytu
637594	ELIEZER DE SOUZA DANTAS	CINEBONDE – Cinema, Memória e Cultura Flashback
638336	Evelyn Amaral de Oliveira	Cineclube na Cidade: Exibições e Mediação Audiovisual em Contextos Sociais
636729	Fernanda dos Anjos da Nóbrega	Depois dos Créditos: Sessões em Movimento
638404	Gwyra Diogo	PROJETO: CINECLUBE JAGUAPIRU – A PALAVRA E A IMAGEM COMO RESISTÊNCIA
638331	Luísa Beatriz Borges Lima	PontaCine: Edição Fronteiriça - Cinema Paraguaio
631634	Úxùa Produções	Cine Balaí — Cineclube Itinerante

4. Oficinas ou cursos de formação em audiovisual, com carga horária de 40 (quarenta) horas (26 inscrições)

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
637969	ASSOCIACAO DE SKATE DE MATO GROSSO DO SUL - ASMS	Luz, Câmera e Skate
637665	Aline de Souza da silva	Cinema de Retomada — Laboratório de Cinema Indígena
638492	Álvaro Herculano de Souza	Workshop de Fotografia de Palco
627774	Caroline Emanuele	Cine Sul do Mato – Formação Audiovisual Itinerante
637856	Casa de Ensaio	Brincaturas e Teatrices: Entre cenas
638348	Claudemir Vieira da Silva	PROJETO: "Olhar Guarani Kaiowá: Audiovisual como Caminho de Vida"
638190	Crislan Kerolin Benites de Souza	Ta'anga ha Ñe'?: imagem e palavra — formação audiovisual indígena
630459	CYRO CLEMENTE DE OLIVEIRA	Do celular à tela: histórias do nosso bairro
628174	Deslimites	Olhares de Bonito — Laboratório de Documentário e Narrativas Locais
636649	Fabricio S Borges	Descomplicando o Audiovisual
638033	FUNDO DA VILA FILMS	A luz como elemento narrativo: Iluminando como Caravaggio
625853	Gilearde Barbosa Pedro	Ta"angapu Jeapo – Oficina Prática de Cinema Indígena
637788	Grupo RenderLab	GAME JAM MS - Laboratório de Criação Audiovisual Interativa
638507	Instituto Brasileiro de Inovações Pró Sociedade Saudável Cento Oeste - IBISSCO	Miradas Migrantes: cinema, autonomia e pertencimento
638212	Izzie Rocha	Campão Preto: Ciclo Formativo
638248	Jasmim Pereira da Silva	Oficina Nhandereko – Audiovisual, Memória e Resistência Kaiowá
637684	JOY Produções	Registro de Corpos Livres, Memórias Vivas
638061	Ligia Tristão Prieto	A Escuta da Criação: Laboratório de Interpretação Cênica para Cinema
637588	Luanna Maria Ribeiro Mafra Siqueira	Mostra Preta Ciclo Formativo
637699	Marcus Vinicius Teles Santos	Taquari em Cena — Oficina de Formação Audiovisual
635225	Mariana Sena Madureira Figueiró	Oficina de Linguagem Audiovisual: Crie e Conte Sua História
625788	Oswaldo Ribeiro da Silva	POV - De onde eu olho

ID da proposta	Proponente	Título da proposta
634315	Paulo Fernando Datore Leoncio	LIBRAS E ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL NA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
628364	Pedro Henrique Veiga Melo	Direção Audiovisual na Prática
638388	Ramiro Giroldo	LAR - LABORATÓRIO DE ROTEIRO
637542	Render Brasil Produções	Oficina de Pós-Produção, Finalização e Masterização Audiovisual

II – INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA POR DUPLICIDADE

ID da proposta	Proponente	Título da proposta	Motivo
623382	Grupo RenderLab	Anima-se - Oficina de Animação 3D	Inscrição anterior desconsiderada, conforme art. 9º do Edital.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.
EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE PUBLICAR EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MANDATO DO BIÊNIO 2026- 2028 DO CONSELHO ESTADUALDE POLÍTICAS CULTURAIS DO MS (CEPC/MS).

Nesta data de 06 de novembro de 2026, às 8h30, nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul o Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul, reuniram-se presencialmente os seguintes membros empossados do Conselho Estadual de Políticas Culturais-CEPC/MS: Carlos Heitor Santos da Silva, José Francisco Ferrari, Ana Paula Ostapenco de Souza, Melly Fátima Goes Sena, Íria Maciak, Thereza Christina de Paula e Silva Sposito, Douglas Alves da Silva, João Cláudio dos Santos, Alessandro Cintra, Zenilda Marques Mazarão de Almeida, Uclei de Souza e Silva, Valter Souza da Silva e Simone Leite Bulhões. Para discussão da seguinte pauta: PNAB ciclo 3 e Sistema Estadual de Cultura. O Presidente Suplente iniciou a reunião. A conselheira Íria Maciak, explanou a pauta PNAB ciclo 3, apresentando os valores e a previsão de repasse para os editais. O conselheiro José Francisco e o assessor jurídico João Cláudio, apresentaram a pauta Sistema Estadual de Cultura, informando o andamento e previsão da revisão do referido assunto.

Campo Grande 24 de Novembro de 2026
EDUARDO MENDES PINTO

Presidente Conselho Estadual de Políticas Culturais
de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS

Extrato do Contrato 930/2026/FCMS Nº Cadastral 32254

Processo:	85/007.200/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ROMULO ALBERTO DE CASTRO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Chicão Castro", contratado através de seu empresário exclusivo Rômulo Alberto de Castro ME, a ser realizada no evento "Encerramento das Atividades do ano de 2026", no Salão de Festa da Amassul, Av. Ana Rosa Castilho Ocampo, 1465, Jardim Montevideu, em Campo Grande/MS, no dia 28 de novembro de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº 56/2026- Presidência AMAMSUL.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rômulo Alberto de Castro

Extrato do Contrato 934/2026/FCMS Nº Cadastral 32253

Processo:	85/007.209/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e MS-ART-PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do maestro "Eduardo Martinelli e Orquestra", contratado através de seu empresário exclusivo MS-ART Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "Natal Tempo de Esperança", na Praça da Liberdade, em Bodoquena/MS, no dia 28 de novembro de 2026, a partir das 19 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o NUP 85.001.533.2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lilian Veron Garcia

Extrato do Contrato 951/2026/FCMS Nº Cadastral 32252

Processo:	85/007.277/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Eco do Pantanal", contratado através de seu empresário exclusivo Eco do Pantanal Produções LTDA, a ser realizada no evento "100 Anos do Passamento de Eva Maria de Jesus - Tia Eva", na Rua Eva Maria de Jesus, 273, Bairro Jardim Seminário, em Campo Grande/MS, no dia 28 de novembro de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº43/2026 - Comunidade Tia Eva.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa n° 339039, Item da Despesa n° 33903905, Fonte n° 0150000001
Valor:	.O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Antonio Jose Ortiz Malaquias

Extrato do Contrato 971/2026/FCMS Nº Cadastral 32285

Processo:	85/007.402/2026
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e O CANTADOR LTDA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Cantora "Karla Coronel", contratado através de seu empresário exclusivo O Cantador LTDA, a ser realizada no evento "Festa da Consciência Negra", no Porto Geral, em Corumbá/MS, no dia 20 de novembro de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ofício 61/SEC/SEC/2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/11/2026
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Karla dos Santos Coronel

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o enquadramento e a homologação do resultado final do projeto publicado no Diário Oficial nº 12.295, de 05 de outubro de 2026, página 55.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2276/2025 – PROCESSO Nº 85.002.164-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO DOM ANTONIO BARBOSA, CNPJ/MF sob o nº 13.133.630/0001-86, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2276/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2276/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2276/2025, anteriormente estipulada até 4 de dezembro de 2026, por mais 96 (noventa e seis) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 10 de março de 2027, conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 11/11/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez – CPF XXX.367.140-XX e Cristiano Lourenço da Silva – CPF XXX.331.081-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato de Nota de Empenho 2026NE000133/FUNDTUR/FUNTUR Nº Cadastral 31761

Processo:	85/006.805/2026
Partes:	A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA
Objeto:	Atender despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante disponibilização de veículos tipo van com motorista devidamente habilitado, por meio da Ata de Registro de Preços nº 032/ SAD/2025-1, Lote 0001, destinados ao transporte de participantes de ações de promoção turística promovidas pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR/MS, nos períodos de 22 a 29 de setembro de 2026 e de 01 a 06 de outubro de 2026, conforme Documento de Formalização de Demanda, e de acordo com Instrumento de Oficialização de Pedido (fls.3-4) do processo Nº. 85/006.805/2026 do Siga ATA. Tipo: Lote 001; Seq. 1; Descrição: 0027811 - Veículo van, categoria "M2", com motorista, equipado com ar condicionado, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. (viagem intermunicipal); Unid.: 1 Km; Qtde: 2.503.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 23695222462470001, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903302
Valor:	R$ 27.808,33 (vinte e sete mil e oitocentos e oito reais e trinta e três centavos)
Do Prazo:	21/09/2026 e 19/12/2026
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	21/09/2026 21/09/2026
Assinam:	BRUNO WENDLING

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências da Computação, bacharelado da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 5, de 18 de novembro 2026, da coordenação do curso de Ciências da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências da Computação, bacharelado, da Universidade Estadual ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 182, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.939, de 15 de setembro de 2025, p. 74.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 14 de setembro de 2027.

Nome dos integrantes	Função
Fabrício Sérgio de Paula	Presidente
Adriana Betânia de Paula Molgora	membro

Delair Osvaldo Martinelli Junior	membro
Nilton Cezar de Paula	membro
Osvaldo Vargas Jaques	membro
Raquel Márcia Müller	membro
Ricardo Luís Lachi	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 177-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e JAN DE BAAR KREPEL – (Engenheiro Agrônomo), Maracaju - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Jan de Baar Krepel, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 178-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a BRPEC AGRO PECUÁRIA S. A. – (BRPEC), Miranda - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Cleber Gonçalves E Silva, (Organização Concedente).

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1883/2024/UEMS N° Cadastral 23698

Processo:	29/055.699/2023
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e KARBECK SEGURANÇA LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1883/2024/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2028, registro nº MS000214/2026, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026. III – DO VALOR Em razão do objeto deste Termo Aditivo, a Cláusula Quinta do Contrato nº 1883/2024/UEMS passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V) 5.1. O valor total do contrato, que é de R$3.401.611,80 (três milhões, quatrocentos e um mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos) passa a ser de R$3.890.874,12 (três milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2026, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/055.699/2023, fls. 4595-4605 e 4667-4678.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903703 – Vigilância Ostensiva.
Amparo Legal:	Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laércio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Laércio Alves de Carvalho e Yago Kewen Borges Yamaura

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1799/2022/UEMS N° Cadastral 20220

Processo:	29/029728/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JJ IMPRESSORAS LTDA.
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Nona passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA NONA– DA VIGÊNCIA 9.1. Considerando o enquadramento do objeto como serviço de natureza continuada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado, por meio deste Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses de vigência contratual. (...)
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903912 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
Amparo Legal:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	23/11/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Juliene Pereira Ivo Sobrinho

EDITAL N.º 176/2026 – PROE/UEMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 PARA CONCESSÃO DE BOLSA A MEMBRO DA COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL - PRILEI

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital MEC/SEB nº 3, de 18 de julho de 2025; CONSIDERANDO o Processo nº 23000.016691/2025-25 SEB/MEC; o Termo de Execução Descentralizada TED SEB/MEC nº 16280/2025; o Contrato nº 141/2025-UFMS; Contrato de Repasse de Recursos nº 1717/2026, D.O. nº 12.238, de 4/08/2026; a Portaria PROE nº 110, de 17 de agosto de 2026, publicada no DOEMS nº 12.252, p. 142, alterada pela Portaria PROE nº 163, de 25 de agosto de 2026, publicada no DOEMS nº 12.261, p. 74, e pela Portaria PROE-UEMS nº 192, de 18 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.336, de 19 de novembro de 2026, p. 59 a 60 e republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.338, de 24 de novembro de 2026, p. 27. CONSIDERANDO o Edital n.º 151/2026 – PROE/UEMS, de 15 de setembro de 2026, que tornou pública a concessão de bolsas aos membros da Comissão Multidisciplinar de Apoio Administrativo do Prilei; torna pública a concessão de bolsa, a ser paga pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), em favor de membro autorizado a participar do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (Prilei), nos termos do Plano de Trabalho do Contrato de Repasse de Recursos nº 1717/2026, firmado entre UEMS, FAPEC e FUNAEPE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A concessão de bolsa de que trata este edital, considerando as normativas previstas na epígrafe, será ao membro incluído na Comissão Multidisciplinar de Apoio Administrativo pela Portaria PROE-UEMS nº 192, de 18 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.336, de 19 novembro de 2026, p. 59 a 60 e republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.338, de 24 de novembro de 2026, p. 27 que alterou a Portaria PROE-UEMS nº 110, de 17 de agosto de 2026, já alterada pela Portaria PROE-UEMS nº 163, de 25 de agosto de 2026, e complementa as concessões tornadas públicas pelo Edital n.º 151/2026 – PROE/UEMS, de 15 de setembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições daquele Edital.

2. DAS BOLSAS CONCEDIDAS

2.1. A concessão de bolsa ao membro da Comissão Multidisciplinar de Apoio Administrativo dos Cursos de Licenciatura em Computação, no âmbito do Prilei, está disposta no Anexo, observadas a função, o valor e a carga horária definidos no Plano de Trabalho do Contrato de Repasse de Recursos nº 1717/2026.

3. DOS PAGAMENTOS RESPECTIVOS

3.1. O pagamento da bolsa é de competência da FUNAEPE e a fonte de pagamento é proveniente do Contrato de Repasse de Recursos nº 1717/2026 FAPEC–UEMS–FUNAEPE, Projeto FUNAEPE nº 250.

3.2. A bolsa de que trata este Edital não gera vínculo empregatício com a UEMS, a FUNAEPE ou as demais instituições vinculadas à rede UFMS/UEMS/UEM.

3.3. Os bolsistas servidores públicos deverão observar que a soma mensal de suas remunerações (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederá o maior valor recebido pelo

funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. Este Edital poderá ser revogado por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Ensino, desde que motivada administrativamente.

5. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1.As comunicações, solicitações e eventuais recursos referentes a este Edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail proe@uems.br, observado o prazo de até dois dias úteis para interposição de recurso, contado da data de publicação deste Edital.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO

Membro	Função	Início da Vigência	Valor	Parcelas
Camila Santos Silva	Apoio Técnico Pedagógico	Novembro/2026	R$ 1.500,00	6

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/GAIN N. 25-2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, pelo presente edital, nos termos do art. 9º da Portaria 1.586, de 1º de agosto de 2025, c/c art. 26, *caput*, e §§ 3º e 4º, da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 c/c artigo 256, I, II e III, da Lei Federal n. 13.105, de 16 de março de 2015 (CPC) **NOTIFICA** os interessados abaixo listados da decisão proferida nos autos digitais dos processos administrativos de restituição de indébito, e do seu ulterior arquivamento.

NOME	PROCESSO	DECISÃO
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A	83.061.339-2026	DEFERIMENTO
ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A	83.062.219-2026	DEFERIMENTO
INFRA+S/A	83.052.960-2026	DEFERIMENTO

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N. 3/2026 - Processo nº 83.047.484-2026/2026TR004329

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, CNPJ 07.724.708/0001-34 (MATRIZ), nome fantasia CENTRO UNIVERSITARIO UNIFATECIE.

OBJETO: Este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO tem por objeto proporcionar estágio curricular obrigatório, nas diversas áreas de atuação da CONCEDENTE relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelos cursos de graduação da Convenente em que os estudantes estejam regularmente matriculados e com frequência comprovada.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber; Lei Estadual nº 780, de 24 de novembro de 1987, Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025, e alterações, Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, Decreto Estadual nº 12.452, de 29 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 16.564, de 11 de fevereiro de 2025, e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Estadual nº 16.228, de 7 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar o prazo legal de 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.11.2026

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; GUILHERME AUGUSTO ROBLES ESQUIVEL.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 57/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, nomeados por meio do Decreto "P" n. 1.088, de 13 de novembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.329 de 13 de novembro 2026 e Decreto "P" n. 1.106, de 27 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.338, de 24 de novembro de 2026, de acordo com a decisão judicial prolatada nos autos nº 0833828-31.2025.8.12.0110 e nos autos nº 141106-72.2023.8.12.0110, respectivamente, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 O candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, com meia hora de antecedência do horário marcado para o comparecimento, munido do documento de identificação com foto, usando trajes de banho sunga para homens e maiô de duas peças para mulheres, portando **caneta esferográfica azul** ou preta e **os originais** dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

A) Hemograma completo;
B) Glicemia (Jejum);
C) Creatinina;
D) Ureia;
E) TGO;
F) TGP;
G) Fosfatase alcalina;
H) Bilirrubina total e Frações;
I) Machado Guerreiro;
J) Sorologia para Lues- VDRL;
K) Sorologia Anti-HCV;
L) Sorologia Anti HBS;
M) Sorologia HBS AG;
N) Avaliação Oftalmológica completa (com laudo de Oftalmologista), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
O) Avaliação de saúde mental completa, presencial (com laudo de Psiquiatra), com RQE – Registro de Qualificação de Especialista;
P) Eletrocardiograma, com laudo detalhado do cardiologista, com RQE – Registro de Qualificação de

Especialista;
Q) Raio-X Coluna Lombo sacra, com laudo;
R) Raio-X Coluna Cervical, com laudo;
S) Raio-X Tórax PA e perfil com laudo;
T) Raio-X de Coluna Dorsal com laudo;
U) Ultrassom de Punhos bilateral, com laudos;
V) Ultrassom de Cotovelos bilateral, com laudos;
W) Ultrassom de Ombros bilateral, com laudos;
X) Audiometria com laudo, realizado por Médico Otorrinolaringologista;
Z) Exame Toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,0 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Anfetaminas e Metanfetaminas, incluindo Ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, Opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:
a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
b) apresentarem patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:
a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 7:30 horas do dia 11 de dezembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de dezembro de 2026.

3.2. Ao acessar o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (SAD/SEJUSP/AGEPEN), inserir o número de sua inscrição (conforme este edital), de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento em cargo de Policial Penal, do Quadro da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3901-1629, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo;

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura do cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, o candidato nomeado deverá se apresentar na Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, Rua Santa Maria, n. 1.307, Bairro Coronel Antonino, Campo Grande/MS na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física - CPF, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;

k) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL n. 1/2015 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, para o respectivo cargo e função;

l) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

m) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa

Física, relativa ao último exercício (quando houver);
n) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
o) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
p) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
q) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
r) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 57/2026 – SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGEPEN – SAD/SEJUSP/AGEPEN/2015

a) **Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório**:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 18/12/2026;
Horário: 07h30min.
Obs.: **O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

b) **Etapa II – Posse**.
Local: Unidade de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN;
Endereço: Rua Santa Maria, n. 1.307 – Bairro: Coronel Antonino - Campo Grande – MS;
Data: 18/12/2026;
Horário: 10horas.

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo Antigo: Agente Penitenciário Estadual
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
124495	VALTER KLEBER DE SOUZA	SEGURANÇA E CUSTÓDIA
147963	CICERO ALKINDAR LEONARDO	SEGURANÇA E CUSTÓDIA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 045/2026 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise de recursos interpostos contra o resultado da Avaliação de Currículo Lattes e Entrevista, bem como as Pontuações Finais após os recursos; torna públicas as listas de candidatos aprovados de acordo com a forma de concorrência; e convoca os candidatos das ações afirmativas (vagas para indígenas e pessoas com deficiência) a apresentar a documentação comprobatória para a vaga selecionada, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.268, de 2 de setembro de 2026, páginas 151 a 170, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2027.

1. Dos recursos interpostos contra os resultados da Avaliação do Currículo Lattes e da Entrevista, publicados no Edital nº 043/2026 PGRN/UEMS, de 16/11/2026

1.1. Quanto aos recursos interpostos aos resultados da Avaliação do Currículo Lattes, procedemos à revisão da Pontuação Total do Anexo IV das candidatas abaixo relacionadas:

Candidato(a)	Nível	Edital nº 043/2026 PGRN/UEMS		Decisão	Edital nº 045/2026 PGRN/UEMS	
		Pontuação Total do Anexo IV	PCL		Pontuação Total do Anexo IV	PCL
JULIA THIEMY DA COSTA SHIMADA	Mestrado	16,00	1,00	Revisar a pontuação	46,00	2,88
OSRILENE AFONSO ALVES	Mestrado	0,00	0,00	Revisar a pontuação	10,00	0,63

1.2. Quanto aos recursos interpostos ao resultado da Entrevista, os resultados são os seguintes:

Candidato(a)	Nível	Edital nº 043/2026 PGRN/UEMS	Decisão
		Pontuação da Entrevista (PE)	
CAMILLY DE REZENDE PACHECO	Mestrado	6,58	Manter a pontuação anteriormente atribuída
RAMÃO PALÁCIO NETO	Mestrado	5,25	Manter a pontuação anteriormente atribuída

2. Das Pontuações Finais após os recursos

2.1. O resultado do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL + (PE × 2)] / 3**, na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. A relação dos candidatos e respectivas pontuações consta a seguir (em ordem alfabética):

2.2.1. Mestrado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
ALEXANDRE PRIETO SANTOS	0,63	7,73	5,37
ALIZIANE VIEIRA CAIRES COUTO	2,06	8,08	6,07
ANNA CAROLINA SOUZA VIEIRA	2,25	5,80	4,62
ANYABUINE JOY NKEM	0,75	8,97	6,23
ARIELI OLIVEIRA CABREIRA	0,88	7,60	5,36
CAMILLY DE REZENDE PACHECO	0,50	6,58	4,55
CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	0,63	5,83	4,1
ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA	0,19	6,30	4,26
EVERSON FERREIRA TORRES	1,88	8,60	6,36
FERNANDO DE FARIA SILVA	0,63	5,83	4,09
FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	0,63	3,12	2,29
FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	1,31	7,50	5,44
GABRIEL GARCIA SOARES	0,56	5,13	3,61
GIOVANNA EVELYN DONATO DE BRITO	0,38	7,73	5,28
GIRLAINE SEDLACEK	1,13	7,00	5,04
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES	0,00	7,37	4,91
GUILHERME DE SOUSA LIMA	10,00	7,57	8,38
HELOYSA NATAL MORAES DE OLIVEIRA	0,19	6,08	4,11
JESSICA CAROLINA CORREIA SANTOS VALDOVINO	0,63	7,98	5,53

Candidato(a)	PCL	PE	PF
JÉSSICA DE OLIVEIRA	0,63	7,05	4,91
JOÃO LUIS SANTOS ALVES	3,69	8,53	6,92
JULIA THIEMY DA COSTA SHIMADA	2,88	7,77	6,14
KAUIZY MARTINS ROJAS	1,19	6,73	4,89
LUCAS BERALDI DE SOUZA OLIVEIRA	2,50	6,83	5,39
MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	1,88	8,67	6,4
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS CHAVES	1,47	7,83	5,71
MARIA IZABELE SILVA VIEIRA	0,19	6,33	4,29
MARLON DOS SANTOS VARGAS	0,69	9,20	6,36
MICHELE NOBRE DE SOUZA	0,75	5,65	4,02
MILENY CRISTINA DE CARVALHO MALAQUIAS	3,81	8,27	6,78
MOACIR MARREIRO DA SILVA	0,31	5,67	3,88
NATÁLIA SILVA BARBOZA	1,25	7,77	5,59
NICOLE QUIMBLE DIAS DA SILVA	2,22	9,00	6,74
OSRILENE AFONSO ALVES	0,63	7,13	4,96
RAMÃO PALÁCIO NETO	0,63	5,25	3,71
RAQUEL LAEDJA DA SILVA	1,00	6,25	4,5
RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA	3,13	8,27	6,55
VINÍCIUS VERÍSSIMO DE CARVALHO	4,91	7,17	6,41
VITÓRIA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	2,34	8,33	6,34

2.2.2. Doutorado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA	1,16	8,31	5,93
AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	0,56	5,98	4,17
BRENDA RAFAELA BERTO DE SANTANA	0,86	8,19	5,75
BRUNA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	1,26	8,71	6,23
CAROLINE BERSI DOS SANTOS	0,23	7,49	5,07
ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	1,03	7,89	5,6
EVELLYN ROESLER NASCIMENTO DA SILVA	0,44	6,55	4,51
FABIANO FERREIRA DA SILVA	0,73	5,31	3,79
FRANCIELLY JULIÃO DA SILVA	0,34	7,64	5,21
FRANZ EUBANQUE CORSINI	0,77	7,70	5,39
GABRIELY NOTÁRIO DE ARAUJO	0,99	8,56	6,04
GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	0,64	8,77	6,06
JOÃO VÍCTOR DE ANDRADE DOS SANTOS	10,00	8,72	9,15
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	0,86	6,76	4,79
KEISSY SOUZA DOS SANTOS	0,06	8,17	5,46
LAÍS VIANA DE SOUSA	0,21	7,77	5,25
NATHALLY BORTOLUZZI	0,49	7,95	5,46
RONÃ ALVES BORGES JUNIOR	0,27	7,97	5,4
TAINANDA LIMA BRAGA	0,12	7,28	4,9

3. Dos candidatos aprovados de acordo com a forma de concorrência

3.1. As listas dos candidatos aprovados, de acordo com a forma de concorrência (vaga) selecionada no formulário de inscrição (ANEXO I) constam a seguir:

3.1.1. Ampla concorrência – Mestrado

Candidato(a)	Vaga	PF
ALEXANDRE PRIETO SANTOS	Ampla Concorrência	5,37
ALIZIANE VIEIRA CAIRES COUTO	Ampla Concorrência	6,07
ANYABUINE JOY NKEM	Ampla Concorrência	6,23
CAMILLY DE REZENDE PACHECO	Ampla Concorrência	4,55
CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	Ampla Concorrência	4,1
ELZA JEIELI BRAGA DE SOUSA	Ampla Concorrência	4,26
EVERSON FERREIRA TORRES	Ampla Concorrência	6,36
FERNANDO DE FARIA SILVA	Ampla Concorrência	4,09
FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	Ampla Concorrência	5,44
GIOVANNA EVELYN DONATO DE BRITO	Ampla Concorrência	5,28
GIRLAINE SEDLACEK	Ampla Concorrência	5,04
GRAZIELE KATLEN DE JESUS MARQUES	Ampla Concorrência	4,91
GUILHERME DE SOUSA LIMA	Ampla Concorrência	8,38

Candidato(a)	Vaga	PF
HELOYSA NATAL MORAES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	4,11
JESSICA CAROLINA CORREIA SANTOS VALDOVINO	Ampla Concorrência	5,53
JÉSSICA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	4,91
JOÃO LUIS SANTOS ALVES	Ampla Concorrência	6,92
JULIA THIEMY DA COSTA SHIMADA	Ampla Concorrência	6,14
KAUIZY MARTINS ROJAS	Ampla Concorrência	4,89
LUCAS BERALDI DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	5,39
MARCOS ISAIAS COINETE RIBAS	Ampla Concorrência	6,4
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS CHAVES	Ampla Concorrência	5,71
MARLON DOS SANTOS VARGAS	Ampla Concorrência	6,36
MICHELE NOBRE DE SOUZA	Ampla Concorrência	4,02
MILENY CRISTINA DE CARVALHO MALAQUIAS	Ampla Concorrência	6,78
MOACIR MARREIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	3,88
NATÁLIA SILVA BARBOZA	Ampla Concorrência	5,59
NICOLE QUIMBLE DIAS DA SILVA	Ampla Concorrência	6,74
OSRILENE AFONSO ALVES	Ampla Concorrência	4,96
RAMÃO PALÁCIO NETO	Ampla Concorrência	3,71
RAQUEL LAEDJA DA SILVA	Ampla Concorrência	4,5
RICHARD JOSE ROJAS ESPINOZA	Ampla Concorrência	6,55
VINÍCIUS VERÍSSIMO DE CARVALHO	Ampla Concorrência	6,41

3.1.2. Ampla concorrência – Doutorado

Candidato	Vaga	PF
ADRIANA GOMES PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	5,93
AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA	Ampla Concorrência	4,17
BRENDA RAFAELA BERTO DE SANTANA	Ampla Concorrência	5,75
BRUNA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Ampla Concorrência	6,23
CAROLINE BERSI DOS SANTOS	Ampla Concorrência	5,07
ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Ampla Concorrência	5,6
EVELLYN ROESLER NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência	4,51
FABIANO FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência	3,79
FRANCIELLY JULIÃO DA SILVA	Ampla Concorrência	5,21
FRANZ EUBANQUE CORSINI	Ampla Concorrência	5,39
GABRIELY NOTÁRIO DE ARAUJO	Ampla Concorrência	6,04
GIANI LOPES BERGAMO MISSIRIAN	Ampla Concorrência	6,06
JOÃO VÍCTOR DE ANDRADE DOS SANTOS	Ampla Concorrência	9,15
JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO	Ampla Concorrência	4,79
KEISSY SOUZA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	5,46
LAÍS VIANA DE SOUSA	Ampla Concorrência	5,25
NATHALLY BORTOLUZZI	Ampla Concorrência	5,46
RONÃ ALVES BORGES JUNIOR	Ampla Concorrência	5,4
TAINANDA LIMA BRAGA	Ampla Concorrência	4,9

3.1.3. Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos) – Mestrado

Candidato	Vaga	PF
FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	Ações Afirmativas - Negros	2,29
MARIA IZABELE SILVA VIEIRA	Ações Afirmativas - Negros	4,29
VITÓRIA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	Ações Afirmativas - Negros	6,34

3.1.4. Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos) – Doutorado
Não houve inscritos.

3.1.5. Política de Ações Afirmativas (Indígenas) - Mestrado

Candidato	Vaga	PF
ARIELI OLIVEIRA CABREIRA	Ações Afirmativas - Indígenas	5,36

3.1.6. Política de Ações Afirmativas (Indígenas) – Doutorado
Não houve inscritos.

3.1.7. Política de Ações Afirmativas (Pessoas com deficiência) – Mestrado

Candidato	Vaga	PF
ANNA CAROLINA SOUZA VIEIRA	Ações Afirmativas – Pessoas com deficiência	4,62
GABRIEL GARCIA SOARES	Ações Afirmativas – Pessoas com deficiência	3,61

3.1.8. Política de Ações Afirmativas (Pessoas com deficiência) – Doutorado
Não houve inscritos.

3.1.9. Política de Ações Afirmativas (Quilombolas) – Mestrado
Não houve inscritos.

3.1.10. Política de Ações Afirmativas (Quilombolas) – Doutorado
Não houve inscritos.

3.1.11. Política de Ações Afirmativas (Travestis/transexuais) – Mestrado
Não houve inscritos.

3.1.12. Política de Ações Afirmativas (Travestis/transexuais) – Doutorado
Não houve inscritos.

4. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

4.1. Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UEMS, os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas **(especificamente as vagas para indígenas e para pessoas com deficiência)** deverão encaminhar, para o e-mail pgrn@uems.br, a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**.

4.1.1. A candidata indígena deverá apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

4.1.2. Os candidatos inscritos para as vagas para pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

4.1.3. No ato do envio da documentação prevista nos itens 4.1.1 ou 4.1.2, o(a) candidato(a) deverá anexar também a **Declaração de Veracidade de Documentos** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada (de forma manuscrita e digitalizada, ou assinada via plataforma Gov.br), atestando a autenticidade das cópias digitais encaminhadas.

4.1.4. Os documentos previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 serão conferidos pela CPPS. O resultado dessa conferência será divulgado até **02 de dezembro de 2026**.

4.2. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2026, às 8h**, por videoconferência, conforme condições estabelecidas no Edital nº 046/2026 PGRN/UEMS.

5. Do Recurso
5.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o resultado da conferência da documentação dos candidatos às vagas para indígenas e pessoas com deficiência), bem como contra o resultado da Banca de Verificação Fenotípica (candidatos autodeclarados negros).

5.1.1. O recurso deverá ser remetido à CPPS no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado.

5.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

5.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

6. Da Concorrência pela Ampla Concorrência e do Remanejamento de Vagas
6.1. Em caso de não comparecimento ou de não aprovação na verificação fenotípica para candidatos autodeclarados

pretos ou pardos, bem como quanto à documentação exigida para as categorias de vagas para indígenas e para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) inscrito(a) nestas vagas continuará participando do processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência.
6.2. O remanejamento de vagas entre as modalidades ocorrerá automaticamente, respeitada rigorosamente a Pontuação Final dos(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de inscrição inicial, nos termos do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS.

Dourados/MS, 23 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Comissão Permanente de Processo Seletivo

Edital nº 046/2026 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo, convoca candidatos para a Banca de Verificação Fenotípica, referente ao processo deflagrado pelo Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.268, de 2 de setembro de 2026, páginas 151 a 170, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2027.

1. Da convocação para a Banca de Verificação Fenotípica
1.1. Estão convocados os candidatos abaixo relacionados para a Banca de Verificação Fenotípica, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2026**, por videoconferência na Plataforma *Google Meet*.

1.1.1. Link da videochamada: https://meet.google.com/sst-kiiw-muh

1.1.2. Candidatos convocados:

Candidato(a)	Horário de Acesso
FRANCENILDO TOMAZ DE AQUINO	8h
MARIA IZABELE SILVA VIEIRA	8h10
VITÓRIA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	8h20

1.1.3. Os horários mencionados no item 1.1.2. se referem ao horário oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

1.2. O(A) candidato(a) listado(a) no item 1.1.2 que não acessar a sala virtual no dia e horário especificado não terá o fenótipo verificado, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos e passando a concorrer exclusivamente pela ampla concorrência, conforme previsto no item 4 deste Edital.

1.3. Procedimentos para a banca virtual:
a) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo(a) a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;
b) evitar luz por trás da imagem;
c) proibido usar maquiagem;
d) proibido usar óculos escuros;
e) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
f) se necessário, utilizar fone de ouvido.

1.3.1. Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:
a) seu nome completo;
b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;
c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;
d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;
e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador(a) do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) a aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Unidade Universitária de Dourados. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital de Abertura de Vagas para o processo seletivo de aluno regular no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais."

2. Do Recurso
2.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o indeferimento das inscrições e contra as notas preliminares obtidas na Entrevista e na Avaliação do Currículo Lattes, seja por motivo de nulidade do ato ou para fins de recontagem de pontuação.

2.1.1. O recurso deverá ser remetido à CPPS no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado da banca de verificação fenotípica.

2.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

2.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

3. Da Banca Recursal de Verificação Fenotípica
3.1. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido na banca de verificação fenotípica do dia 30 de novembro de 2026 e solicite recurso, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se uma banca para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de vídeoconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos(as) membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia 4 de dezembro de 2026, de acordo com o horário especificado no respectivo Edital de convocação.

4. Da Concorrência pela Ampla Concorrência e do Remanejamento de Vagas
4.1. Em caso de não comparecimento ou de não aprovação na verificação fenotípica para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (conforme previsão do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS), o(a) candidato(a) inscrito(a) nesta modalidade continuará participando do processo seletivo exclusivamente pela ampla concorrência.
4.2. O remanejamento de vagas entre as modalidades ocorrerá automaticamente, respeitada rigorosamente a Pontuação Final dos(as) candidatos(as), independentemente da modalidade de inscrição inicial, nos termos do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS.

Dourados/MS, 23 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo

EDITAL Nº 321/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.
O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 24 de novembro de 2026
MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 321/2026 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **25 de novembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **21/2025** – PRODHS/PROE, de 25/02/2025 – D.O. nº 11.757 de 26/02/2025, p. 123; EDITAL de Homologação nº. **12/2025** – RTR/UEMS, de 27/03/2025 – D.O. nº 11.786 de 28/03/2025, p. 234.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

MARIA FERNANDA PEREIRA FRANCISCO COGO – prorrogar o contrato nº **77/000787/2026**. – Motivo: DIREITOS À GESTANTE Período: **20/12/26 a 31/07/27**	– Direito	– Direito / Paranaíba	**36 h**
Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 264/2026 – PRODHS/UEMS de 07/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.245 – 10/08/2026 – página 277 – período do contrato: 10/08/2026 a 19/12/2026.			

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA – prorrogar o contrato nº **77/000838/2026**. – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA – Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT: LICENÇA SAÚDE – Período: **01/12/26 a 19/12/26**	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	**12 h**
Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 317/2026 – PRODHS/UEMS de 27/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.317 – 28/10/2026 – página 160 – período do contrato: 01/11/2026 a 30/11/2026.			
NATALIA GABRIEL RODRIGUES – prorrogar o contrato nº **77/000733/2026**. – Substituir: SÔNIA LOPES BENNETT: LICENÇA SAÚDE – Período: **01/12/26 a 19/12/26**	– Turismo	– Turismo / Campo Grande	**08 h**
1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 240/2026 – PRODHS/UEMS de 20/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.229 – 22/07/2026 – página 67 – período do contrato: 01/08/2026 a 31/08/2026; 2. Prorrogação: EDITAL Nº 279/2026 – PRODHS/UEMS de 27/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.263 – 28/08/2026 – página 175 – período da prorrogação: 01/09/2026 a 30/09/2026; 3. Prorrogação: EDITAL Nº 299/2026 – PRODHS/UEMS de 29/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.291 – 30/09/2026 – página 87 – período da prorrogação: 01/10/2026 a 31/10/2026; 4. Prorrogação: EDITAL Nº 315/2026 – PRODHS/UEMS de 23/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.314 – 26/10/2026 – página 126 – período da prorrogação: 01/11/2026 a 19/12/2026.			

EDITAL Nº 322/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 24 de novembro de 2026

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 322/2026 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **25 de novembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **75/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306;
EDITAL de Homologação nº. **61/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH

JIOVANA KAMILA VILAS BOAS – prorrogar o contrato nº **77/000831/2026** – Substituir: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO: LICENÇA SAÚDE – Período: **01/12/26 a 19/12/26**	– Agronomia	– Agronomia / Aquidauana	**16 h**
Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 304/2026 – PRODHS/UEMS de 01/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.295 – 05/10/2026 – página 78 – período do contrato: 02/10/2026 a 31/10/2026; Prorrogação: EDITAL Nº 160/2026 – PRODHS/UEMS de 27/10/2026 – publicado no D.O. Nº 12.317 – 28/10/2026 – página 126 – período da prorrogação: 01/11/2026 a 30/11/2026.			

Edital nº 60/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 49/2026 - PRODHS/PROE/UEMS,** de 28 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 49/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.290 de 28 de setembro de 2026, páginas 109 a 123, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - Libras

Nome	Nota final	Classificação
Karen Nascimento de Oliveira	11,06	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 49/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 59/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 50/2026 - PRODHS/PROE/UEMS,** de 28 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 50/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.290 de 29 de setembro de 2026, páginas 136 a 149, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Nome	Nota final	Classificação
Marcos Renan de Freitas Devecchi	13,59	1º
Marly Montero Munoz	13,54	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 50/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 66/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:
RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.291 de 30/09/2026, página 119, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota Final	Classificação
Francis Neffe Queiroz Arantes	12,40	1º
Lívia Maria Nascimento Silva	11,67	2º
Gabriela Queiroz Esteves Ribeiro	11,53	3º
Ana Paula Ricco Terra	9,53	4º
Mateus Camacho Soares	9,50	5º

Reserva de vaga – candidatos negros

Nome	Nota Final	Classificação
Lívia Maria Nascimento Silva	11,67	1º
Mateus Camacho Soares	9,50	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Fabrício Ely Gossler	14,46	1º
Welcianne Íris de Queiroz	13,81	2º
Thays Regina Santana Couto	13,67	3º
Alcides Ortega	13,63	4º
Ana Itamara Paz de Araújo	13,07	5º

Reserva de vaga – candidata negra

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Itamara Paz de Araújo	13,07	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 53/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 67/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:
RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.291 de 30/09/2026, página 131, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais

Nome	Nota Final	Classificação
Karen Nascimento de Oliveira	11,06	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 54/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 61/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Coxim, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA SOCIAL COMUNITÁRIA

Nome	Nota final	Classificação
ALINE KELLY DA SILVA	14,59	1º
DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	14,02	2º
GABRIEL WEISS ROMA	13,62	3º
FABRÍCIO DE SIQUEIRA GONÇALVES	13,56	4º
KEROLLAYNE CARVALHO	11,26	5º
DIVALDO DE CANAVARROS DE ABREU JÚNIOR	10,82	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA E PROCESSOS CLÍNICOS: FENOMENOLOGIA, EXISTENCIALISMO, HUMANISMO E GESTALT-TERAPIA - COXIM

Nome	Nota final	Classificação
DANILLO LIMA CALIXTO DA CRUZ	13,42	1º
FABRÍCIO SIQUEIRA BASSO	12,70	2º
LEONARDO BRANDÃO DELVALLE REGIS	12,17	3º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital**

Nº 55/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Coxim.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 64/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 64/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.291, de 30 de setembro de 2026, páginas 233 a 246, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

Nome	Nota final	Classificação
Gisele Alves Soares Rocha	14,97	1º
Luisa Rhoden Rech	13,51	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Gastronomia - Tecnologia em Gastronomia

Não houve candidato homologado.

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 64/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 68/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de

aulas temporárias, aberta pelo **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 12.291 de 30/09/2026, página 246, Unidade Universitária de Cassilândia, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

Nome	Nota Final	Classificação
Josiane Souza Salles	16,30	1º
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,50	2º
Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro	13,40	3º

Reserva de vaga – candidata negra

Nome	Nota Final	Classificação
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,50	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Nome	Nota Final	Classificação
Fabiana dos Santos Rando	14,30	1º
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,80	2º
Abimael Gomes da Silva	12,70	3º

Reserva de vaga – candidatos negros

Nome	Nota Final	Classificação
Susiane de Moura Cardoso dos Santos	13,80	1º
Abimael Gomes da Silva	12,70	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota Final	Classificação
Andréa Castro Bastos	13,32	1º
Wania Hermenegildo da Silva Ferraz	11,23	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 65/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 65/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 69/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.291, de 30 de setembro de 2026, páginas 285 a 298, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

Nome	Nota final	Classificação
Manoela Morais	15,89	1º
Luisa Rhoden Rech	15,51	2º
Michel Decian de Carvalho	14,67	3º
Julio Cezar Iacia	14,53	4º
Márcio Aquino dos Santos	12,23	5º

Luiz Fernando Borella de Souza Junior	11,24	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Econômicas

Nome	Nota final	Classificação
Vilmar Nogueira Duarte	14,03	1º
Lethicia Camila Dorce	13,83	2º
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone	12,57	3º
Ana Paula da Silva Bossolani	9,87	4º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 69/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 63/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10. do **Edital Nº 59/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 59/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

Área de Conhecimento: Administração

Nome	Nota final	Classificação
Marcia Helena Borges Notarjacomo	17,23	1°
Denise Wochner	16,73	2º
Carolina Amorim Coutinho	13,51	3º
Marcos Souza de Almeida	13,05	4º
Agatha Silva Bernardes	11,60	5º
Luiz Fernando Borella de Souza Junior	11,51	6º
Tammi Juliene Leite de Aguiar	11,46	7º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 59/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
SELEÇÃO DE DOCENTES

Edital nº 69/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final de Processo Seletivo para Atendimento Educacional Especializado, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 05/2026 - PRODHS/PROAFE/UEMS,** de 05 de outubro de 2026, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final, destinada à contratação, para atribuição de Atendimento Educacional Especializado, aberta pelo **Edital Nº 05/2026 - PRODHS/PROAFE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.297 de 06 de outubro de 2026, páginas 128 a 140, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor e Intérprete de Libras

Nome	**Nota final**	**Classificação**
Vanderlize Simone Dalgalo	12,80	1º
Laryssa Karoline Durigon	11,95	2º
André Cesar Lemos Soares	11,90	3º
Luciene Cardoso Brunel	11,80	4º
Adriana Pereira da Silva Santos	11,25	5º
Bruna Marcia Nobre Soares	10,50	6º
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	10,40	7º
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	9,95	8º
Joyce Martins Carbonaro	9,50	9º

RESERVA DE VAGAS – Candidato (a) Negro (a)

Nome	**Nota final**	**Classificação**
Bruna Marcia Nobre Soares	10,50	1º
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	9,95	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 05/2026 – PRODHS/PROAFE/UEMS**, de 05 de outubro de 2026, Unidade Universitária de Dourados.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 72/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 51/2026 - PRODHS/PROE/UEMS,** de 28 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 51/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.290 de 29 de setembro de 2026, páginas 123 a 136, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

Nome	Nota final	Classificação
Wesdey De Alencar Freitas	12,81	1º
Kelly Queiroz dos Santos Oliveira	12,28	2º
Adeline Silva Barreto Souza	12,14	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
Não houve inscrição homologada

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras - Língua Inglesa

Nome	Nota final	Classificação
Matheus Henrique Leandro Garcia	12,21	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 51/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 70/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital Nº 63/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2026, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 63/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.292, de 1º de outubro de 2026, p. 111 a 124, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

Nome	Nota final	Classificação
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA	17,21	1º
SARAH FARIA MORENO	15,36	2º
DANIEL ATTIANESI DE LIMA	14,48	3º
RODRIGO CAMPOS VIEIRA LIMA	14,18	4º
PATRICK DE ALMEIDA TRINDADE BRAGA	13,75	5º

Reserva de vaga - Candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD)

Nome	Nota final	Classificação
JAINARA GOMES DE OLIVEIRA	17,21	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 63/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2026, da Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 71/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 7.3 do **Edital Nº 68/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2026, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 68/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.292, de 1º de outubro de 2026, p. 124 a 136, Unidade Universitária de Paranaíba, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Nome	Nota final	Classificação
LEONARDO FERREIRA BORGES	12,36	1º
DIEGO FERNANDES BESERRA	12,08	2º
BARBARA BEATRIZ FOLA FLORES	11,11	3º
EDIMILSON BARBOSA ÀVILA	10,20	4º
FRANCIS NEFFE QUEIROZ ARANTES	10,20	5º
GUSTAVO RODRIGUES FERREIRA	9,63	6º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

Nome	Nota final	Classificação
NAUBIA DE SOUZA MACHADO	12,54	1º
IRIS CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO FERREIRA	11,53	2º
NAIARA DE SOUZA	10,36	3º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 68/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 1º de outubro de 2026, da Unidade Universitária de Paranaíba.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 62/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10. do **Edital Nº 62/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 62/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

Área de Conhecimento: Engenharia Civil

Nome	Nota final	Classificação
Gustavo de Carvalho Gorges	11,95	1°
Vitor Peixoto Klienchen de Maria	11,74	2º
Cibele de oura Guimaraes	11,38	3º
Ludmila Soares Carneiro	10,78	4º
Luciana Mendes Saraiva de Abreu	9,87	5º
Mayara Gomes da Silva	9,97	6º
Adriana dos Santos Castello	9,10	7º

Reserva de vaga – candidato negro

Nome	Nota final	Classificação
Adriana dos Santos Castello	9,10	1°

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº62/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL N.º 175/2026 – PROE/UEMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2027

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 13.062, de 02 de dezembro de 2024; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 04 de novembro de 2025; torna público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) E REDAÇÃO do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2027 (UEMSVEST 2027)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1. O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em **22 de novembro de 2026**, encontra-se no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso individual por questão no período **entre 08 (oito) horas do dia 26 de novembro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 27 de novembro de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.1.1. Após este horário o sistema deixará automaticamente de realizá-la, ficando impossibilitado o candidato de submeter o recurso contra o gabarito preliminar.

2.2. O candidato deverá:

a) Acessar sua ÁREA DO CANDIDATO (https://candidato.concurso.fundacaofapec.org.br/), utilizando *login* e senha;

b) localizar a inscrição para a qual deseja interpor o recurso;

c) Clicar no "botão" **RECURSOS**;

d) Clicar no "botão" **NOVO RECURSO**;

e) selecionar: **RECURSO CONTRA PROVA;**

f) escrever em cada campo a fundamentação de seu recurso;

g) não será possível anexar nova documentação, ou documentação complementar;

h) salvar/enviar;

2.3. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada questão, não sendo possível inserir novas informações depois de protocolizado.

2.4. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.

2.4.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.

2.4.2. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e resposta.

2.4.3. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

2.5. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo, definidos neste Edital, e os horários que serão definidos em Edital específico.

2.6. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail).

2.7. Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

2.8. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.9. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

2.10. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 175/2026 - PROE/UEMS, DE 24 DE NOVEMBRO 2026.

DISCIPLINA	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL					LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS				
QUESTÃO	01	02	03	04	05	01	02	03	04	05
GABARITO	C	A	E	C	D	B	D	A	C	E

DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA									
QUESTÃO	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
GABARITO	E	D	E	B	A	C	B	D	C	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA									
QUESTÃO	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
GABARITO	D	A	E	B	C	A	C	D	E	A

DISCIPLINA	MATEMÁTICA					BIOLOGIA				
QUESTÃO	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
GABARITO	D	D	B	B	D	D	C	B	C	A

DISCIPLINA	FÍSICA					QUÍMICA				
QUESTÃO	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
GABARITO	C	D	B	A	D	B	E	C	A	A

DISCIPLINA	GEOGRAFIA					FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
GABARITO	B	D	C	E	E	B	D	A	D	E

DISCIPLINA	FILOSOFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA				
QUESTÃO	56	57	58	59	60
GABARITO	D	B	B	C	A

Edital nº 74/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **EDITAL N° 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **EDITAL N° 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, p. 169, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais

Nome	Nota final	Classificação
FRANCISCA EDIVANIA GADELHA DIAS	14,13	1º
CLEYDINETH TREFZGER SOARES	11,08	2º

RESERVA DE VAGA: PCD

Nome	Nota final	Classificação

CLEYDINETH TREFZGER SOARES	11,08	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **EDITAL N° 58/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 75/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **EDITAL N° 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **EDITAL N° 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, p. 157, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física

Nome	Nota final	Classificação
CRISTIANE DAMBRÓS	13,24	1º
ELISSANDRO VOIGT BEIER	11,42	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **EDITAL N° 57/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 29 de setembro de 2026.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 73/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do EDITAL N° 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo EDITAL N° 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.291, de 30 de setembro de 2026, p. 259, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Nome	Nota final	Classificação
CAROLINE MENDES DIAS FERREIRA	14,76	1º
YHAN FELIPE BARBOSA CHAVES	13,86	2º
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO	13,75	3º
ELVIS DE ASSIS AMARAL	11,84	4º
GABRIEL LIMA BEDA	10,99	5º
MARCOS ALEXANDRE SANTOS	10,86	6º
ALFREDO LOUBET NETO	10,35	7º
ANA PAULA RICCO TERRA	10,16	8º
ROMÁRIO VOGADO MENA BARRETO	8,82	9º
THAYNARA RAMOS ESPÍNOLA	8,81	10º
IGOR MORAIS PAULINO DE SOUZA	8,80	11º

Reserva de vaga – candidato(a) negro(a)

ALFREDO LOUBET NETO	10,35	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do EDITAL N° 66/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2027, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº355/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/011.556/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 037/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 24 de novembro de 2026
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site https://www.siga.ms.gov.br/ata-registro-preco-pub/#/atas

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECE-DOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ITEM 019	1	0001398	Luva - Tipo: térmica; Material: meta aramida; Acabamento: forração removida em feltro e tecido de algodão; Comprimento Mínimo: 38 cm (palma da mão e polegar).	1 Par	HANDEX	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	45.641.170/0001-93	63	R$ 89,90	R$ 5.663,70
ITEM 029	1	0029599	Protetor auditivo - Tipo: auricular; Material: 100% silicone; Requisito: plug com cordão. Protetor do tipo de inserção, pré-moldado, confeccionado em formato cônico, com flanges concêntricas, de diâme...	1 Un.	CAMPER	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	45.641.170/0001-93	4207	R$ 1,89	R$ 7.951,23
									Valor Total	R$ 13.614,93

Campo Grande, (data assinatura digital)
ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário - Executivo de Licitações (em substituição)

Republica-se, por incorreção, a publicação no DOE n. 12.332, de 17 de novembro de 2026, páginas 223, referente ao Processo n. 27/014.605/2026– Pregão Eletrônico n. 029/2026, passando a constar

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da análise das amostras dos **itens 1,2, 3, 5, 6 e 7** prosseguimentos da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES ENDOSCOPIA II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2026
PROCESSO: 27/014.605/2026

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	REPROVADO
2	HP BIO PROTESES LTDA	APROVADO
3	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
5	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
6	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	APROVADO
7	DIMED COMÉRCIO E SERVICOS LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 24 de novembro de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS)**.**

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se, por incorreção, a publicação no DOE n. 12.338, de 24 de novembro de 2026, página 48, referente ao Processo n. 27/019.418/2026 – Pregão Eletrônico n. 031/2026, passando a constar:

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8**, **9, 10, 11, 12, 13, 14**, **15, 16, 17, 18, 19, 20**, **21,22, 23, 24, 26**, **27, 28, 30, 31 e 33** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA V.
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2026
PROCESSO: 27/019.418/2026

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 1º de dezembro de 2026, às 10h30 (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sito à Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-180.

Nos termos do subitem 3.5.7. do Termo de Referência – Anexo II do Edital, indica-se a Comissão Avaliadora responsável pela análise das amostras dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31 e 33:**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
AUGUSTO DAIGE DA SILVA	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES – Médico	108234021	FUNSAU

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-Se Por Incorreção
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.338 de 24 de novembro de 2026, página 47, que passe a constar:

AVISO DE SUSPENSÃO

O agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da **RESOLUÇÃO "P" SAD Nº1.477, DE 24 DE JULHO DE 2026**, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna pública a SUSPENSÃO da licitação, a pedido do órgão demandante.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER A LASER 3D
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2026
PROCESSO: 31/047.302/2026
Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO ENVOLVENDO SOLUÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO QUALIFICADO EM PROTEÇÃO E INSPEÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES CORPORATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO OS APPLIANCES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.
PROCESSO: 29/093.263/2024.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
ÚNICO	01	IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	261.250,00	3.135.000,00
	02		35.000,00	35.000,00
			VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	**3.170.000,00**

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/021.730/2026**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

FAVORECIDO	CNPJ	Item	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**12.499.494/0002-60**	**001**	**R$ 277.095,00**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
23/11/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

EDITAL: 125/2026 **-** DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.008.788-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ DIAS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS/INABILITADAS.
DATA: 27.11.2026, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX

CAMPO GRANDE – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 071/2026- DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.003.080-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE INSPEÇÕES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E VIADUTOS, LOCALIZADAS EM RODOVIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – LOTE 02.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA: 27.11.2026, ÀS 14:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PROSSEGUIMENTO DE CERTAME.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EDITAL: COE 057/2026-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79.001.235-2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA (SERVIÇOS DE PISTA). LOTE 01 - REGIÃO CENTRO, LOTE 02 - REGIÃO CENTRO, LOTE 03 - REGIÃO CENTRO, LOTE 04 - REGIÃO LESTE, DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**.**
FINALIDADE: PROPOSTAS/LANCES.

LOTE 04: DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 09:30 HORAS,

LOTE 02: DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 08:00 HORAS.
LOTE 03: DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2026 ÀS 10:00 HORAS.

CAMPO GRANDE – MS, 24 de novembro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 122/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.195/2026
LOCAL: DOURADOS/MS
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA RODOVIA MS-156, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 E A ROTATÓRIA GREENVILLE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
VENCEDORA: SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 1.199.265,40 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 131/2026-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/008.155/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS KADWEUS, AV. DAS FLORES, MANOEL PINHO, MIGUEL J. FAGUNDES E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
VENCEDORA: CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 11.409.470,66 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
CAMPO GRANDE – MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.407/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32,** na condição de Empresário Exclusivo do cantor Marcelo Wilson da Silva , de nome artístico **"Marcelo Markes",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Clamor por Maracaju"**, 28 de novembro de 2026, a partir das 20h, Local: Praça Central Concha Acústica, no município de Maracaju/MS, o show com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.435/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA, nome fantasia "GH–Gleice Helena", cadastrado no CNPJ 45.789.072/0001-06,** na a condição de Empresária Exclusiva de Gleicielen Helena De Sousa Pacheco, de nome artístico **"Gleici Helena"** a fim de realizar 01(um) show musical no evento **"Reveillon Luzes de Bodoquena",** no dia 31 de dezembro de 2026, a partir das 23h30min, Local: Concha Acústica da Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/ MS, com 2 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.436/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80,** na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Bruninho & Davi"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "Aniversario do Município de Jaraguari", 11 de dezembro de 2026 a partir das 22h, Local: Centro Municipal de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.437/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Bridge Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia "Bridge" inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18,** na condição de Empresário Exclusivo de Emerson Carlos Loubet, nome artístico **"LOUBET",** a fim de realizar 01(um) show musical no evento Aniversário do Município de Coronel Sapucai", 14 de dezembro de 2026, a partir das 21h, Local: Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, no município de Coronel Sapucaia/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.438/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa LEB PRODUCAO MUSICAL LTDA"**, cadastrado no CNPJ** 44.493.750/0001-18**,** na condição de empresário exclusivo do Dupla **"Lucca e Biel",** para realização Show Musical no evento **"** 21º Festival da Guavira de Bonito/ MS**"** 27 de novembro de 2026 a partir das 19 horas, Local: na Praça da Liberdade, no município de Bonito/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.440/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa FERNANDO SANTOS DUARTE LTDA , nome Fantasia FF Produções Artísticas"**, cadastrado no CNPJ** 48.788.466/0001-20**,** na condição de empresário exclusivo **" Fernandinho e Banda FDA",** para realização Show Musical no evento **"** Reveillon Luzes de Bodoquena**"** 31 de dezembro de 2026 a partir das 22 horas, Local: Concha Acústica da Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/ MS, com 2 horas de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.365/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de "**PATRICIA DE ALMEIDA SALES NICOLAU"**, inscrito no CNPJ 36.457.120/0001-60, na condição de empresário exclusivo do **"Banda de Ontem",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"**Confraternização dos Servidores e Encerramento das Atividades do ano 2026**",** no dia 11 de dezembro de 2026, a partir das 20h, Local: Ondara Buffet, no município de Campo Grande/ MS com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.366/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21,** na condição de Empresária Exclusiva da dupla **Patrícia & Adriana,"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"** Aniversário do Município de Coronel Sapucaia, a partir das 21h. Local: Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, no município de Coronel

Sapucaia/MS. Com 01 hora e 30 minutos de duração, Pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.368/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA"**, cadastrado no CNPJ 08.648.622/0001-32,** na condição de empresário exclusivo da **"Julliany Souza",** para realização Show Musical no evento **"** Clama Campo Grande**"** 19 de dezembro de 2026 a partir das 20 horas, Local: Arena Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 90 minutos de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.369/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação **Rota Music Shows LTDA, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE" cadastrado no CNPJ, 42.919.301/0001-63,** na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Rodrigo e Thayanne"** para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"**Aniversário de Corguinho**",** no dia 13 de dezembro de 2026 a partir das 22h, Arena do Rodeio na Rua Paraná, no município de Corguinho/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.370/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21,** na condição de Empresária Exclusiva da dupla **Patrícia & Adriana,"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"** Réveillon 2026, no dia 30 de dezembro de 2026, a partir das 22h. Local: Praça Central, no município de Iguatemi/MS. Com 01 hora e 30 minutos de duração, Pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do sul.

O valor da contratação é R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.371/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28, na** condição de Empresário Exclusivo do Cantor "**Zé Ronaldo",** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"32 º Copa do Laço "** no dia 11 de dezembro de 2026, a partir das 17h horas, Local: no Parque do Laçador, no município de Campo Grande/MS., com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais**

Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000.00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.372/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **Sandro Cavalari Sommer -ME, nome fantasia "Uirapuru", inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Uirapuru",** para que realizem 01 (um) Show Musical, no evento **"**32ª Copa do Laço**",** 12 de dezembro, a partir das 17 h, Local: Parque do Laçador, localizado às margens da rodovia BR-262, na saída para Três Lagoas, no município de Campo Grande/MS, com 4(quatro) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.**

O valor da contratação é R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.373/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação ROTA MUSIC SHOWS LTDA**, nome fantasia "RODRIGO & THAYANE" cadastrado no CNPJ, 42.919.301/0001-63,** na condição de Empresário Exclusivo da Dupla **"Rodrigo e Thayanne"** para que realizem 01 (um) show Musical no evento **"**Réveillon 2026"**,** no dia 31 de dezembro de 2026 a partir das 22h, Praça Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 530 Centro, no município de Rio Negro/MS, com 1h30m de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.374/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa BANDA SINTONIA SHOWS LTDA, nome fantasia, "BANDA SINTONIA SHOWS""**, cadastrado no CNPJ** 61.699.822/0001-05**,** na condição de empresário exclusivo do Banda "Sintonia Show", para realização Show Musical no evento " Reveillon 2026"31 de dezembro de 2026 a partir das 22 horas, Local: Praça Municipal, Rua Rio de Janeiro, nº 530-Centro, no município de Rio Negro/MS, com 3 horas de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.434/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações para contratação de **Sandro Cavalari Sommer -ME, nome fantasia "Uirapuru", inscrito no CNPJ.20.549.058/0001-04**, na condição de Empresário Exclusivo do **"Grupo Uirapuru",** para que realizem 01 (um) Show Musical, no evento **"Ação de Apoio a Assoc. de pessoas com Câncer-Amigos Chitão",** 06 de dezembro, a partir das 19 h, Local: no Salão Paroquial São José no município de Coxim/MS, com 4(quatro) horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.**

O valor da contratação é R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.435/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GLEICIELEN HELENA DE SOUSA PACHECO LTDA, nome fantasia "GH–Gleice Helena", cadastrado no CNPJ 45.789.072/0001-06,** na a condição de Empresária Exclusiva de Gleicielen Helena De Sousa Pacheco, de nome artístico **"Gleici Helena"** a fim de realizar 01(um) show musical no evento **"Reveillon Luzes de Bodoquena",** no dia 31 de dezembro de 2026, a partir das 23h30min**,** Local: Concha Acústica da Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/ MS, com 2 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.436/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUCAO E PUBLICIDADE LTDA. Nome fantasia " Live Talentos ", cadastrado no CNPJ 19.019.335/0001-80,** na condição de Empresário Exclusivo da dupla **"Bruninho & Davi"** para que realize 01 (um) show musical, pelo no evento "Aniversario do Município de Jaraguari**",** 11 de dezembro de 2026 a partir das 22h, Local: Centro Municipal de Comercialização Heitor Martins Vilela, no município de Jaraguari/MS, com duração de 1h e 30min, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.437/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Bridge Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia "Bridge" inscrito no CNPJ 51.094.491/0001-18,** na condição de Empresário Exclusivo de Emerson Carlos Loubet, nome artístico **"LOUBET",** a fim de realizar 01(um) show musical no evento Aniversário do Município de Coronel Sapucai**",** 14 de dezembro de 2026, a partir das 21h**,** Local: Ginásio Poliesportivo Rachid Saldanha Derzi, no município de Coronel Sapucaia/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.438/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa LEB PRODUCAO MUSICAL LTDA"**, cadastrado no CNPJ** 44.493.750/0001-18**,** na condição de empresário exclusivo do Dupla **"Lucca e Biel",** para realização Show Musical no evento **"** 21º Festival da Guavira de Bonito/ MS**"** 27 de novembro de 2026 a partir das 19 horas, Local: na Praça da Liberdade, no município de Bonito/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.440/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa FERNANDO SANTOS DUARTE LTDA , nome Fantasia FF Produções Artísticas", **cadastrado no CNPJ** 48.788.466/0001-20**,** na condição de empresário exclusivo **" Fernandinho e Banda FDA",** para realização Show Musical no evento **"** Reveillon Luzes de Bodoquena**"** 31 de dezembro de 2026 a partir das 22 horas, Local: Concha Acústica da Praça da Liberdade, no município de Bodoquena/ MS, com 2 horas de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para realização da apresentação.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor Presidente e Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.409/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Uma Hora e Meia Produções LTDA, cadastrado no CNPJ 40.508.505/0001-10,** na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio",** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"**Aniversário de Santa Rita do Pardo**"** no dia 18 de dezembro de 2026, a partir das 19h, Local: Area de Lazer de santa Rita do Pardo, no município de Santa Rita do Pardo/MS, o show com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é de R$ R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.412/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para **LUCIANA KREUTZER BRITO, Microempreendedor Individual, nome fantasia "MISANCENE PRODUCOES ARTISTICAS" inscrita no CNPJ nº 12.161.802/0001-62,** na condição de empresária exclusiva **de "Trupe Misancene"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"ABETA SUMMIT 2026",** 25 de novembro de 2026 a partir das 17 horas, Local: Centro de Convenções Arquiteto Rubens de Camilo, no município de Campo Grande/MS, com 1(uma) hora de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

INSTRUMENTO: Primeiro Termo *Aditivo* da Ata de Registro de Preços n° 033/FUNSAU/2025 -3 Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares –Curativos.

PROCESSO N°: 27/007.060/2025

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços n. º 033/FUNSAU/2025-3 por mais 12 (doze meses), ou seja, até 24 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada por esta Diretora Presidente e Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU n. º 063/2026, de acordo com Art. 84 da Lei Federal n. º 14.133/2021 e art. 17 no § 2 do Decreto Estadual n. º 16.122/2023 e demais dispositivos e alterações posteriores.

O valor da Ata de Registro de Preços, e o quantitativo será conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
006	SOUZA MED COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR LTDA					
	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	1- Uni.	3885	VITALDERM	R$ 20,85	R$ 81.002,25
009.1	SOUZA MED COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR LTDA					
	Curativo - Uso: segurar e cobrir o local de inserção de cateteres intra venosos (central e periférico); Tipo: para cateter adulto transparente adesivo; Embalagem: íntegra; Medida: embalagem individual medindo 8,9 cm (/+2) X 11,5 cm (+/-2); Filme: poliuretano transparente, hipoalergênico, permeabilidade ao vapor, impermeável a água com fita de estabilização, sistema de aplicação em moldura.	1- Uni	2507	VITALDERM	R$ 1,75	R$ 4.387,25
VALOR TOTAL						R$ 85.389,50

Campo Grande – MS, data da assinatura.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo *Aditivo* da Ata de Registro de Preços n° 033/FUNSAU/2025 - 4 Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares –Curativos.

PROCESSO N°: 27/007.060/2025

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços n. º 033/FUNSAU/2025-4 por mais 12 (doze meses), ou seja, até 24 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada por esta Diretora Presidente e Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU n. º 063/2026, de acordo com Art. 84 da Lei Federal n. º 14.133/2021 e art. 17 no § 2 do Decreto Estadual n. º 16.122/2023 e demais dispositivos e alterações posteriores.

O valor da Ata de Registro de Preços, e o quantitativo será conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
004	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debritante autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso.	2- Uni.	2220	CURATEC	R$ 12,50	R$ 27.750,00
005	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					

	Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência,de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/- 5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundaria, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica;permite a retirada sem trauma ao tecido viavel; Requisitos da embalagem: integra, individual e estéril.	1- Uni	8780	CURATEC	R$ 3,13	R$ 27.481,40
016	NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA					
	Curativo - Uso: hospitalar; Material: composto por alginato de cálcio, carboximetilcelulose (CMC) e complexo de prata iônica, absorvível, estéril; Medidas: 10 x 10 cm. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos	2- Uni	2148	CURATEC	R$ 18,67	R$ 40.103,16
VALOR TOTAL						R$ 95.334,56

Campo Grande – MS, data da assinatura.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo *Aditivo* da Ata de Registro de Preços n° 033/FUNSAU/2025 - 5 Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares –Curativos.

PROCESSO N°: 27/007.060/2025

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços n. º 033/FUNSAU/2025-5 por mais 12 (doze meses), ou seja, até 24 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada por esta Diretora Presidente e Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU n. º 063/2026, de acordo com Art. 84 da Lei Federal n. º 14.133/2021 e art. 17 no § 2 do Decreto Estadual n. º 16.122/2023 e demais dispositivos e alterações posteriores.

O valor da Ata de Registro de Preços, e o quantitativo será conforme abaixo:

ITEM	Especificação	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
004.1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					

	Curativo - Tipo: Hidrogel com alginato de cálcio; Uso: feridas cutâneas agudas, crônicas e queimaduras colonizadas; Requisitos: debritante autolítico, cicatrizante, incolor, inodoro, hidratante, gel coeso	tb – 85 - Grs.	1000	CURATEC	R$ 13,27	R$ 13.270,00
006.1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.	2- Uni	1000	CURATEC	R$ 25,87	R$ 25.870,00
012	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	Solução - Tipo: polimérica; Uso: secagem rápida; Requisito: formadora de película incolor e transparente, resistente a água e permeável a gases, atóxico, hipoalergênico. frasco com 28 ml poderá haver uma variação de 20% para mais ou para menos	3- Fr	1148	CURATEC	R$ 34,99	R$ 40.168,52
VALOR TOTAL						R$ 79.308,52

Campo Grande – MS, data da assinatura.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo *Aditivo* da Ata de Registro de Preços n° 033/FUNSAU/2025 - 7 Registro de Preços para Aquisição de Correlatos Hospitalares –Curativos.

PROCESSO N°: 27/007.060/2025

OBJETO: Prorrogar a Ata de Registro de Preços n. º 033/FUNSAU/2025-7 por mais 12 (doze meses), ou seja, até 24 de novembro de 2027, conforme justificativa exarada por esta Diretora Presidente e Parecer PGE/MS/CJUR-FUNSAU n. º 063/2026, de acordo com Art. 84 da Lei Federal n. º 14.133/2021 e art. 17 no § 2 do Decreto Estadual n. º 16.122/2023 e demais dispositivos e alterações posteriores.

O valor da Ata de Registro de Preços, e o quantitativo será conforme abaixo:

ITEM	Especifição	Unid	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
08.1	IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
	Curativo - Uso: hospitalar; Tipo: espuma de silicone absorvente com bordas; Requisito: macia e adaptavel e bordas adesivas de silicone, semipermeável ,resistente à agua e bactérias, aplicação fácil e asséptica; Embalagem: íntegra; Medida mínima: 10x10cm podendo ter variação de +/-5%.	1 - Unid	1.182	PHARMAPLAST	R$ 20,24	R$ 23.923,68
VALOR TOTAL						R$ 23.923,68

Campo Grande – MS, data da assinatura.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.110, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRUNO DOS ANJOS CHAVES, matrícula nº 427167029, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Antofagasta, no Chile, no período de 23 a 26 de novembro de 2026, para participar do VIII Fórum dos Territórios Subnacionais do Corredor Bioceânico de Capricórnio (CBC), conforme informações constantes no Despacho do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.016, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES, matrícula nº 497956025, para exercer a função de Diretora-Geral do Bioparque do Pantanal desta Secretaria de Estado, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, em substituição à titular Maria Fernanda Balestieri Mariano de Souza, matrícula nº 479992024, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GILMAR POZZER para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação, em vaga decorrente da exoneração de Ana Paula Dalmagro, por meio da Resolução "P" Segov nº 1.005, de 18 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102/1990, diante das razões apresentadas pela Comissão Processante, resolve:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para ultimação dos trabalhos apuratórios dos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n. 53.000.414-2025, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 190, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 72, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.941, de 15 de setembro de 2022 (pág. 120), que designou a servidora CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS, Auditora do Estado, matrícula n. 499207021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência (UT), na Ouvidoria-Geral do Estado, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 191, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor CLAYTON GOUVEA DA COSTA, matrícula n. 72401024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Transparência (UT), na Ouvidoria-Geral do Estado, com observância do previsto na alínea *c* do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 192, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 46, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024 (pág. 150), que designou o servidor LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, Auditor do Estado, matrícula n. 36676024, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria em Tecnologia da Informação (Asti), com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 193, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA SOLÉRA DOS SANTOS, matrícula n. 499207021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria em Tecnologia da Informação (Asti), da Controladoria-Geral do Estado, com observância do previsto na alínea *b* do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 194, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 73, de 9 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.462, de 10 de abril de 2024 (pág. 189), no que refere à designação do servidor SÉRGIO DA SILVA CORREA, Auditor do Estado, matrícula n. 77545023, para desempenhar, na Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS), a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR o servidor LEANDRO SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 36676024, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Serviços de Inspeção (Uasi), na Auditoria-Geral do Estado, com observância do previsto na alínea *c* do inciso V do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.351, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, por motivo de falecimento de EVANDRO EFIGENIO RODRIGUES, matrícula nº 68090022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de novembro de 2026 (NUP: 770128102026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora OLIRIA GARCIA SANTANA, matrícula nº 106313021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária semanal, no turno vespertino, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 340, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no diário oficial eletrônico nº 12.090, de 4 de março de 2026, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 28 de outubro de 2026 (NUP: 810015222026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 2.353, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR horário especial à servidora ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 132363021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, com redução de 20% (vinte por cento) da carga horária semanal, em um dos turnos, e que deverá reapresentar anualmente documentação para reavaliação da sua extensão, com fulcro no art. 173-A, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.167, de 19 de dezembro de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, com validade a contar de 29 de abril de 2026 (NUP: 810074092026).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
97204023	DIANE MARIA SOTTILI	DIANE MARIA REIS	290761862026 – CODIF/SED/2026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no DESPACHO N. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no DECRETO N. 16.311, de 01de novembro de 2023 (Processo n. 290053262025 – CODIF/SED/2026).

INTERESSADOS:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
499363021	ALESSANDRA DE ALENCAR DINIZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.075.374-2026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	290757962026
INTERESSADO	:	DINALVA ALVES BRITES, matrícula n. 10273022, ocupante do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, para a Escola Estadual João Vitorino Marques, ambas localizadas no município de Aral Moreira/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	290733162026
INTERESSADO	:	LIGIA FREITAS MACIEL, matrícula n. 494009021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola requerida (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 16, 18 e 19 de novembro de 2026, do servidor ANTONIO MICHEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 475377028, ocupante do cargo de Professor, lotado na Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes, localizada no município de Bonito/MS, para participação dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2026-3ª Divisão, em Campo Grande/MS, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000 (Processo n. 290601752024 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.218, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2026, da servidora LOURDES ALVES NERES DE SOUZA, matrícula n. 33978021, lotada na Escola Estadual João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para participar das aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica ofertado pela FGV – EASESP, em São Paulo/SP, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar

Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000 (Processo n. 290693682025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.219, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 290605642026 – CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
95476021	MARIA JOSE DA SILVA	IV	V	5/10/2026
45344021	MARIA LIVRADA CARDOSO AMARILHA SILVA	IV	V	2/10/2026
105030021	MARILSA GONCALVES MIRANDA	IV	V	2/10/2026
25400021	MARILSA MATTOSO BATISTA	IV	V	10/10/2026
123739021	MARILZA DE ALMEIDA	IV	V	3/10/2026
13846021	MARINEIDE LIMA FREITAS	IV	V	3/10/2026
89696021	MARLI SILVERIA DA SILVA PEREIRA	IV	V	24/10/2026
112119021	MARTA PEREIRA FAGUNDES VIEIRA	IV	V	5/10/2026
133061021	MARTINHA PAZ DO NASCIMENTO DE MATOS	IV	V	3/10/2026
33363021	MICHELE DE SOUZA XAVIER	IV	V	3/10/2026
54067021	NATANAEL CARDOSO ARGUELHO	IV	V	9/10/2026
105005021	NILCEIA PIRES DE QUEIROZ SILVA	IV	V	3/10/2026
50403021	NILDA RODRIGUES VICTOR XAVIER	IV	V	24/10/2026
45570021	OLESIA FERNANDES BARBOSA	IV	V	24/10/2026
68354021	ROSELI MARIA SOARES COSTA	IV	V	2/10/2026
130673021	ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO	IV	V	30/10/2026
95167021	ROZANGELA PIRES DE SOUZA SIQUEIRA	IV	V	2/10/2026
2021	SANDRA REGINA DA SILVA	IV	V	17/10/2026
73325021	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES DE SOUZA	IV	V	3/10/2026
119793021	SARA DE FREITAS IGNACIO	IV	V	2/10/2026
125205021	SELMA MARIA DA PENHA DOS ANJO	IV	V	3/10/2026
28687021	SONIA REGINA DA SILVA	IV	V	3/10/2026
74421021	TEREZINHA BRONEL DOS SANTOS REGINALDO	IV	V	2/10/2026
492188021	THAYSA GONCALVES DE SOUZA	I	II	4/10/2026
19029021	VALDETE FERREIRA RODRIGUES	IV	V	23/10/2026
104549021	VALERIA CRISTINA DA SILVA LIMA	IV	V	4/10/2026

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n. 819038023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, no município de Ivinhema/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 18 a 20 de novembro de 2026 (Processo n. 290763532026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.221, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora JAQUELINE CAMARGO FONTOURA, matrícula n. 436002021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Bom Jesus, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "a" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 18 a 25 de novembro de 2026 (Processo n. 290764782026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.222, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO LONGEN, matrícula n. 38152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2027, em substituição ao servidor Lindonor Pereira da Silva, matrícula n. 68438021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290122702025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE MATILDE PESSO VILELA, matrícula n. 17696022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da- Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim /MS, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Ermes dos Santos de Albuquerque Junior, matrícula n. 70741021, em licença para tratamento de saúde, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290685032026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.224, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILEIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso

do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados /MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias, com fulcro no artigo 24 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (Processo n. 290645072026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.225, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA, matrícula n. 127261021, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico (COASP/SUDEB/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 23 de novembro a 2 de dezembro de 2026, em substituição à titular Claudete Soares de Andrade Santos, matrículas n. 107053021 e n. 107053023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processos n. 290041052026 e 290767652026 - COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.024.810-2025, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 208-223 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29.024.810-2025– PAD n. 24/2026, de lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.642, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, página 81, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.216, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.078.430-2022 - PAD n. 18/2025, resolve:

APROVAR o Relatório Final da Comissão Processante constante às fls. 482-556 dos autos, designada pela Resolução "P" SED n. 2.149, de 04 de agosto de 2025, publicada à página 342 do Diário Oficial/MS n. 11.907, de 05 de agosto de 2025, e APLICAR a pena de SUSPENSÃO, por 60 (sessenta) dias, convertida em multa à base de 50%, conforme preceitua o inciso II do artigo 231 c/c o § 2º e § 3º do artigo 234, todos da Lei n. 1.102/1990, ao servidor JOSE LUIZ GONÇALVES, matrícula n. 91213021, a partir da publicação, por infringência ás normas contidas no artigo 73, incisos VII e VIII da Lei Complementar n. 87/2000 e no artigo 218, incisos VI e XIII da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.041.461-2020 – PAD n. 10/2026, resolve:

CELEBRAR Termo de Ajuste de Conduta – TAC com a servidora Kelly Roratto Carminati, matrícula n. 83193021, ocupante cargo de Professor, na função de Diretora, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, com fulcro no § 1º, do artigo 242, da Lei Estadual n. 1.102/90, do artigo 7º, § 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.879/2017 e artigos 42 a 51 da Resolução CGE/MS n. 63/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.077.119-2025 – PAD n. 13/2026, resolve:

CELEBRAR Termo de Ajuste de Conduta – TAC com o servidor Solon Rodrigues Lima, matrícula n. 116893, ocupante cargo de Professor, na função de Diretor, do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Arcênio Rojas, localizada no município de Caarapó/MS, com fulcro no § 1º, do artigo 242, da Lei Estadual n. 1.102/90, do artigo 7º, § 2º, inciso V, do Decreto Estadual n. 14.879/2017 e artigos 42 a 51 da Resolução CGE/MS n. 63/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Renata Menezes Meireles, matrícula n. 813123021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Superintendente da Superintendência de Atenção Primária à Saúde - SAPS, no período de 14 a 23 de dezembro de 2026, e de 5 a 14 de janeiro de 2027, em substituição da titular Karine Cavalcante da Costa, matrícula n. 129722021, durante suas férias regulamentares, (27.028.071-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 830, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rodrigo Paes de Castro, matrícula n. 820093021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Gerente da Gerência de Serviços Gerais - GSG, no período de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2026, em substituição do titular Marcio Alexandre Povh, matrícula n. 79848029, durante suas férias regulamentares, (27.013.834-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/027.463/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/027.463/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/027.484/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/027.484/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL
Objeto	Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/027.476/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/027.476/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
Objeto	Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/027.427/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/027.427/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CM HOSPITALAR S.A. – CAJAMAR
Objeto	Aqusição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento	501758021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/027.636/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	**Processo 27/027.636/2026**
Objeto	CRH/SRI/SES - A aquisição de seringas - volume 03 ml; tipo descartável
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Rubens José de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Credor: Health Brasil Inteligência Em Saúde LTDA.
Objeto: O Estado de Mato Grosso do Sul reconhece que a empresa Health Brasil Inteligência Em Saúde LTDA., prestou serviços de locação de equipamentos de modalidade médica, para atender a Secretaria de Estado de Saúde, referente ao mês de abril de 2026, mencionados na Fatura nº 1101, no valor total de R$ 112.543,00 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e três reais), fornecidos após o encerramento da vigência do Contrato n. 443/2022.
Período: abril de 2026
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 24/11/2026
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Wagner Sávio Severino dos Santos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/024.836/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	168/2026	Identificador: 31999

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa Bioma Científica Ltda.
Objeto	1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Termociclador (Item 003), através da Ata de Registro de Preço 171/2026 do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, para atender as demandas do Lacen/MS - LACEN/SVS/SES/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Setor solicitante	LACEN/SVS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ana Olívia Pascoto Esposito	117170024
SUBSTITUTO	Thaissa Mendes Ilis	346372023

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD N. 655 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/009.793/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/009.793/2026
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD N. 654 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/009.792/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão	68560021	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres	81/009.792/2026
Substituto: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P " SEAD N. 653 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/009.787/2026
Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/009.787/2026

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato.**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Luciana Nogueira Rodrigues	125437021 97810021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/009.255/2026

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Andressa Francine da Silva Maria Substituto: Sabrina Frazeto da Silva	470118023 432376025	Direção, Gerência e Assessoramento	81/009.255/2026

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 651, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir os Gestores designada pela Resolução "P" SEAD, pelos servidores abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestores Atuais

Associação Cultural e Educacional Família Feliz em Coronel Sapucaia/ MS	81.001.720-2025 2025TR002321	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matrícula: 826802021 Suplente: Isabela de Moraes – Matricula: 431114024	SEAD N° 296, de 19 de junho de 2026 e SEAD n. 383 de 17 de julho de 2025	D.O.E. Nº12.192, de 22 de junho de 2026 à pág. 154 D.O.E. Nº 11.889 de 18 de julho de 2025 à página 179/180	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD Suplente: Lucia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD
Associação para o Fomento e Desenvolvimento Comunitário Rio Verdense – Águas do Pantanal em Rio Verde de Mato Grosso/MS.	81.001.664 -2025 2025TR002281	Titular: Emerson Ferreira da Silva Matrícula**:** 826802021 Suplente: Isabela de Moraes – Matricula: 431114024	SEAD n.296, de 19 de junho de 2026 e SEAD n. 383 de 17 de julho de 2025	D.O.E. Nº12.192, de 22 de junho de 2026 à pág. 154 D.O.E. Nº 11.889 de 18 de julho de 2025 página 179/180	Titular: Lucia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD Suplente: Adriano Gamarra de Matos Matricula: 512709022 Lotação: CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD Suplente:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 23 de novembro de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 226, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO GIMENES, matrícula n. 3901021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Gestor do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e o Instituto Taquari Vivo - ITV, cujo objeto consiste na consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a cessão de máquinas e a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas Edital de Chamamento Público n° 002-2026 para Gestão de Patrulha Ambiental - Plano Estadual de Manejo e Conservação de Solo e Água e no Processo Administrativo n. 83.050.774-2026.

Campo Grande (MS), 23 de novembro de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, no uso das suas atribuições legais, resolve**:**

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em férias nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SETESC Nº 049, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS	Etapa
466928026	DORIS DAY NANTES MIRANDA GOMES	01/04/2025 a 31/03/2026	19/10/2026 a 28/10/2026	10	2ª
58278025	JANICE SANT ANA RISSATO	06/07/2025 a 05/07/2026	19/10/2026 a 28/10/2026	10	1ª
23789027	JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS	18/01/2025 a 17/01/2026	08/10/2026 a 22/10/2026	15	2ª
116435024	PATRICIA NAVARRETE	01/01/2025 a 31/12/2025	13/10/2026 a 27/10/2026	15	1ª
503007021	THAIS LIMA BACCHI DE ARAUJO	13/02/2025 a 12/02/2026	08/10/2026 a 17/10/2026	10	1ª
467870021	THAIS OSHITA ITO	11/11/2023 a 10/11/2024	16/10/2026 a 30/10/2026	15	2ª
437699024	MARCIO LUIZ FRANÇA DO PATROCINIO	08/03/2025 a 07/03/2026	03/11/2026 a 12/11/2026	10	3ª
116435024	PATRÍCIA NAVARRETE	01/01/2025 a 31/12/2025	30/11/2026 a 14/12/2026	15	2ª
41881023	SERGIO CANDIA SCAFFA	25/01/2025 a 24/01/2026	09/11/2026 a 08/12/2026	30	1ª
814822021	LUCIANA APARECIDA CORREA DA SILVA	04/10/2025 a 03/10/2026	09/12/2026 a 18/12/2026	10	1ª
490309022	RICARDO ASSIS DOMINGOS	24/02/2025 a 23/02/2026	14/12/2026 a 23/12/2026	10	1ª
507659021	SAMUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	25/09/2025 a 24/09/2026	01/12/2026 a 15/12/2026	15	2ª
508209021	SAMUEL OSCALINO DOS SANTOS MANOEL	08/11/2025 a 07/11/2026	10/12/2026 a 08/01/2027	30	1ª
503007021	THAIS LIMA BACCHI DE ARAUJO	13/02/2025 a 12/02/2026	01/12/2026 a 20/12/2026	20	2ª

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº772 de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Designar **MILKER RIBEIRO TRINDADE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43408021, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **APARECIDO PEDRO SALES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº72507024, no período de 16.12.2026 a 14.01.2027. **(Processo nº 31.226.766-2026)**.

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº773 de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Designar **ROGÉRIO FERNANDO ARRUDA MARIANO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 73260023, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a licença médica do titular **DHYONES SILVA DE SOUZA MELO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº118694022, no período de 04.11.2026 a 01.02.2027. **(Processo nº 31.226.710-2026)**.

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº774 de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Designar **WAGNER DA SILVA FONTOURA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114414022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 105912022, no período de 09.12.2026 a 07.01.2027. **(Processo nº 31.226.944-2026)**.

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº775 de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Designar **AURÉLIO MOTA CAMARGO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 114239022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da UNEI Novo Caminho – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **RONALDO VIANA TAVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 75250022, no período de 07.12.2026 a 21.12.2026. **(Processo nº 31.227.236-2026)**.

Campo Grande, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº779 de 24de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 765/2026 - de 18 de novembro de 2026

R E S O L V E:

Designar **MARIA LEUNICE DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 90296023, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126673022, no período de 15.11.2026 a 29.11.2026. **(Processo nº 31.212.068-2026)**.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°766/2026 – de 23 de novembro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 765, de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, de 23 de novembro de 2026

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°559/ 2026 – de 18 de setembro de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
37806023	Elis Regina de Souza	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/11/2026 A 09/11/2026	31.227.880-2026	Pai

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°769 – de 23 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 765, de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA-PATERNIDADE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°769 – de 23 de novembro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período

495539022	Anderson Guedes de Farias	DELEGADO DE POLÍCIA	31.229.034-2026	07/11/26 A 11/11/26
501268022	Anthony Greg Florentino Fadigas	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	08/10/26 A 12/10/26
501330022	Higor Ribeiro Padilha	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	16/09/25 A 20/09/25
495561022	Igor Duarte Souza	DELEGADO DE POLÍCIA	31.229.034-2026	30/10/26 a 03/11/26
501337022	Johny Gonzaga da Costa Rosa	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	01/06/26 a 05/06/26
495382026	Mateus Dizie dos Santos Madruga	PERITO OFICIAL FORENSE	31.229.034-2026	05/10/26 A 09/10/26
495814022	Michael Keslley Portela Marcilio	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	16/06/26 a 20/06/26
468097026	Rafael Carlos da Silva	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.229.034-2026	05/10/26 A 09/10/26
307315022	Rafael Xavier Dias	PERITO OFICIAL FORENSE	31.229.034-2026	02/08/26 a 06/08/26

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°776/2026 – de 24 de novembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 765, de 18 de novembro de 2026,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Kalyne Miazato,** Matrícula nº109553023, para exercer a função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística,** no período de **23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026** durante o período de férias da servidora titular **Aline Assunção Souza Navarros,** Matrícula nº55051024. (NUP 31.226.958-2026)

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 765, de 18 de novembro de 2026,

Averbam-se os nomes das servidoras:

Matrícula	De:	Para:	NUP
474395030	Daiane de Lima Alves Menezes	Daiane de Lima Alves	31.227.551-2026
485260022	Joanilce de Matos	Joana Onilse de Matos	31.227.551-2026

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

WAGNER FERREIRA DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em exercício

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 855, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPMs, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP

2º SGT PM	19584021	JEFFERSON BRETAS SARDINHA	CMT GU / EQ SV no 15º BPM / CPA-1	12052	17/11/26	312271742026
3º SGT PM	41476021	WAGNER GARCIA BERCA	CMT GU / EQ SV no 2º BPM / CPA-2	10913	19/11/26	----------

Campo Grande – MS, 23 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 059/GABCMTG/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de propostas relativas à Abordagem Policial, Busca Pessoal, Abordagem Veicular e Busca Domiciliar e constitui Comissão Revisora, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,
Considerando a necessidade de revisar e consolidar os trabalhos relativos à abordagem policial, à busca pessoal, à abordagem veicular e à busca domiciliar, em continuidade às atividades da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 033/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de verificar a conformidade técnica, jurídica e doutrinária das propostas e de uniformizar os documentos destinados à regulamentação e à padronização operacional da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 033/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, páginas 89 e 90.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os registros produzidos pela Comissão serão reunidos pela 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3) e disponibilizados à Comissão Revisora constituída por esta Portaria.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora dos trabalhos relativos à abordagem policial, à busca pessoal, à abordagem veicular e à busca domiciliar, composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:

- CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, Presidente;
- TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 88973021, Membro;
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula nº 43213021, Membro;
- CAP QOPM LUIZ VINÍSSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62403021, Membro;
- CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE, matrícula nº 31701021, Membro;
- CAP QAO EDEMAIR DIAS BASÍLIO, matrícula nº 91021021, Membro;
- 2º TEN QOPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, matrícula nº 17768021, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar os documentos produzidos pela Comissão anterior e verificar a conformidade jurídica, técnica e doutrinária das propostas;
II – revisar a redação, a coerência entre os atos e a adequação das rotinas operacionais, propondo as correções necessárias;
III – consolidar a minuta do ato normativo regulador, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e, quando necessários, os manuais, as cartilhas e os formulários anexos, observados os modelos institucionais;
IV – harmonizar os procedimentos com a Base Doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF) da PMMS, com as demais temáticas em revisão e com a legislação e as diretrizes nacionais aplicáveis;
V – apresentar relatório conclusivo com as alterações propostas e seus fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF.
Art. 4º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, documentos e esclarecimentos complementares, bem como ouvir os integrantes da Comissão anterior e outros policiais militares com conhecimento da temática.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão Revisora deverá encaminhar o relatório conclusivo e as minutas revisadas à PM-3, para análise técnica e manifestação. Após essa etapa, o expediente será submetido ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, para apreciação e posterior encaminhamento ao Comandante-Geral, a quem caberá deliberar sobre as propostas e, se aprovadas, determinar a adoção das providências necessárias à edição dos respectivos atos normativos.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 033/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 311106662026).

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 060/GABCMTG/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de propostas relativas às Técnicas de Mãos Livres e constitui Comissão Revisora, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de revisar e consolidar os trabalhos relativos às Técnicas de Mãos Livres, em continuidade às atividades desenvolvidas pela Comissão instituída por meio da Portaria "P" nº 034/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de assegurar a conformidade técnica, jurídica e doutrinária das propostas elaboradas, bem como a uniformização dos documentos destinados à regulamentação e à padronização dos procedimentos operacionais da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 034/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, páginas 90 e 91.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os demais registros produzidos pela Comissão serão reunidos pela 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3) e disponibilizados à Comissão Revisora constituída por esta Portaria.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora dos trabalhos relativos às Técnicas de Mãos Livres, composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:

- CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, Presidente;
- TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 88973021, Membro;
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula nº 43213021, Membro;
- CAP QOPM LUIZ VINÍSSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62403021, Membro;
- CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE, matrícula nº 31701021, Membro;
- CAP QAO EDEMAIR DIAS BASÍLIO, matrícula nº 91021021, Membro;
- 2º TEN QOPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, matrícula nº 17768021, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar os documentos produzidos pela Comissão anterior, verificando a conformidade jurídica, técnica e doutrinária das propostas apresentadas;
II – revisar a redação, a coerência normativa e a adequação dos procedimentos operacionais, propondo os ajustes necessários;
III – consolidar a minuta do ato normativo regulamentador, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e, quando necessários, os respectivos manuais, cartilhas e formulários complementares, observados os modelos institucionais;
IV – harmonizar os procedimentos propostos com a base doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF) da PMMS, com as demais temáticas em revisão e com a legislação e as diretrizes nacionais aplicáveis;
V – elaborar relatório conclusivo contendo as alterações propostas e seus respectivos fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF.
Art. 4º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, documentos e esclarecimentos complementares, bem como ouvir os integrantes da Comissão anterior e outros policiais militares que detenham conhecimento técnico sobre a temática.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º O relatório conclusivo e as minutas revisadas deverão ser encaminhados à PM-3 para análise e posterior submissão ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, para apreciação e encaminhamento ao Comandante-Geral, visando à deliberação e à eventual edição dos atos de aprovação pertinentes.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 034/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 311106662026).

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 061/GABCMTG/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de propostas relativas aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo e constitui Comissão Revisora, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de revisar e consolidar os trabalhos relativos aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), em continuidade às atividades desenvolvidas pela Comissão instituída por meio da Portaria "P" nº 035/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de assegurar a conformidade técnica, jurídica e doutrinária das propostas elaboradas, bem como a uniformização dos documentos destinados à regulamentação e à padronização dos procedimentos operacionais da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 035/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, página 91.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os demais registros produzidos pela Comissão serão reunidos pela 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3) e disponibilizados à Comissão Revisora constituída por esta Portaria.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora dos trabalhos relativos aos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:

- CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, Presidente;
- TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 88973021, Membro;
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula nº 43213021, Membro;
- CAP QOPM LUIZ VINÍSSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62403021, Membro;
- CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE, matrícula nº 31701021, Membro;
- CAP QAO EDEMAIR DIAS BASÍLIO, matrícula nº 91021021, Membro;
- 2º TEN QOPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, matrícula nº 17768021, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar os documentos produzidos pela Comissão anterior, verificando a conformidade jurídica, técnica e doutrinária das propostas apresentadas;
II – revisar a redação, a coerência normativa e a adequação dos procedimentos operacionais, propondo os ajustes necessários;
III – consolidar a minuta do ato normativo regulamentador, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e, quando necessários, os respectivos manuais, cartilhas e formulários complementares, observados os modelos institucionais;
IV – harmonizar os procedimentos propostos com a base doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF) da PMMS, com as demais temáticas em revisão e com a legislação e as diretrizes nacionais aplicáveis;
V – elaborar relatório conclusivo contendo as alterações propostas e seus respectivos fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF.
Parágrafo único. A revisão abrangerá os seguintes Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo: arma de incapacitação neuromuscular, espargidor, cassetete, tonfa, bastão policial, algema, escudo, munições de impacto controlado e granadas.
Art. 4º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, documentos e esclarecimentos complementares, bem como ouvir os integrantes da Comissão anterior e outros policiais militares que detenham conhecimento técnico sobre a temática.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º O relatório conclusivo e as minutas revisadas deverão ser encaminhados à PM-3 para análise e posterior submissão ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, para apreciação e encaminhamento ao Comandante-Geral, visando à deliberação e à eventual edição dos atos de aprovação pertinentes.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 035/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 311106662026).

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 062/GABCMTG/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de propostas relativas ao Gerenciamento de Crises, com Ênfase na Atuação do Primeiro Interventor, e constitui Comissão Revisora, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de revisar e consolidar os trabalhos relativos ao gerenciamento de crises, com ênfase na atuação do primeiro interventor, em continuidade às atividades desenvolvidas pela Comissão instituída por meio da Portaria "P" nº 036/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de verificar a conformidade técnica, jurídica e doutrinária das propostas e de uniformizar os documentos destinados à regulamentação e à padronização operacional da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 036/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, páginas 91 e 92.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os demais registros produzidos pela Comissão serão reunidos pela 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3) e disponibilizados à Comissão Revisora constituída por esta Portaria.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora dos trabalhos relativos ao gerenciamento de crises, com ênfase na atuação do primeiro interventor, composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:
I – CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, Presidente;
II – TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 88973021, Membro;
III – MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula nº 43213021, Membro;
IV – CAP QOPM LUIZ VINÍSSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62403021, Membro;
V – CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE, matrícula nº 31701021, Membro;
VI – CAP QAO EDEMAIR DIAS BASÍLIO, matrícula nº 91021021, Membro;
VII – 2º TEN QOPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, matrícula nº 17768021, Membro.
Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar os documentos produzidos pela Comissão anterior, verificando a conformidade jurídica, técnica e doutrinária das propostas;
II – revisar a redação, a coerência normativa e a adequação das rotinas operacionais, propondo os ajustes necessários;
III – consolidar a minuta do ato normativo regulamentador, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e, quando necessários, os respectivos manuais, cartilhas e formulários complementares, observados os modelos institucionais;
IV – harmonizar os procedimentos com a base doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF) da PMMS, com as demais temáticas em revisão e com a legislação e as diretrizes nacionais aplicáveis;
V – apresentar relatório conclusivo contendo as alterações propostas e seus respectivos fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF.
Art. 4º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, documentos e esclarecimentos complementares, bem como ouvir os integrantes da Comissão anterior e outros policiais militares com conhecimento técnico sobre a temática.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão Revisora deverá encaminhar o relatório conclusivo e as minutas revisadas à PM-3, para análise técnica e manifestação. Após essa etapa, o expediente será submetido ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, para apreciação e posterior encaminhamento ao Comandante-Geral, a quem caberá deliberar sobre as propostas e, se aprovadas, determinar a adoção das providências necessárias à edição dos respectivos atos normativos.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 036/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 311106662026).

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 064/GABCMTG/2026, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão responsável pela elaboração de propostas relativas à Base Doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF) e constitui Comissão Revisora, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,
Considerando a necessidade de revisar e consolidar os trabalhos relativos à Base Doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF), em continuidade às atividades da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 038/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026;
Considerando a necessidade de verificar a conformidade técnica, jurídica e doutrinária das propostas e de uniformizar os documentos destinados à regulamentação e à padronização operacional da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão instituída pela Portaria "P" nº 038/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.244, de 7 de agosto de 2026, página 93.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os registros produzidos pela Comissão serão reunidos pela 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3) e disponibilizados à Comissão Revisora constituída por esta Portaria.
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora dos trabalhos relativos à Base Doutrinária de Uso Diferenciado da Força (UDF), composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:

- CEL QOPM LUIS ANTONIO SÁ BRAGA, matrícula nº 80105021, Presidente;
- TC QOPM RIGOBERTO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 88973021, Membro;
- MAJ QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES, matrícula nº 43213021, Membro;
- CAP QOPM LUIZ VINÍSSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 62403021, Membro;
- CAP QOPM CLEYTON ALAN CLEMENTE, matrícula nº 31701021, Membro;
- CAP QAO EDEMAIR DIAS BASÍLIO, matrícula nº 91021021, Membro;
- 2º TEN QOPM ALISON ALMERON ESQUIVEL TRINDADE, matrícula nº 17768021, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar os documentos produzidos pela Comissão anterior e verificar a conformidade jurídica, técnica e doutrinária das propostas;
II – revisar a redação, a coerência entre os atos e a adequação das rotinas operacionais, propondo as correções necessárias;
III – consolidar a minuta da Base Doutrinária Institucional de Uso Diferenciado da Força, o ato normativo destinado à sua regulamentação e os respectivos anexos;
IV – verificar a coerência da Base Doutrinária com os procedimentos operacionais das demais temáticas em revisão e com a legislação e as diretrizes nacionais aplicáveis ao uso da força;
V – apresentar relatório conclusivo com as alterações propostas e seus fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF.
Art. 4º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, documentos e esclarecimentos complementares, bem como ouvir os integrantes da Comissão anterior e outros policiais militares com conhecimento da temática.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º Concluídos os trabalhos, a Comissão Revisora deverá encaminhar o relatório conclusivo e as minutas revisadas à PM-3, para análise técnica e manifestação. Após essa etapa, o expediente será submetido ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, para apreciação e posterior encaminhamento ao Comandante-Geral, a quem caberá deliberar sobre as propostas e, se aprovadas, determinar a adoção das providências necessárias à edição dos respectivos atos normativos.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 038/GABCMTG/2026, de 6 de agosto de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 311106662026).

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 161, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Interromper as férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **3º SGT QPPM GILDO** CORDEIRO DA SILVA, matrícula 71880024, referente ao período aquisitivo 29/09/2025 – 28/09/2026, conforme concessão de férias publicada no BCG n° 201, de 04/11/2025. A interrupção se dá a contar de 21/11/2026, restando a fruição de 14 (quatorze) dias. Nos termos do artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, após cessado o motivo que justificou a interrupção, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.226.955-2026)

Campo Grande -MS, 23 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 162, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **AL SGT QPPM** LUIZ GUSTAVO **IBARRA** BALBUENA, matrícula 131615021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2023 a 31/08/2024, conforme Plano de Férias publicado no BCG 185, Sup. V, de 07/10/2025, previstas para fruição a partir de 07/12/2026. Nos termos do artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.222.629-2026)

Campo Grande -MS, 24 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 163, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria n°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:
Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da **SD QPPM** HEWERTON LEITE **DE MELO**, matrícula 509195021, referentes ao período aquisitivo 15/01/2025 a 14/01/2026, conforme Plano de Férias publicado no BCG 185, Sup. V, de 07/10/2025, previstas para fruição a contar de 04/11/2026. Nos termos do artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.216.840-2026)

Campo Grande -MS, 24 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 019/DGP-3/DGP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" nº 010/DGP-3/DGP/PMMS, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.109, de 22 de março de 2023, referente ao 3º Sgt QPPM JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA, matrícula nº 110155021, considerando a necessidade de adequação dos assentamentos funcionais aos documentos judiciais constantes do expediente e à reversão formalizada pela Portaria "P" nº 004/DGP-3/DGP/PMMS, de 06 de fevereiro de 2024, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal/PMMS

PORTARIA "P" N. 11/DRSP-1/DRSP/PMMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, bem como o Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026,

RESOLVE:

NOMEAR os militares estaduais: CAP QAOPM CONV ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, matrícula n. 115358023; 2º SGT QPPM ELDNO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 102975021; e 3º SGT QPE-1/Mus CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 92418021; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão para aplicação do Exame de Capacidade Física – ECF, aos candidatos ao Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais, nos termos do subitem 13.3 do Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.214, de 7 de julho de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Matr. 67023021

TERMO DE APOSTILAMENTO
PORTARIA "P" Nº 004/DGP-3/DGP/PMMS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Fica apostilada a Portaria "P" nº 004/DGP-3/DGP/PMMS, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, referente ao 3º Sgt QPPM JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO VIANA, matrícula nº 110155021, para corrigir a referência ao ato administrativo que determinou sua agregação.

Onde se lê:
"[...] o qual se encontrava agregado conforme Portaria 'P' nº 010/DGP-3/DGP/PMMS, de 20 de março de 2023, público no DOE nº11.109 de 22 de março de 2023.

Leia-se:
"[...] o qual se encontrava agregado conforme Portaria 'P' nº 014/DGP-3/DGP/PMMS, de 17 de março de 2021, público no DOE nº 10.454 de 26 de março de 2021.

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria, especialmente a reversão do militar ao respectivo quadro, com efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel. QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 065/GABCMTG/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra os trabalhos da Comissão de Elaboração e institui Comissão Revisora do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Utilização do Sonômetro, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando os trabalhos apresentados pela Comissão de Elaboração, instituída pela Portaria "P" nº 005/GABCMTG/2025, de 28 de outubro de 2025, constantes do NUP nº 31.094.124-2026;
Considerando a necessidade de revisar o conteúdo técnico, a fundamentação normativa e a padronização das minutas de Portaria e do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Utilização do Sonômetro, bem como de seus respectivos anexos, a fim de subsidiar sua aprovação e aplicação no âmbito da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerrados os trabalhos da Comissão de Elaboração instituída pela Portaria "P" nº 005/GABCMTG/2025, de 28 de outubro de 2025, relativos ao NUP nº 31.094.124-2026, em razão da apresentação dos documentos objeto de sua atribuição.

Art. 2º Instituir Comissão Revisora, de caráter temporário, destinada a analisar, revisar e consolidar as minutas de Portaria e do Procedimento Operacional Padrão (POP) – Utilização do Sonômetro, bem como seus respectivos anexos, apresentados pela Comissão de Elaboração.
Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão Revisora:
- 2º TEN QOPM RAPHAEL VALERIO PEREIRA, matrícula nº 20127021, Presidente;
- ST QPPM VINICIUS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 90663021, Membro.

Art. 4º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar as minutas de Portaria e do POP, o modelo de Relatório de Medição e Avaliação Sonora e os materiais complementares apresentados pela Comissão de Elaboração;
II – verificar a conformidade da proposta com a legislação aplicável, as normas técnicas relativas à medição sonora e as normas institucionais de atuação policial militar;
III – revisar os procedimentos quanto à clareza, à viabilidade operacional, à segurança e à confiabilidade das medições, abrangendo os requisitos dos equipamentos, a calibração, a capacitação dos operadores, os registros e os encaminhamentos decorrentes;
IV – adequar a estrutura e a redação ao modelo de POP adotado pela PMMS, assegurando a coerência entre a Portaria, o procedimento, seus anexos e as respectivas referências normativas;
V – consolidar a versão revisada e apresentar relatório conclusivo, acompanhado do registro das alterações realizadas e de suas respectivas justificativas, ao Chefe do Estado-Maior, por intermédio da PM-3, em formatos editável e PDF.
Art. 5º A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, esclarecimentos à Comissão de Elaboração, bem como apoio técnico de órgãos públicos, instituições de ensino e entidades especializadas em acústica e metrologia, sem ônus para a Administração.
Art. 6º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contado da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação mediante justificativa, por ato do Comandante-Geral.
Art. 7º A aprovação das versões revisadas da Portaria e do POP, bem como a determinação de sua aplicação no âmbito da Corporação, serão formalizadas por ato próprio do Comandante-Geral.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao processo nº 312135962026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 066/GABCMTG/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui Comissão de Estudo destinada à análise da reforma de policiais militares por incapacidade e dos benefícios decorrentes dessa condição, previstos no Sistema de Proteção Social dos Militares, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando a necessidade de uniformizar a interpretação e a aplicação da legislação relativa à reforma de policiais militares por incapacidade e à concessão dos benefícios decorrentes, bem como aperfeiçoar os procedimentos administrativos e médico-periciais relacionados à matéria;
Considerando as questões suscitadas no Parecer nº 007/DSAU/PMMS/2026, constante do Processo NUP nº 31.193.114-2026, e as deliberações da reunião realizada em 6 de outubro de 2026, que determinaram a constituição de Comissão de Estudo para análise da matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Estudo destinada à análise dos aspectos jurídicos, administrativos e médico-periciais relacionados à reforma de policiais militares por incapacidade e à concessão dos benefícios decorrentes dessa condição, previstos no Sistema de Proteção Social dos Militares.
Art. 2º Designar os seguintes policiais militares para compor a Comissão de Estudo de que trata o art. 1º desta Portaria:
- Cel QOPM Massilon de Oliveira e Silva Neto, matrícula nº 113840022, Presidente;
- Cel QOS-1/M&O Conv Augusto Cesar dos Santos, matrícula nº 21114021, Membro;
- TC QOPM Thelson Takeshi Iseki Kumagai, matrícula nº 2849021, Membro;
- 1º Ten QOPM Camila Egashira Oliveira, matrícula nº 484419021, Membro;
- 1º Ten QOPM Khayyam Perseu Dantas Alves, matrícula nº 484517021, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar a legislação e os procedimentos administrativos e médico-periciais relacionados à reforma de policiais militares por incapacidade e à concessão dos benefícios correspondentes;
II – identificar eventuais lacunas normativas, divergências de interpretação e necessidades de regulamentação interna ou de adequação da legislação vigente;
III – avaliar os fluxos e as competências dos órgãos envolvidos, propondo medidas que promovam a integração,

a uniformização e o aperfeiçoamento dos procedimentos;
IV – propor medidas administrativas e normativas pertinentes à matéria.
Parágrafo único. Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Comandante-Geral, contendo as análises e conclusões alcançadas e, se cabível, propostas destinadas à uniformização dos procedimentos administrativos e médico-periciais, à regulamentação interna e à adequação da legislação vigente.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar aos órgãos e às unidades da Corporação, bem como a outros órgãos e entidades da Administração Pública, informações, documentos e demais subsídios necessários à realização dos trabalhos.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo ao Comandante-Geral.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada do Presidente da Comissão e autorização do Comandante-Geral.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao Processo nº 31.193.114-2026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 067/GABCMTG/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Encerra as atividades da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria "P" nº 042/GABCMTG/2026 e constitui Comissão Revisora do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Visita Comunitária Rural, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, VIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;
Considerando os trabalhos relativos ao Procedimento Operacional Padrão (POP) da Visita Comunitária Rural, constantes do NUP nº 31.174.401-2026;
Considerando a necessidade de revisar a conformidade técnica, jurídica e normativa das propostas apresentadas, bem como consolidar os documentos destinados à padronização da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da Comissão de Trabalho instituída pela Portaria "P" nº 042/GABCMTG/2026, de 14 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.279, de 15 de setembro de 2026, páginas 241 e 242.
Parágrafo único. Os documentos, as minutas, os relatórios e os registros produzidos pela Comissão de Trabalho deverão ser preservados nos autos e disponibilizados à Comissão Revisora por intermédio da 3ª Seção do Estado-Maior (PM-3).
Art. 2º Fica constituída a Comissão Revisora do Procedimento Operacional Padrão (POP) da Visita Comunitária Rural, composta pelos seguintes policiais militares, sob a presidência do primeiro:

- CAP QOPM ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDRÉA, matrícula nº 42140021, Presidente;
- CAP QAOPM ELISMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 115835021, Membro;
- 1º SGT QPPM PATRICK RITTER ALVES, matrícula nº 104793021, Membro.

Parágrafo único. O Presidente poderá atribuir a um dos membros as funções de secretaria e relatoria, sem prejuízo das demais atividades da Comissão.
Art. 3º Compete à Comissão Revisora:
I – examinar a versão do POP e os demais documentos produzidos pela Comissão anterior, verificando sua conformidade com a legislação aplicável, as normas institucionais e as diretrizes do policiamento rural e comunitário;
II – revisar a finalidade, a abrangência, as responsabilidades, o fluxo de execução, os registros, a supervisão e os indicadores de acompanhamento da Visita Comunitária Rural;
III – verificar a distinção entre a visita preventiva e comunitária e as ações de fiscalização, averiguação, atendimento de ocorrência e persecução penal, observando os fundamentos legais e os registros próprios de cada hipótese;
IV – conferir os critérios de segurança operacional, consentimento e ingresso em propriedade ou domicílio, bem como as regras de coleta, uso, armazenamento, compartilhamento, atualização, retenção e descarte de dados e imagens;
V – consolidar a minuta revisada do POP, o ato normativo destinado à sua regulamentação e, quando necessários, os formulários, as listas de verificação e os fluxos anexos, observados os modelos institucionais;
VI – apresentar relatório conclusivo com as alterações propostas e seus respectivos fundamentos, acompanhado das minutas revisadas em formatos editável e PDF, bem como das recomendações de implantação, capacitação e revisão periódica.
Parágrafo único. A Comissão Revisora poderá solicitar, por intermédio da PM-3, esclarecimentos aos integrantes da Comissão anterior, bem como apoio técnico ao Comando de Policiamento Rural e aos setores institucionais

pertinentes.
Art. 4º A revisão deverá preservar o caráter preventivo e voluntário da Visita Comunitária Rural, ressalvadas as situações de atuações policiais fundamentadas em dever legal ou em hipótese constitucional de ingresso, limitando a coleta de dados e imagens ao estritamente necessário às finalidades legítimas e previamente explicitadas, com registro em ambiente institucional autorizado e acesso restrito.
Parágrafo único. O POP não poderá estabelecer obrigações, condicionamentos ou restrições a particulares sem o devido fundamento legal.
Art. 5º A Comissão Revisora deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação mediante justificativa fundamentada, por ato do Comandante-Geral.
Art. 6º O relatório conclusivo e as minutas revisadas deverão ser encaminhados à PM-3 para análise e posterior submissão ao Chefe do Estado-Maior da PMMS, com vistas à apreciação e ao encaminhamento ao Comandante-Geral para decisão e edição dos atos de aprovação cabíveis.
Art. 7º Fica revogada a Portaria "P" nº 042/GABCMTG/2026, de 14 de setembro de 2026.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao Processo nº 311744012026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 068/GABCMTG/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Comissão Técnica para a elaboração, validação, formalização e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual dos Operadores da Ordem Pública (PDI-OOP/PMMS), em cumprimento à Ação 03 do Plano de Integridade da PMMS, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, incisos I, VIII e XVII, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014,
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Programa e no Plano de Integridade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Ação 03 do Plano de Integridade, intitulada "Elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual dos Operadores da Ordem Pública (PDI-OOP/PMMS)", vinculada ao Eixo Temático 1 – Compromisso com a Integridade;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para o desenvolvimento profissional dos policiais militares que atuam como operadores da ordem pública, mediante a identificação das competências necessárias ao desempenho de suas funções;
CONSIDERANDO a importância de diagnosticar as necessidades e prioridades de desenvolvimento profissional, com base no questionário de percepção de integridade, na Matriz de Competência Operacional (MCO/PMMS), nos riscos operacionais e na análise do desempenho atual;
CONSIDERANDO a necessidade de estruturar trilhas de capacitação, metas individuais de desenvolvimento e critérios de acompanhamento da evolução profissional, visando ao aprimoramento contínuo do efetivo operacional;
CONSIDERANDO a importância da integração entre a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), a Diretoria de Operações (DOP) e o Comando da PMMS na validação e implementação do PDI-OOP/PMMS;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Técnica para executar os trabalhos de elaboração, validação, formalização e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual dos Operadores da Ordem Pública (PDI-OOP/PMMS), em cumprimento à Ação 03 do Plano de Integridade da PMMS.
Art. 2º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes policiais militares:

- TC QOPM Enio de Sousa Soares, matrícula nº 82011021, lotado na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) -Presidente;
- Maj QOPM Thiago Guilherme Vasques, matrícula nº 20206021, lotado na Corregedoria-Geral da PMMS (CORREG) – Membro;
- Sd QPPM Luana Cristina Avelino, matrícula nº 477395023, lotada na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) – Membro.

Parágrafo único. A Comissão contará com o apoio técnico da Academia de Polícia Militar (APM), do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), da Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP), da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) e da Agência Central de Inteligência (PM-2), conforme as necessidades dos trabalhos.
Art. 3º Compete à Comissão Técnica:
I – definir o escopo do PDI-OOP/PMMS, estabelecendo as categorias de competências, os critérios de avaliação e a periodicidade de revisão e atualização do documento;
II – diagnosticar as necessidades e prioridades de desenvolvimento profissional dos operadores da ordem pública,

com base no questionário de percepção de integridade, na Matriz de Competência Operacional (MCO/PMMS), nos riscos operacionais e na análise do desempenho atual;
III – estruturar o conteúdo do PDI-OOP/PMMS, contemplando as trilhas de capacitação por função operacional, as competências esperadas, as metas individuais de desenvolvimento e os critérios de acompanhamento da evolução profissional;
IV – identificar as necessidades de capacitação e aperfeiçoamento dos policiais militares, considerando as competências requeridas para o exercício das respectivas funções operacionais;
V – estabelecer indicadores e mecanismos de acompanhamento da evolução profissional dos operadores da ordem pública;
VI – submeter a proposta do PDI-OOP/PMMS à validação técnica da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), da Diretoria de Operações (DOP) e do Comando da PMMS, incorporando os ajustes considerados pertinentes;
VII – consolidar e formalizar a versão final do PDI-OOP/PMMS, encaminhando-a à autoridade competente para apreciação e aprovação, com vistas à posterior publicação em Boletim do Comando-Geral;
VIII – promover a implementação do PDI-OOP/PMMS, mediante a disponibilização do documento às unidades operacionais e a orientação às respectivas chefias quanto à sua aplicação e utilização contínua;
IX – elaborar relatórios e organizar os documentos comprobatórios e as evidências necessárias ao cumprimento da Ação 03 do Plano de Integridade da PMMS.
Art. 4º A Comissão deverá observar o cronograma e as entregas estabelecidas no Plano de Ação da Ação 03 do Programa de Integridade da PMMS, compreendendo:
I – definição do escopo do PDI-OOP/PMMS, incluindo categorias de competências, critérios avaliativos e periodicidade de revisão;
II – diagnóstico das necessidades e prioridades de desenvolvimento profissional dos operadores da ordem pública;
III – estruturação do conteúdo do PDI-OOP/PMMS, contemplando trilhas de capacitação, metas individuais e critérios de acompanhamento;
IV – validação técnica do PDI-OOP/PMMS junto à DEIP, à DOP e ao Comando da PMMS;
V – formalização da versão final e encaminhamento para aprovação e posterior publicação em Boletim do Comando-Geral;
VI – implementação do documento, mediante disponibilização às unidades operacionais e orientação às respectivas chefias.
Art. 5º Os integrantes da Comissão poderão solicitar às unidades da PMMS informações, documentos e dados necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observadas as normas institucionais de acesso, tratamento e proteção das informações.
Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão ser desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes, cabendo às respectivas chefias e aos comandos das unidades prestar o apoio necessário à execução das atividades.
Art. 7º A Comissão deverá encaminhar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) os produtos elaborados, relatórios e demais evidências de execução, para acompanhamento e validação do cumprimento da Ação 03 do Plano de Integridade da PMMS.
Art. 8º A execução dos trabalhos deverá observar os princípios da legalidade, hierarquia, disciplina, eficiência, integridade e melhoria contínua dos processos institucionais.
Art. 9º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis, contado da data de publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar os produtos previstos, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada do Presidente e autorização do Comandante-Geral.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Solução ao Processo nº 312224802026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Renato dos Anjos Garnes – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 856, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO** – Mat. 93809021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, durante o afastamento do titular da função, CEL QOPM MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA - MAT. 84373021, no **período de 24 a 27 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 857, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 1º TEN QOPM **LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA,** Mat 484438021, para exercer a função de Comandante do **3º PEL / 14ª CIPM / CPA-4 / Japorã-MS**, sem prejuízo com as funções que já exerce, **a contar** de 27 de outubro de 2026, para fins de regularização funcional. (Solução do NUP: 312299202026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 858, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a MAJ QOPM **DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES** - Mat. 43213021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM ADOLFO HOFFMANN – Mat. 120571021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 30 de novembro a 09 de dezembro de 2026,** conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 312289672026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 859, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem no âmbito de suas respectivas **OPMs**, a função de confiança, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2° SGT PM	87257021	MARCIO MARQUES VAZ	CMT GU / EQ SV no 2º BPMA / CPAmb	312270412026
SD PM	29409030	DIEGO DE OLIVEIRA COSIM	CMT GU / EQ SV no 8° BPM / CPA-5	312286652026

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 860, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, a policial militar, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino,** conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	483804021	JÉSSICA DE OLIVEIRA	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados-MS	2ª CIA / 2ª BPMA / CPAmb / Naviraí-MS

(Solução do NUP: 312079352026).

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 509, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM LIZANDRA BARZAQUI DE OLIVEIRA PEREIRA JIKIMURA, Mat. 509071021, lotada na CoordMil, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2027; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 312293392026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 510, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, os Policiais Militares abaixo relacionados, agregados conforme Diário Oficial n. 11.349, de 13 de dezembro de 2023, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça), prestando serviços de natureza Policial Militar junto a DFNSP; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 13 de novembro de 2026, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem
3º Sgt QPPM	122611021	LUCAS DOMINGUES CARRIÇO	BPMChoque
CB QPPM	426078021	JULIANO DIEGO DOS SANTOS SILVA	12º BPM

(Solução ao Processo n. 312238412026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 511, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM WENDER VIERA DA SILVA LIMA**,** Mat. 484353021, lotado no BPMTran, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2026**,** conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão n. 137/JISO/2026 enquanto aguarda a tramitação do processo de reforma "ex-officio", com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de

agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 312270762026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 465/DP/CBMMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, nos termos do art. 27, inciso IV, § 2º, do Decreto n. 16.338, de 19 de dezembro de 2023 e em solução ao TARS n. 71042, resolve:

RATIFICAR a concessão de 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias de Licença Especial ao 1º SGT ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA, matrícula n. 108.230-021, conforme publicação constante no BG/CBMMS n. 164, de 3 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 03.08.1998 a 02.08.2008, de acordo com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 125, 24 de novembro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor, Gestor Substituto, Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 10/2026, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA- AEM/MS** e a empresa **METRACORE SOLUÇOES EM METROLOGIA LTDA**, cujo objeto é a locação emergencial de caminhão.

GESTOR
Nome: Frederico Ferreira Bazenga Vieira
Cargo: Técnico Metrológico
Matrícula: 84431021

GESTOR SUBSTITUTO
Nome: Deivys Gomes Duval
Cargo: Técnico Metrológico
Matrícula: 48541022

FISCAL
Nome: Luiz Carlos Freitas Filho
Cargo: Auxiliar Metrológico
Matrícula: 89452021

FISCAL SUBSTITUTO
Nome: Giovanni Arce de Barros
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula: 126181028

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Disciplinar instituída por meio da Portaria "P" AEM/MS n. 93, de 14 de setembro de 2026, publicada no DOE n. 12.279, de 15 de setembro de 2026, página 247

RESOLVE:

DESIGNAR Frederico Ferreira Bazenga Vieira, matrícula n. 84431021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 83.051.631-2026 (NUP).

Campo Grande - MS, 24 de novembro de 2026.

Domingos Célio Alves Cardoso
Presidente da Comissão Processante

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, para responder pelo Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público, no período de 19 de novembro de 2026 a 18 de dezembro de 2026, em substituição ao titular Rodrigo Varanauskas Kassar, matrícula 38874021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1301, de 24 de novembro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; Cláudio Aparecido Messias de Araújo nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 10/07/2026, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 12.219, de 13/07/2026, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.144.532-2026, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1302, de 24 de novembro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1123, de 09 de outubro de 2026, publicada no DOE n° 12.304, de 13/10/2026, página 251; que prorrogou os trabalhos da Comissão Processante, designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 757, de 13/07/2026, publicada na página 115, do DOE nº 12.221, de 14/07/2026, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.161.014-2025.
Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1303, de 24 de novembro de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 757, de 13/07/2026, publicada na página 115 do Diário Oficial nº 12.221, de 14/07/2026, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.161.014-2025, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 24 de novembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1357, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora ANGELA CUSTODIA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 394140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A2, nível 1, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050899/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMRBO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDINALDA FRANCA DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor PEDRO DE ANDRADE, matrícula n. 19235022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe: F, nível: 7, código: 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 28 de outubro de 2026 (Processo n. 77/012363/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012732/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ANGELA DIRCE DA SILVA, matrícula n. 63736021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.567/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012718/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ANA AMBROSINA DE ANDRADE, matrícula n. 4696021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.565/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012715/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ALCIDEMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 115645021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.564/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012712/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ALBANIZA CARDOSO ABDALA, matrícula n. 69598021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.563/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012710/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ADA IRENE PALERMO CARDOSO, matrícula n. 45300021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.562/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/012726/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA EX OFFICIO, impetrado por ANA MARIA CAMPOS LOPES, matrícula n. 1262021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.566/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004867/2026, DEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS, impetrado por LILIAN VIANA DA SILVA ESCOBAR, matrícula n. 91762021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 4.476/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010899/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de setembro de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 22 de setembro de 2026, impetrado por CARLOS VANILTON RAMOS BARBOSA, matrícula n. 54374022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Segundo Sargento–PM, em conformidade com o Parecer n. 4.441/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/017446/2023, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MERARI DOS SANTOS PANCINI, matrícula n. 41371022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 4.483/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010336/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por BALBINA DE MORAES LIMA, matrículas n. 683021 e 683023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.495/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011707/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA LENI FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrículas n. 71535021 e 71535022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.504/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/011121/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ROSEMEIRE QUINTAES NICOLAU, matrícula n. 59753022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 4.530/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada ANÁLIA DE SOUZA, matrículas n. 27842022 e 27842024, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.327/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/000232/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca a segurada LÍVIA CAROLINE FERNANDES DE OLIVIEIRA, matrícula n. 437533022, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O

atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.635/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/013193/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, convoca o segurado OTACIANO PEREZ, matrícula n. 79553024, para o comparecimento à AGEPREV, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse e esclarecendo, que o não comparecimento no prazo mencionado implicará na aceitação tácita do disposto, previsto no art. 36, §5º, da Lei Estadual nº 6.490, de 24 de outubro de 2025. O atendimento será realizado na Av. Mato Grosso, n. 5778, Bairro Jardim Veraneio, Bloco 1, em conformidade com o Despacho n. 1.633/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 77/001341/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução dos contratos a ser celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** e as empresas: **R. O. S. CONFECCOES LTDA e X CAPS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Hagar Rodrigues Ferreira **Matrícula**: 448649023 **Cargo**: Direção Ger. e Assessoramento	**Nome**: Carlos José Amaral D`Amore **Matrícula**: 10926021 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Ketyssuene Nabhan da Silva **Matrícula**: 432720024 **Cargo**: Direção Int. e Assessoramento	**Nome**: David Lourenço **Matrícula**: 59141024 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:
Processo Administrativo: 83/039.428/2025 **Contratos:** 017/2026 e 018/2026.
Objeto: Aquisição de uniformes e chapéus, conforme previsto na meta 1 do convênio nº 853.220/2017.
Compete ao Gestor e Fiscal do contrato as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo ser observadas as disposições do Decreto supramencionado.

LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA
Diretor-Presidente da AGRAER em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.338, de 24 de novembro de 2026, páginas 121

PORTARIA "P" IAGRO N. 372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as respectivas funções no Laboratório de Análise de Sementes Oficial Campo Grande – LASO CG, junto ao RENASEM, sem prejuízo de suas funções habituais, tornando sem efeito as portarias "P" IAGRO N.325, de 13 de outubro de 2021 e N.203, de 15 de julho de 2026:

Servidor	Matrícula	Cargo	Função	Habilitação
Laís Rezende Maia	501663021	Fiscal Estadual Agropecuário	Responsável Técnica Titular	Eng. Agrônoma; CREA 66268D; RENASEM MS-02106/2026
Felipe Luis Gomes Borges	496314022	Fiscal Estadual Agropecuário	Responsável Técnico Substituto	Eng. Agrônomo; CREA 67124D; RENASEM MS-01797/2023
Mathilde Isabel Bachiega de Oliveira	128656021	Fiscal Estadual Agropecuário	Responsável pela Qualidade	Bióloga; CRBio nº47800/01D

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 373, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA FERNANDES GONCALVES, matrícula 472136021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Administração - GAD desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 14/12/2026 a 23/12/2026, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 11975202, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Tecnologia da informação e Comunicação - DTIC/MS, o servidor JEAN FABIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 89313024, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, no período de 14/12/2026 à 23/12/2026, em substituição ao titular MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 647 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas chefias no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, em virtude de férias dos titulares.

Matrícula do Substituto	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula do Titular	Titular
49028022	Adenilson da Silva Santos	Agência de Trânsito de Brasilândia	23/11/26 a 07/12/26	819926021	Edson Borges dos Reis
818014021	Myriane Silvestre dos Santos	Gerência de Compras e Licitações	23/11/26 a 07/12/26	87025024	Terezinha Martins Cabral

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 649 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.227.820-2026, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 650 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.227.888-2026, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 651 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

DESIGNAR Rosely Aparecida Molina, Delegada de Polícia, matrícula nº 111501022, e Wilson Xavier Paiva, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, ambos lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, para constituírem Comissão Sindicante, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apurar os fatos mencionados no Processo nº 31.227.900-2026, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 652 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

DESIGNAR a servidora Evelyn Reis Campagna Gonçalves Estadulho, matrícula nº 21382023, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 17 a 19 de novembro de 2026, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular, Luiz Fernando Ferreira dos Santos, matrícula nº 42323029. (Processo nº 31.225.778-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB/MS N. 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n° 5.676, de 21 de junho de 2021 e no Decreto n° 16.190, de 17 de maio de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Gerente:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SARA SANTANA ARMOA DA SILVA	Gerente de Pesquisa, Inovação e Tecnologia	469300030
MAURA CAMARGO OLIVEIRA	Gerente de Planejamento Estratégico, Parcerias Institucionais e Regime de Colaboração	470812031

Art. 2º Revogam-se as Portarias "P" FADEB/MS nº 07 e nº 08, ambas de 25 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria "P" FUNSAU, n° 314 de 19 de novembro de 2026

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 22641023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Renata Oliveira da Silva, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 116126021, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão destinada a ultimar os trabalhos do Processo Administrativo n° 27.021.078-2026.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 18/11/2026, com a apresentação do relatório final.

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Portaria "P" FUNSAU, n° 315 de 19 de novembro de 2026

A DIRETORA–PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

RECONDUZIR os servidores Everton da Costa Teixeira, Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 22641023; Sandra Souza dos Santos, Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 431896021; Renata Oliveira da Silva, Auxiliar Técnica de Serviços Hospitalares, matrícula n. 116126021, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão destinada a ultimar os trabalhos do Processo n° 27.021.114-2026.
Fixo o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 18/11/2026, com a apresentação do relatório final.
Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Sandra Souza dos Santos, matrícula n. 431896021, na função de Agente de Serviços Hospitalares, a contar de 25/11/2026, referente ao período aquisitivo 06/07/2024 – 05/07/2025, prevista para ser usufruída no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por necessidade do serviço.
CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **081/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/011.281/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de CORRELATOS HOSPITALRES - SOLUÇÕES E SANEANTES, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **081/SAD/2026** DETENTOR **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A,** incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular

Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2026

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor José Carlos Borges Pinto, matrícula 56163027, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, para responder como Gerente de Gestão de Pessoas GGP/FUNTRAB, no período de 17/11/2026 a 01/12/2026, em substituição a titular Valdeth dos Santos Araujo Silva, matrícula 71793023, durante afastamento de licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (83.053.419-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1472, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 216, de 14 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, republicada no Diário Oficial nº. 11.863, de 25 de junho de 2025, à página 304. (Processo nº. 29.042.157-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1473, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 296, de 02 de março de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 12.089, de 03 de março de 2026, à página 287. (Processo nº.29.016.975-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1474, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 22 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela Portaria "P"/UEMS nº 923, de 22 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.230, de 23 de julho de 2026, à página 161.(Processo nº.29.049.489-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1475, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 151, de 6 de fevereiro de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.738, de 07 de fevereiro de 2025, às páginas 234-235. (Processo nº. 29.007.998-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1476, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 22 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 922, de 22 de julho de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 12.230, de 23 de julho de 2026, à página 160. (Processo nº 29.049.488-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1477, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 703, de 11 de junho de 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 11.856, de 12 de junho de 2025, à página 253. (Processo nº. 29.040.132.2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1478, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 258 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 163, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.068, de 06 de fevereiro de 2026, à página 175. (Processo nº. 29.008.369-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1479, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1162, de 02 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.956, de 03 de outubro de 2025, às páginas 244-245. (Processo nº. 29.065.578-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1480, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1022, de 10 de agosto de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 12.246, de 11 de agosto de 2026, à página 230. (Processo nº. 29.049.678-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1481, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 24 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art.209, § 5º da Resolução nº 1.864, de 2017, designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 564, de 28 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.141, de 29 de abril de 2026, à página 251. (Processo nº. 29.029.321-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1482, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 20 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1319, de 20 de outubro de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 12.311, de 21 de outubro de 2026, à página 190. (Processo nº. 29.065.439-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1483, de 24 de novembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21º, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 19 de dezembro de 2026, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante da Sindicância, na forma do art. 209, § 5º da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.864, de 21 de junho de 2017, designada pela Portaria "P"/UEMS nº. 1300, de 19 de outubro de 2026, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial nº. 12.310, de 20 de outubro de 2026, à página 286. (Processo nº. 29.060.186-2026).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1484, de 24 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
108872021	Alcides Ortega	29/04/24 a 28/04/25	09/12/26 a 18/12/26
423105021	Aleciana Vasconcelos Ortega	28/07/24 a 27/07/25	09/12/26 a 18/12/26
125553021	Ana Celina Matos Silva	25/02/25 a 24/02/26	09/12/26 a 18/12/26
123417021	Ana Lucia de Souza Pires Fagundes	06/02/25 a 05/02/26	09/12/26 a 18/12/26
29589021	Bruno Neto de Andrade	11/03/25 a 10/03/26	09/12/26 a 18/12/26
511743021	Camila Simionatto de Lima	01/04/25 a 31/03/26	09/12/26 a 18/12/26
126133024	Carlos Jose de Almeida Viana	15/10/24 a 14/10/25	09/12/26 a 18/12/26

65659021	Cilene Camacho da Costa	06/03/25 a 05/03/26	09/12/26 a 18/12/26
116234021	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	11/03/25 a 10/03/26	04/12/26 a 18/12/26
34420022	Cirley Almeida Freitas	23/07/24 a 22/07/25	08/12/26 a 17/12/26
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga	02/05/25 a 01/05/26	10/12/26 a 19/12/26
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/24 a 23/10/25	09/12/26 a 18/12/26
116798022	Daniela Alves Chacha	28/08/24 a 27/08/25	07/12/26 a 16/12/26
476370022	Danielly Ferri Gentil	15/10/25 a 14/10/26	10/12/26 a 08/01/27
109356022	David Alves Machado Neto	20/07/24 a 19/07/25	04/12/26 a 18/12/26
494470023	Eduardo Carvalho Faca	11/05/25 a 10/05/26	09/12/26 a 18/12/26
77712021	Erica Nacimento	03/10/24 a 02/10/25	09/12/26 a 18/12/26
92798022	Eva Cristina Zanqueta Leite	12/07/25 a 11/07/26	09/12/26 a 18/12/26
481506021	Fernanda Pereira de Lima	22/07/25 a 21/07/26	21/12/26 a 19/01/27
491354021	Flavio Julio Canteiro Valdovino	31/08/25 a 30/08/26	09/12/26 a 18/12/26
818607021	Gabriela Dan de Andrade	02/06/25 a 01/06/26	09/12/26 a 18/12/26
470113023	Graziela Souza Alves	03/06/25 a 02/06/26	09/12/26 a 18/12/26
134119021	Greicieli de Lima Zandona Godoy	27/05/25 a 26/05/26	04/12/26 a 13/12/26
48137021	Gustavo Fraile Sordi	02/06/25 a 01/06/26	04/12/26 a 18/12/26
472275022	Henrique André da Silva	29/10/24 a 28/10/25	04/12/26 a 18/12/26
87309021	Ireni Aparecida Moreira Brito	23/05/25 a 22/05/26	09/12/26 a 18/12/26
122648021	Jaqueline Zanzi	11/03/24 a 10/03/25	09/12/26 a 18/12/26
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/25 a 14/06/26	09/12/26 a 18/12/26
512711021	Julia Souza da Costa	03/06/25 a 02/06/26	09/12/26 a 18/12/26
326137021	Juliana Yoshioka Lima	18/10/24 a 17/10/25	01/12/26 a 20/12/26
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/25 a 13/03/26	09/12/26 a 18/12/26
498597021	Lidia Ramona Veron Roa Duarte	07/07/25 a 06/07/26	09/12/26 a 18/12/26
489488021	Luis Otavio Fagundes Goncalves	17/05/25 a 16/05/26	09/12/26 a 18/12/26

123738022	Marianne Pereira de Souza	02/04/25 a 01/04/26	09/12/26 a 18/12/26
820938021	Mayara Renata Costa dos Santos	01/12/25 a 30/11/26	04/12/26 a 18/12/26
8514022	Michel Angelo Francisco Honorato	15/04/24 a 14/04/25	09/12/26 a 18/12/26
483226022	Miriam Mascarenhas	15/06/24 a 14/06/25	04/12/26 a 18/12/26
487411024	Natalia Tiemi Hanaoka Prado	01/04/25 a 31/03/26	09/12/26 a 18/12/26
498527021	Nayra Fernandes Aguero	01/07/25 a 30/06/26	09/12/26 a 18/12/26
118655021	Noelle do Nascimento Arantes	22/04/24 a 21/04/25	09/12/26 a 18/12/26
101506021	Patricia Pogliesi Paz	20/06/25 a 19/06/26	09/12/26 a 18/12/26
112843021	Polyana Ghetino Ros	21/03/24 a 20/03/25	09/12/26 a 18/12/26
426638021	Rafael Brandao Barroso	05/01/25 a 04/01/26	04/12/26 a 18/12/26
11331032	Rafaela de Paula Carvalho Moraes	26/08/24 a 25/08/25	09/12/26 a 18/12/26
119412021	Regiane Cardoso Mattos	03/12/24 a 02/12/25	09/12/26 a 18/12/26
74481021	Rita Cassia Moura De Souza Mathias	17/06/25 a 16/06/26	09/12/26 a 18/12/26
57761022	Sheila Aparecida Villa Rosa	28/08/25 a 27/08/26	09/12/26 a 18/12/26
477862021	Tamires Camargo Assis	23/10/24 a 22/10/25	09/12/26 a 18/12/26
77523022	Tatiana Cristina Ebuchi	17/10/25 a 16/10/26	09/12/26 a 18/12/26
27005022	Thalita Lima dos Santos	11/11/24 a 10/11/25	09/12/26 a 18/12/26
404497021	Thanna Marinara Lima Ferreira da Silva	29/09/24 a 28/09/25	10/12/26 a 19/12/26
113861021	Vanilson Camacho da Costa	14/05/25 a 13/05/26	09/12/26 a 18/12/26
101214021	Vivian Pessoa Alves de Souza	05/10/25 a 04/10/26	07/12/26 a 21/12/26
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/24 a 18/09/25	04/12/26 a 18/12/26

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1485, de 24 de novembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em **caráter definitivo** para a Referência 3, já concedida em caráter temporário, conforme portaria mencionada a seguir, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, II da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº Nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS n° 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/ Classe/Referência/ Nível	Portaria "P"/ UEMS n°	Diário Oficial nº	Processo Nº
Leticia Schneider Ferrari 507979021	Técnico de Nível Superior/ 60096/A3/I	PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1304, de 19 de outubro de 2026.	Diário Oficial Eletrônico n. 12.310, de 20 de outubro de 2026, p. 287	290647572026

MARIA VERÔNICA DE SOUZA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/048.607/2026

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2102/2026/UEMS**, Identificador nº **32273**, Processo n. **29/048.607/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de jogos pedagógicos para a estruturação do Laboratório de Brinquedos e Materiais Pedagógicos (LABRIMP).

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Giana Amaral Yamin Matrícula: 58808022 Cargo: Docente	Nome: Débora de Barros Silveira Matrícula: 6285021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Alaíde Pereira Japecanga Aredes Matrícula: 8187021 Cargo: Docente	Nome: Beatriz dos Santos Landa Matrícula: 39671021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 03.035/2026
Processo SEI n. 33/003552/2026
Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, por intermédio do NÚCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO TJMS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA EXECUÇÃO PENAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.
Objeto: a conjugação de esforços entre os partícipes para a proposição, implementação e monitoramento de ações de desinstitucionalização e atenção integral às pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei no âmbito do processo penal e da execução penal no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução CNJ n. 487/2023 e o Protocolo do CONIMPA.
Fundamentação legal: Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025.
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura, podendo ser renovado, a critério dos partícipes, mediante celebração de novo termo de cooperação.
Assinam: Pedro Paulo Gasparini, Maurício Augusto Barbosa, Dorival Renato Pavan, Fernando Paes de Campos, Romão Avila Milhan Junior, Jiskia Sandri Trentin, Antônio Carlos Videira, Rodrigo Rossi Maiorchini, Maurício Simões Corrêa e Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira.
Data de assinatura: 16 de novembro de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n: 33/000281/2025
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e REZENDE & DINIZ NETO LTDA.
Assunto: Prorrogação contratual.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 321/2026ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 6º, inciso XVII, c.c o art. 111 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 ao ANEXO À NOTA DE EMPENHO N. 2026NE00214, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, com início em 02/12/2026 e termino em 30/01/2027. Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n: 33/005785/2023
Assunto: Termo Aditivo ao CONTRATO N. 025/DPGE/2025. Prorrogação vigência. Registro reajuste. Alteração quantitativa do valor contratual - acréscimos e supressões. Retificação de endereço
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 320/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 92, inciso V e § 3º, 106, 107, 124, inciso I, alínea "b", 125 e 136, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, no art. 10 da Instrução Normativa DPGE n. 3/2022, no art. 7º, § 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e nos itens 2.1 da Cláusula Segunda e 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato n. 025/DPGE/2025, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2026 a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 02/12/2026, aplicar o reajuste aos valores praticados na ordem dos 4,44%, suprimir 2 (duas) unidades da cobertura securitária, acrescer 4 (quatro) novas unidades à cobertura securitária e retificar endereços das unidades constantes dos itens 16 e 17, passando o valor do contrato para R$ 213.101,41 (duzentos e treze mil cento e um reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 2026.
Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2026.
PEDRO PAULO GASPARINI - Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – COM PRAZO
PROCESSO SEI Nº 33/002166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e supervisor, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços, a serem executados nas dependências das unidades que compõe a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 250/2025 de 26 de março de 2025, torna público a **REABERTURA COM PRAZO** da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **9:30h (horário de Brasília)** do dia **10 de dezembro de 2026** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital Retificado e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 24 de novembro de 2026.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral - DPGE

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.707/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, participarem do ***Mutirão NUFAM - Dourados***, a realizar-se no dia realizado no ***dia 28 de novembro de 2026, sábado, das 8h às 12h***, na Unidade das Defensorias Públicas de Família e Sucessões, da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/007276/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/LOTAÇÕES
7195441	MARCELO MARINHO DA SILVA – Coordenador do Núcleo de Família e Sucessões - NUFAM
5163501	REGINALDO MARINHO DA SILVA – Coordenador da Ação Titular da 2ª DP de Família e Sucessões de Dourados/MS
55153261	GABRIELA NORONHA DE SOUSA Titular da 3ª DP de Família e Sucessões de Dourados/MS
5508091	SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA Titular da 4ª DP de Família e Sucessões de Dourados/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.708/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram com a ***Van dos Direitos*** no ***Mutirão de Atendimento no âmbito da XII Edição do Programa MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania***, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, realizado na ***Aldeia Jaguapiru***, no dia ***14 de novembro de 2026***, sábado, ***das 8h às 18h***, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004619/2025)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI/Coordenadora do NUPIIR e Coordenadora da Ação
55314001	BIANCA REITMANN PAGLIARINI Defensoria Pública de Sete Quedas/MS
55404001	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ Defensoria Pública Cível de Amambai/MS
55403821	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ 1ª Defensoria Pública Criminal de Amambai/MS

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.709/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de dezembro de 2026, a Portaria "D" DPGE n. 505/2025, de 30 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.819, de 5 de maio de 2025, página 393, que designou o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 8632031, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as atribuições de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.710/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RODRIGO ZOCCAL ROSA, matrícula n. 8323751, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Da Infância e Adolescência de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete da Defensoria Pública-Geral e exercer as atribuições de Coordenador da Central de Cobrança de Recursos destinados ao FUNADEP, da Defensoria Pública-Geral do Estado, nos termos da Resolução DPGE n. 282, de 10 de agosto de 2022, a partir de 1º de dezembro de 2026.

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.439/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do ***Mutirão NUFAM – Dourados***, a realizar-se no dia ***28 de novembro de 2026, sábado, das 8h às 12h***, na Unidade das Defensorias Públicas de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/007276/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55377001	AMANDA ARAUJO FREGATO – Cartório/NUFAM – Dourados/MS
55017413	ANA PAULA DA SILVA ZUQUE - Assessoramento 2ª DP de Família e Sucessões – Campo Grande/MS
55347663	ANDRESSA HILÁRIO BAU - Cartório/NUFAM – Dourados/MS
55401841	BYANKA DALA ROSA - Cartório/NUFAM – Dourados/MS
55338481	CAMILA CRISTINA MARTINS REAL – TECDP/Adm
55010833	CAROLINA ARAÚJO LEITE RIBEIRO - Assessoramento
55367281	GABRIEL ALVES FERREIRA - Cartório/NUFAM – Dourados/MS
55351983	GEOVANNA SOUZA SANTOS - Assessoramento
55361703	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES – Assessor de Núcleo Especializado/NUFAM
55282323	JÉSSICA ALVES DE SOUSA ROCHA - Atendimento
55373401	JULIANA BEATRIZ DA SILVA ALVES - Cartório/NUFAM – Dourados/MS
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA – Cartório NUFAM (1º Nível) - Campo Grande/MS
55062713	ROSYSTELLA HELENA SEEFELDER POLETTO Assessoramento
55256763	TAÍS ORTEGA GUERINO - Assessoramento
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS – Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.440/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a servidora KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO, matrícula n. 55085923, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Psicóloga, lotada no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para, a convite do Grupo Zumbi dos Palmares - GEZP, realizar ***palestra educativa destinada aos escoteiros mirins***, no dia 28 de novembro de 2026, sábado, período matutino, no Bairro Pioneiros, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/006829/2026).

Campo Grande, 24 de novembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2026 ao Contrato n° 129/2026. Processo Administrativo nº 180/2024. Pregão Eletrônico nº 057/2024. Protocolo (TCE): 19A59FFC933399F8E4584953C7D23CA7884630A2. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa E. da Silva Rodrigues Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 0129/2026. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 44.710,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 29 de janeiro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/11/2026. Vigência Final: 29/01/2027. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 106 da Lei 14.113/21 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 11/11/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – Pamela de Freitas Ferreira; Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto; Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza; Secretário Municipal de Esportes – Marcos Lucas de Lima Dutra; Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Bellini Messias. Detentora: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues.

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo n° 176/2026. Pregão Eletrônico n° 055/2026. Registro do TCE/MS: 25B0FCFD9BF9D509FAD9216A5EB1E35A6689C9F0. Objeto: registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de medicamentos pactuados, não pactuados, de uso hospitalar e ambulatorial e suplementares para demandas especiais, correspondentes aos lotes que permaneceram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 030/2026, para suprir as necessidades diárias das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e do Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, em Atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, **adjudico e homologo**, nesta data de 24 de novembro de 2026, o Processo Administrativo nº 176/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 056/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 03.652.030/0001-70, Valor: R$ 2.597,00 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Empresa: Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, Valor: R$ 24.395,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais). Empresa: Distribuidora Brasil Coml de Produtos Medicos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10, Valor: R$ 11.090,00 (onze mil, noventa reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R$ 8.975,99 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar – Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 12.889.035/0002-93, Valor: R$ 2.662,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Empresa: Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda/ME, CNPJ/MF nº 16.752.682/0001-29, Valor: R$ 16.112,00 (dezesseis mil, cento e doze reais). Empresa: Nova Medicamentos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais). Empresa: Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 45.107.793/0001-80, Valor: R$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais). Empresa: Pontamed Farmaceutica Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, Valor: R$ 2.848,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais). Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R$ 18.692,00 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais). Empresa: SS Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda/ME, CNPJ/MF nº 54.534.012/0001-25, Valor: R$ 7.707,46 (sete mil, setecentos e sete reais e quarenta e seis reais). Empresa: Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda/DEMAIS, CNPJ/MF nº 09.944.371/0003-68, Valor: R$ 4.761,22 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Itens/Lotes Fracassado: 1, 5, 13, 32, 33, 39, 43, 44, 46, 51, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 87, 91, 93 conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Itens/Lotes Desertos: 6, 7,10, 11, 12, 15, 26, 31, 37, 38, 40, 47, 54, 56, 63, 65, 70, 77, 88 conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço http://189.86.4.18:8079/transparencia/. Valor Total Da Licitação: R$ 113.116,67 (cento e treze mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Água Clara/MS, 24 de novembro de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 008/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 146/2026, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 008/2026. Código de Registro no TCE: 4F43366A154A7351CF3B789DD94D8E7720AF8A4C. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção de 20 unidades habitacionais com área individual de 50,7 m² no município de Batayporã de acordo com o termo de compromisso n°996077/2025 e proposta 56000003231/2025, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública– SEINFRA do Municipio de Batayporã/MS, Processo SIGA BA-ADM-2026/04334, Processo Administrativo nº 146/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: CONSTRUMAX CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.109.075/0001-66 com o lote: 1 no valor total de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2026. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 036/2026

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 036/2026, de acordo com o art. 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da Contratação, conforme a inexigibilidade de licitação nº 036/2026, cujo objeto é a Contratação de personalidade jurídica de direito privado, para fornecimento de "SOLUÇÃO EDUCACIONAL POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO IMPRESSO PARA DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PARA A AVALIAÇÃO DO SAEB/2027", visando suprir as necessidades da Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva/POLO, da rede municipal de ensino, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06858**,** processo administrativo nº 175/2026, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal n.° 14.133/2021, em favor da empresa: Empresa: HORIZON EDITORIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ N°. 19.357.288/0001-84, Valor Total: R$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) . Batayporã – MS, 24 de novembro de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS SECRETÁRIA MUN. DE EUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 142/2026, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 007/2026. Código de Registro no TCE: 5B4C413C55BE975B455982F21BDC2CA571F7903D. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de seis Unidades habitacionais sendo cada uma com 42,56 m2 no Município de Batayporã, por meio da modalidade de concorrência de acordo com o CONVÊNIO N º 2025 TR004582 de 08/2024, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública– SEINFRA do Município de Batayporã/MS, Processo SIGA BA-ADM-2026/03786 Processo Administrativo nº 142/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: ORIENTE CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.863.704/0001-72 com o lote: 1 no valor total de R$ 585.922,02 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e dois centavos). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de novembro de 2026. *GERMINO DA ROZ SILVA* - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/ 2026.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/ 2026, tipo "Menor Preço GLOBAL"

Código de Registro e-sfinge TCE: C818FE937A1E4740774CBD9F3FB469FCDE9BFC74

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia 11 de dezembro de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), através do site https://bnc.org.br, fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", MODO DE DISPUTA "ABERTO", mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO,

CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A FORTALECER A SEGURANÇA DO MUNICÍPIO POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consultas/48296 https://bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Caarapó-MS, 24 de novembro de 2026.
Lucelena Galbim - Chefe de Departamento de Editais e Processos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.
Dados do Processo Licitatório: Código de registro TCE/MS (e-Sfinge) C0F5901CD939A091AE5B4967721B8EF348AC46EF - Processo: n.º 133/2026.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Insumos de fisioterapia visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Dourados/MS.
Contratadas: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ n.º 42.418.039/0001-73, com o(s) lote(s): 02 e 05, no valor total de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais); AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 17.238.455/0001-42, com o(s) lote(s): 07, 15, 21, 23 e 24, no valor total de R$ 81.400,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos reais); PROSPORT FITNESS PLAYGROUNDS E PETS LTDA - CNPJ n.º 50.065.032/0001-43, com o lote 08, no valor total de R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais); BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ n.º 34.680.592/0001-51, com o(s) lote(s): 13 e 17, no valor total de R$ 36.795,00 (Trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais); SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ n.º 57.977.634/0001-16, com o lote 18, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Notas: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 19 de novembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO (15º) TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR, SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS E REPUBLICAÇÃO DE SALDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA. OBJETO: Reajuste anual de 4,58%, pelo IPCA acumulado de setembro de 2025 a setembro de 2026, e supressão de 413 unidades do item 08 – Ultrassonografia – Exames Diversos, reduzindo o quantitativo de 2.750 para 2.337 unidades, ao valor unitário atualizado de R$ 108,00, totalizando R$ 252.396,00. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO: Autoridade competente, conforme CI nº 1153/2026/SMS, Parecer Jurídico nº 362
/2026 e Resolução CMS nº 030/2026. Ivinhema/MS, 23 de novembro de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO NONO (19º) TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024 TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MARCELO MARTIN FERNANDES ME. OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a republicação de saldo e valor contratual dos itens 01 Consultas em Cardiologia (100 consultas, R$ 202,00 por unidade), 16 – Holter 24 Horas (1 exame, R$ 230,00 por unidade) e 17 – MAPA 24 Horas (1 exame, R$ 198,00 por unidade), totalizando R$ 20.628,00, conforme a CI nº 1155/2026/SMS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais e demais normas aplicáveis. AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da autoridade competente, considerando a CI nº 1155/2026/SMS e o Parecer Jurídico nº 362/2026. Ivinhema/MS, 23 de novembro de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO (17º) TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024 TERMO ADITIVO DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: T. G. DOS SANTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do aditamento de valor referente à republicação de saldo contratual dos itens 02 – Consulta Neurológica (1.800 procedimentos, ao valor unitário de R$ 209,00), 09 – Eletroencefalograma (360 exames, ao valor unitário de R$ 130,00) e 15 – Eletroencefalograma com Mapa (30 exames, ao valor unitário de R$ 234,00), totalizando R$ 430.020,00 em valores correspondentes aos quantitativos contratuais. Para o exercício financeiro de 2026, será empenhado o valor de R$ 19.554,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais e demais normas aplicáveis. AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da autoridade competente, considerando a Comunicação Interna (CI) nº 1158/2026/SMS e o Parecer Jurídico nº 362/2026. Ivinhema/MS, 18 de novembro de 2026.
JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE. CONTRATADA: BRUNO R. BOGONI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do reajuste de valor referente ao item 06 – Consulta em Psiquiatria, correspondente a 900 (novecentas) consultas, ao valor unitário de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Do quantitativo total, 60 (sessenta) consultas, no valor de R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais), serão empenhadas no exercício financeiro de 2026, ficando o saldo remanescente de 840 (oitocentas e quarenta) consultas, correspondente a R$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), previsto para execução no exercício financeiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais e demais normas aplicáveis. AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da autoridade competente, considerando a Comunicação Interna (CI) nº 1153/2026/SMS e o Parecer Jurídico nº 362/2026. Ivinhema/MS, 18 de novembro de 2026.
JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO (17º) TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 TERMO ADITIVO DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: D. MASCARO SERVIÇOS MÉDICOS ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do aditamento de valor referente à republicação do saldo contratual do item 06 – Consulta em Psiquiatria, correspondente a 900 (novecentas) consultas, ao valor unitário reajustado de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais). Do quantitativo total, 40 (quarenta) consultas, no valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), serão empenhadas no exercício financeiro de 2026, ficando o saldo remanescente de 860 (oitocentas e sessenta) consultas, correspondente a R$ 152.220,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte reais), previsto para execução no exercício financeiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições contratuais e demais normas aplicáveis. AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da autoridade competente, considerando a Comunicação Interna (CI) nº 1153/2026/SMS e o Parecer Jurídico nº 362/2026. Ivinhema/MS, 24 de novembro de 2026.
JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 068/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2026. OBJETO: "CONSTITUI OBJETO DO PREGÃO SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A FIM DE ATENDER DE FORMA GRATUITA, ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE REFERENCIADAS NOS CRAS DOS BAIRROS ITAPOÃ, TRIGUENÃ E EQUIPE VOLANTE, COM O OBJETIVO DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA." **DESPACHO ADMINISTRATIVO. 1)** ADOTO os fundamentos apresentados no parecer jurídico e mantenho o resultado do Pregão Eletrônico n. 032/2026; **2)** Encaminho esta decisão à autoridade superior

para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 24 de novembro de 2026. **Lucivania de Oliveira Barbosa. PREGOEIRA. DECISÃO ADMINISTRATIVA. ACOLHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**: **1) CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.,** pelo preenchimento dos requisitos de admissibilidade; **2) DAR IMPROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa **HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA**, mantendo-se sua inabilitação. **3)** Comunique-se, publique-se e intime-se. Ivinhema/MS, 24 de novembro de 2026. **JULIANO FERRO BARROS DONATO. PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.209/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** 60.592.426 EUGENIO GABRIEL RUAS PEREIRA – ME. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE MARACAJU MS, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA PORTARIA GM/MS N° 4.281 E RESOLUÇÃO N°169/SES/MS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. (Item nº 02). **REG. DE EXEC:** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência. **VALOR:** O valor total da contratação é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. **DOT. ORÇ:** As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão a cargo de recursos próprios do Município e oriundos PORTARIA GM/MS N° 4.281 E RESOLUÇÃO N°169/SES/MS, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem: Categoria econômica: Despesa de Capital Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos de material permanente Plano orçamentário: 2051-atenção primaria manutenção das ações e serviços públicos de saúde Fonte: 2.601.3110 – Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais e 2.621.0000- Transferência Fundo A Fundo Do Recurso Do Sus **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Interveniente** Chirlei Oliveira Rocha **Contratada:** Eugenio Gabriel Ruas Pereira, 16 de novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO 109/2024

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa e de outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - LTDA.**

DO OBJETO E DO FUNDAMENTO

O objeto do presente termo é a alteração da razão social da contratada, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura, e com fundamentação no parecer jurídico de fls. 2336/2340. (PM-ADM-2023/09075)

DO APOSTILAMENTO

Da alteração da denominação social:

Onde se lê: "**D. MARTINS DE LIMA – ME**", leia-se: "**MARTINS LIMA - LTDA** (CNPJ nº26.822.153/0001-08)".

Paragrafo único. Fica dispensada a celebração de novo termo aditivo e dispensada a retificação individual dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, que permanecem válidos e eficazes

Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI
Prefeito Municipal

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - LTDA
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2025

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a empresa: **VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(24/11/2026 à 24/11/2027) (12 meses)**, tendo em vista a necessidade na continuidade da contratação de empresa especializada no transporte rodoviário de passageiros para fornecimento de passagens rodoviárias para viagens intermunicipais e interestaduais, com a finalidade em atender a secretaria municipal de assistência social e cidadania e secretaria municipal de saúde, bem como a renovação do quantitativo original dos itens registrados na referida Ata, nos exatos termos e limites previstos inicialmente, disponibilizando à Administração um novo quantitativo equivalente ao originário para utilização ao longo do novo período de vigência prorrogado. (PM-ADM-2024/05873)

DOS QUANTITATIVOS E VALORES RENOVADOS

Para o período de vigência descrito acima, ficam renovados e disponibilizados para contratação os seguintes

quantitativos totais:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL					
	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – 03.409.286/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
7	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA ANAURILÂNDIA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 31,80	R$ 2.862,00
12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARABATAGUASSU – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 54,20	R$ 6.829,20
13	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA BRASILÂNDIA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 82,05	R$ 10.338,30
17	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DEODÁPOLIS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 40,40	R$ 3.636,00
18	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DOURADOS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 90,85	R$ 11.447,10
19	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA FÁTIMA DO SUL – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 63,05	R$ 5.674,50
20	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DOURADOS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 50,65	R$ 4.558,50
21	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA IVINHEMA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 26,50	R$ 3.339,00
28	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA PONTA PORÃ – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 156,90	R$ 14.121,00
33	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA TRÊS LAGOAS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 115,00	R$ 14.490,00
35	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA VICENTINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	72	R$ 59,45	R$ 4.280,40
47	PASSAGENS RODOVIÁRIAS BATAGUASSU – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	84	R$ 57,35	R$ 4.817,40
52	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DEODÁPOLIS – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 38,60	R$ 3.474,00
53	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DOURADOS – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 82,75	R$ 7.944,00
54	PASSAGENS RODOVIÁRIAS FÁTIMA DO SUL – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 60,35	R$ 5.431,50
55	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DOURADOS – MS PARA NOVA ANDRADINA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 48,75	R$ 4.387,50
56	PASSAGENS RODOVIÁRIAS IVINHEMA - MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 25,20	R$ 2.419,20
63	PASSAGENS RODOVIÁRIAS PONTA PORÃ – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 155,00	R$ 13.950,00
68	PASSAGENS RODOVIÁRIAS TRÊS LAGOAS PARA NOVA ANDRADINA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 119,00	R$ 11.424,00
70	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VICENTINA – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	54	R$ 56,75	R$ 3.064,50
					Total saldo em valor:	R$ 138.488,10

	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – 03.409.286/0001-51					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**QTD**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
7	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA ANAURILÂNDIA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 31,80	R$ 2.862,00

12	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARABATAGUASSU – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 54,20	R$ 6.829,20
13	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA BRASILÂNDIA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 82,05	R$ 10.338,30
17	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DEODÁPOLIS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 40,40	R$ 3.636,00
18	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DOURADOS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 90,85	R$ 11.447,10
19	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA FÁTIMA DO SUL – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 63,05	R$ 5.674,50
20	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA DOURADOS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 50,65	R$ 4.558,50
21	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA IVINHEMA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 26,50	R$ 3.339,00
28	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA PONTA PORÃ – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 156,90	R$ 14.121,00
33	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA TRÊS LAGOAS – MS	UNIDADE	PASSAGEM	126	R$ 115,00	R$ 14.490,00
35	PASSAGENS RODOVIÁRIAS NOVA ANDRADINA – MS PARA VICENTINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	72	R$ 59,45	R$ 4.280,40
47	PASSAGENS RODOVIÁRIAS BATAGUASSU – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	84	R$ 57,35	R$ 4.817,40
52	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DEODÁPOLIS – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 38,60	R$ 3.474,00
53	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DOURADOS – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 82,75	R$ 7.944,00
54	PASSAGENS RODOVIÁRIAS FÁTIMA DO SUL – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 60,35	R$ 5.431,50
55	PASSAGENS RODOVIÁRIAS DOURADOS – MS PARA NOVA ANDRADINA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 48,75	R$ 4.387,50
56	PASSAGENS RODOVIÁRIAS IVINHEMA - MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 25,20	R$ 2.419,20
63	PASSAGENS RODOVIÁRIAS PONTA PORÃ – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	90	R$ 155,00	R$ 13.950,00
68	PASSAGENS RODOVIÁRIAS TRÊS LAGOAS PARA NOVA ANDRADINA - MS	UNIDADE	PASSAGEM	96	R$ 119,00	R$ 11.424,00
70	PASSAGENS RODOVIÁRIAS VICENTINA – MS PARA NOVA ANDRADINA – MS	UNIDADE	PASSAGEM	54	R$ 56,75	R$ 3.064,50
					Total saldo em valor:	R$ 138.488,10

Nova Andradina – MS, assinado digitalmente.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

VIATUR TRANSP. E TURISMO LTDA
Carlos Paulo Santos Luzardo
Contratado

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
INEXIGIBILIDADE N.º 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.860/2026

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E *HOMOLOGO***, o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEM**

EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AO PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS, conforme segue:
PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ORDEM DE PROTOCOLO	DOCUMENTAÇÃO
EDUARDO GRICIO HOMEM LTDA	17.109.269/0001-03	2ª empresa na área de laboratório de análises clínicas	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 24 de novembro de 2026.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026
O **MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, por intermédio de sua autoridade competente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026,** Processo Administrativo nº 045/2026, que tem como objetivo a contratação de obra para construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Rio Brilhante/MS, através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), proposta nº 51000002099/2025**. FUNDAMENTAÇÃO:** A medida fundamenta-se no art. 71, inciso III e §§ 1º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão das irregularidades identificadas na composição do BDI, conforme justificativa e parecer jurídico constantes nos autos do processo, bem como a prévia manifestação. Fica assegurado aos interessados o exercício do contraditório, da ampla defesa e do direito recursal no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, nos termos do **art. 71, § 3º, e do art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**.
Encontra-se os autos franqueados aos interessados.
Publique-se.
Rio Brilhante/MS, 24 de novembro de 2026.
Elimar Rener Martines Lorenzon
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 33.403, de 01 de janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2026
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao atendimento das necessidades da Unidade de Saúde ESF IV, localizada no bairro Fênix, conforme Proposta nº 13659627000126001, Emenda nº 14450014 Ministério da Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 08 de DEZEMBRO de 2026,** Com abertura no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**.
E-sfinge: BEECEE553620AFCD8DC99BA24212F1B4AA9EC0F3
idRemessaOnline: **9895610**
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de NOVEMBRO de 2026.
Ivonei Scotton - **Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa**

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0137/2026
CÓDIGO E-SFINGE: E30070977ADE317B656A4AE9528A1F59DED5C26C
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade ***PREGÃO PRESENCIAL,*** **critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10), DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 1967/2025 –

PROCESSO 83.018.044-2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROACINQ, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO REALIZADA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DO CERTAME**: 10 de Dezembro de 2026 **HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min. **LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES**: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 25 de Novembro de 2.026.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0157/2026
CÓDIGO E-SFINGE: 487EA51FA2C929BC13AB979F81136100D15B4FA2
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU,** ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço por lote**, nos termos da lei federal nº 14.133/2021 e decreto nº 0119/2023: **Objeto:** a presente licitação tem como contratação de empresa especializada em serviços de mecânica para manutenção corretiva com fornecimento de peças em tratores e implementos agrícolas, de acordo com o termo de CONVÊNIO Nº 1967/2025 – PROCESSO 83.018.044-2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER E O MUNICÍPIO DE TACURU/MS, visando a EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROACINQ, em atendimento a solicitação realizada Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. **data do certame**: 10 de dezembro de 2026. **Horario da Abertura:** 13h30min. **Local da Entrega dos Envelopes**: os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no setor de licitação na rua varcelina lima alvarenga, 1000, centro, em tacuru/ms ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com e no portal https://tacuru.ms.gov.br/licitacao, informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. não havendo expediente na data marcada para realização do pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário.TACURU/MS, 25 de novembro de 2.026.

Rogério de Souza Torquetti
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Campo Grande –** SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária, em caráter de urgência, que terá início no dia **26 de Novembro de 2026,** a partir das 08 horas. As assembleias serão realizadas em frente a Associação Beneficente de Campo Grande, localizado na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, CEP: 79002-251. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Decidir quais serão os próximos passos a serem tomados diante dos atrasos no pagamentos; **b)** Colocação da Categoria em Estado de greve; **c)** Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais; **d)** Elaboração da escala de emergência; **e)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização da assembléia, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais, em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, possuindo caráter permanente, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br.

LÁZARO SANTANA
Presidente SIEMS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 21ª REGIÃO/MS
EXTRATO DE RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região MS, por intermédio da Comissão Especial de Seleção, em conformidade com o item 5.4 e o Cronograma do Edital nº 001/2026, torna público o Resultado Final e a Classificação dos(as) Candidatos(as) Habilitados(as), em ordem decrescente de pontuação, para contratação temporária no cargo de Técnico Administrativo (Código 103 do PCCR): **1º lugar: VALDIR ROGERIO BENETTI FILHO** – Nota Final: 18,0 pontos; **2º lugar: JAMILE NOBRE AQUINO** – Nota Final: 15,5 pontos. A íntegra do Resultado Final encontra-se disponível no sítio eletrônico www.cress-ms.org.br. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas imediatas ocorrerá por meio eletrônico. Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026. **Mônica Vollkopf da Silva** – Conselheira Presidente do CRESS 21ª Região/MS.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2027

A Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria inorganizada em sindicato (Plano da CNTI), do Estado de Mato Grosso do Sul, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas nos dias primeiro de dezembro de dois mil e vinte e seis (01/12/2026), no horário das sete horas (07:00) na Rua Candido de Carvalho, 885 - Jardim Yoshikawa, Dourados – MS, e demais empresas do polo industrial de Dourados/MS e as dez horas (10:00) nas dependências da empresa Unifardas Confecções do Brasil Ltda., situada na Rua Afonso Garcia Moreira, Nº1642 - Vila Vitoria- Selviria/MS, no dia dois de dezembro de dois mil e vinte e seis (02/12/2026), as quatorze horas (14h00)nas empresas Polo Industrial de Três Lagoas/MS, com qualquer número de presentes. No mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá empresas estabelecidas fora dos polos industriais acima para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta de Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes das categorias econômicas, vigência 01/01/2027 à 31/12/2027.
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, formalizar e revisar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, a ser negociada com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul – SINDIVEST/MS, Sindicato das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Três Lagoas – SINDIVESTIL e Sindicato das Empresas do Vestuário Industrial da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul – SINVESUL, representando as categorias inorganizadas em sindicatos, tudo em conformidade com os termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho;
3. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria da Federação, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses nos contrários, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva.

Dúvida, informações e sugestões serão recebidas através dos telefones (a cobrar): (67) 3381-5178 / 3382-3988, celular (67) 98118-0420, pelo nosso site: www.ftims.org.br, email: ftims@terra.com.br ou no endereço Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853, Vila independência.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Cleoni Bortolli Salviano.
Presidente.

EDITAL DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Associação das Mulheres Criativas de Vista Alegre (AMCRIVA), CNPJ nº 34.773.474/0001-98, com sede na Rua Azarias F. Alves, nº 1211, lote 001-B, quadra 0052, Vista Alegre, Maracaju/MS, CEP 79152-000, comunica que a Assembleia Geral Extraordinária de 28/04/2026 aprovou por unanimidade sua dissolução e o encerramento das atividades e designou Aparecida de Fátima Almeida Silva como liquidante e responsável legal. A associação declara não possuir patrimônio a liquidar ou partilhar, nem obrigações remanescentes conhecidas. Credores e demais interessados devem apresentar eventuais créditos, direitos ou manifestações à liquidante pelo telefone (67) 99626-8985.
Maracaju/MS, 19 de novembro de 2026.

Aparecida de Fátima Almeida Silva
Liquidante

EDITAL DE RECEBIMENTO

VITTIA S.A, torna público que recebeu da **Fundação do Meio ambiente do Pantanal**- FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº037/2026**,com validade de 04(quatro) anos a contar de **23/11/**2026 para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO DE ARMAZENAGEM DE PRODUTOS EM GERAL, EXCETO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, QUÍMICOS E COMBUSTÍVEIS, COM ÁREA CONSTRUÍDA ACIMA DE 1.000 M, l**ocalizada na Rua I. Macellaro, S/Nº, quadra 93, Área 06, Bairro Guatos, no Municipio de Corumbá (MS).

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Complexo Hospitalar de Dourados – HRD**, composto por três unidades, sendo: Unidade Matriz (I), localizada na BR-163, Km 12, Área Rural, Dourados/MS, CEP: 79.904-588; Unidade (II), localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 3.233, Vila Alba, Dourados/MS, CEP: 79.840-320; e Unidade (III), denominada Centro de Diagnóstico, localizada no mesmo endereço da Unidade Matriz, torna público que receberá propostas para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS30.2026.OUT.02157	HRD/MS - Locação de equipamentos médicos assistenciais, incluindo manutenções corretivas com fornecimentos de peças, partes e acessórios, manutenções preventivas, serviços de metrologia, instalações e treinamentos.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5496 Luana. Serviço de Compras

JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA.
CNPJ 03.541.406/0001-70
NIRE 54200069114

Extrato da 34» Alteração do Contrato Social do dia 31/08/2026 Ð Cis‹o Parcial

Data e Local: 31 de Agosto de 2026, na sede social da Sociedade, localizada na Avenida Gury Marques, n¼ 6.237, Bairro Parque Novo Século, Campo Grande/MS.

Forma: Instrumento particular firmado pela s—cia œnica, SIC Ð ADMINISTRA‚ÌO E PARTICIPA‚ÍES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n¼ 09.443.729/0001-07.

Convocação: Dispensada a reuni‹o, nos termos do Artigo 1.072, ¤3¼, do C—digo Civil. Presença: Totalidade do capital social.

Deliberações: A s—cia œnica aprovou: 1. A cis‹o parcial da Sociedade, com a vers‹o de parcela do seu patrimônio para a SIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIçRIOS LTDA., constitu'da em decorrência da operação, com sede na Rua Capit‹o Alberto Mendes Jœnior, n¼ 58, Sala 21, Bairro Vila Liberdade, CEP 19.050-280, Presidente Prudente/SP, inscrita no CNPJ sob o n¼ 70.106.677/0001-94 e NIRE 35270995152. 2. Os termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Cis‹o Parcial. 3. A nomeação dos peritos contadores Juliano de Assis Alves (CRC 1SP259533/O-7), Aline Arroyo Tomaz Rodrigues (CRC 1SP274110/O-5) e Fernando Henrique Milani (CRC 1SP293187/O-3), bem como o Laudo de Avaliação, elaborado a valor cont‡bil, com base no balanço patrimonial levantado em 31/07/2026 (data-base). 4. A vers‹o do acervo cindido, no valor total de R$ 2.210.000,00 (dois milh›es, duzentos e dez mil reais), composto por numer‡rio em conta bancária, no valor de R$ 918,24 (novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), e pelo im—vel objeto da matr'cula n¼ 149.654 do 2¼ Of'cio de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS, no valor de R$ 2.209.081,76 (dois milh›es, duzentos e nove mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos). 5. A redução do capital social, que Ž de R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), para R$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais), mediante o cancelamento de 2.210.000 (dois milh›es, duzentas e dez mil) quotas de titularidade da s—cia œnica. 6. A consolidação do contrato social.

Sucessão e Responsabilidade: A SIC Empreendimentos Imobili‡rios Ltda. sucede a Sociedade cindida apenas nos direitos e obrigaes que integram o acervo vertido. Ela n‹o responde solidariamente pelas demais obrigaçõ›es da cindida, nos termos dos Artigos 229, ¤1¼, e 233, par‡grafo œnico, da Lei n¼ 6.404/1976, aplic‡vel supletivamente conforme a Cl‡usula 11» do contrato social.

Registro: O ato foi registrado na JUCEMS sob o n¼ 55760594, em 22/09/2026 (protocolo 26/119.784-3), com efeitos a partir de 31/08/2026. A constituição da SIC Empreendimentos Imobili‡rios Ltda. foi registrada na JUCESP sob o NIRE 35270995152, em 11/11/2026.

Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, 24 de novembro de 2026.

JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA.

EDITAL

PALMEIRA & BORGES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "BARCO COMODORO"**, localizada no Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Atravessa Mercúrio, 27. Centro, Município de Corumbá-MS

EDITAL

MAMED TRANSPORTES LTDA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "BARCO NETUNO C"**, localizada no Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, 181. Centro, Município de Corumbá-MS.

EDITAL

MAMED TRANSPORTES LTDA torna público que requereu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "BARCO HOTEL VIP"**, localizada no Porto Geral de Corumbá, Margem Direita do Rio Paraguai, Rua Manoel Cavassa, 181. Centro, Município de Corumbá-MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DE CAMPO GRANDE – MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AUTORIZAÇÃO DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA 2027.

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria, sindicalizados ou não, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/12/2026), no horário das treze horas (13h00) na Avenida Gury Marques, n.4641 – Vila Cidade Morena, Polo Industrial Sul, no Município de Campo Grande/MS, e as quinze horas (15h00) no Núcleo Industrial / Av. Jamil Nahas, 361 — Pólo Empresarial, Campo Grande – MS, no mesmo período e simultaneamente, haverá Assembleia itinerante que percorrerá as maiores empresas estabelecidas fora do polo industrial acima; para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, realizar Acordos ou Convenção Coletiva de Trabalho, abrangente aos trabalhadores das Indústrias do Vestuário estabelecidas em sua base territorial, a ser negociada com o Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário, Tecelagem e Fiação de Mato Grosso do Sul – SINDIVEST/MS, tudo em conformidade com os termos do Título VI da CLT;
2. Autorização com delegação de poderes para a Diretoria do Sindicato, promover a instauração de Dissídio Coletivo ou para defender seus interesses em Dissídio Coletivo que venha a ser instaurado caso malogrem as negociações, tudo em conformidade com os Termos do Título X da CLT e demais legislações;
3. Analisar, discutir e deliberar sobre a Minuta da Convenção Coletiva a ser negociada com os representantes da categoria econômica, vigência 01/01/2027 à 31/12/2027;
4. Analisar, discutir e deliberar sobre as Contribuições, fixando-se os percentuais para desconto de todos os trabalhadores e sua inclusão nos Acordos ou Convenção Coletiva.

Campo Grande-MS, 24 de novembro de 2026.

Marcelo dos Santos Ramos
Presidente

EDITAL

MARCOS ROBERTO MACARINI FILHO E OUTROS tornam público que requereram da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Renovação de Licença de Operação – RLO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio São José, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

DANIEL MOACIR MIOTTO torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDEMA a Licença de Operação – RLO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada GRANJA TRÊS IRMÃOS, município de Sidrolândia-MS.

Edital de Assembléia Geral

A Associação Estadual de Habitação Popular e Reforma Urbana Pela Moradia de Mato Grosso do Sul - ASHPRE-MS, obedecendo seu estatuto no capitulo V artigos 13º e 15º e capitulo IX artigo 36º convoca sua diretoria e interessados para Assembléia Geral de Eleição e Posse de Diretoria para o quatriênio 2026 a 2030, a realizar se no dia 20/12/2022 as 10:00 horas, Rua Gal. Alberto Carlos de Mendonça Lima, 1897 no bairro Sao Conrado em CAMPO GRANDE-MS, Cep: 79093-290, fixando o prazo final para inscrição de chapas até o dia 10/12/2026. Campo Grande-MS, 16 de novembro de 2026. Helio Cosmo Rodrigues – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2026

PREGÃO ELETRÔNICO NO BLL COMPRAS 031/2026. Fundação de Apoio À Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC. OBJETO: Trata-se de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de veículos, sob demanda, para atendimento às necessidades decorrentes dos contratos, convênios, acordos de parceria, termos de fomento e demais instrumentos jurídicos correlatos firmados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, destinados à gestão administrativa e financeira de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos. HORA E DATA DE ABERTURA: **Às 09h30**, do dia **07 de dezembro de 2026 (Horário de Brasília)**. LOCAL: FAPEC, sito à Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000, Campo Grande, MS. Informações no E-mail: licitacao@fapec.org ou (67) 99649-9887, entre 07h30min às 16h30min. O edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.bll.org.br e fundacaofapec.org.br/licitacao. Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2026.
Willian de Lima Marques, Membro da Comissão de Contratação.